

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Sara Melo do Egito Nunes

**O papel social da escola frente ao cyberbullying: uma perspectiva dos diretores escolares  
do município de Rio Largo**

Maceió

2020

Sara Melo do Egito Nunes

**O papel social da escola frente ao cyberbullying: uma perspectiva dos diretores escolares do município de Rio Largo**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa.

Maceió

2020

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

N972p Nunes, Sara Melo do Egito.

O papel social da escola frente ao *ciberbullyibg* : uma perspectiva dos diretores escolares do município de Rio Largo / Sara Melo do Egito Nunes. – 2021.

133 f. : il.

Orientadora: Cleide Jane de Sá Araújo Costa.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 106-111.

Apêndices: f. 112-133.

1. *Ciberbullying*. 2. *Bullying*. 3. Escola. 4. Papel social. 5. Diretor escolar.  
I. Título.

CDU: 37.064



Universidade Federal de Alagoas  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA FRENTE AO CIBERBULLYING: UMA  
PERSPECTIVA DOS DIRETORES ESCOLARES DE RIO LARGO

### **SARA MELO DO EGITO NUNES**

Dissertação de Mestrado submetida à banca examinadora, já referendada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 18 de dezembro de 2020.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. CLEIDE JANE DE SA ARAUJO COSTA (UFAL)  
Orientadora

---

Prof. Dr. LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO (UFAL)  
Examinador(a) Interno(a)

---

Prof. Dr. ROSÁRIA ILGENFRITZ SPEROTTO (UFPeI)  
Examinador(a) Externo(a)

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente quero agradecer a Deus que até aqui tem me sustentado e no porvir continuará me amparando. Em meio às tempestades e ao medo, Ele não me abandonou e retirou toda a ansiedade que me paralisava. Obrigada por me fazer entender que o Senhor está comigo em todas as circunstâncias. Deus, a Ti eu dedico minha vida e meus planos! É tudo sobre você, para você e por você!

Agradeço a minha família que, mesmo em meio aos barulhos – minha família falava muito alto e por vezes me atrapalhava (risos) – me deram o suporte emocional necessário. Quero agradecer em especial a minha “voinha” Lêda, que esteve todo o momento por perto, observando meus passos e acreditando em mim. Gratidão a minha mãe, ao meu padrasto, tia Laíse, tios Daniel e Aislan, irmã Malú e meus filhos postiços (primos) Arthur e Heitor. Obrigada por sempre cobrirem minha vida com oração e por me ajudarem quando precisei.

Ao meu amor, Kaique, que, de todos que fazem parte da minha vida, foi o mais envolvido no processo do mestrado. Obrigada por estar sempre presente, me dando apoio não só emocional, mas editorial também. Todas às vezes que não sabia utilizar as ferramentas de sumário, tabelas etc., ele sempre fazia isso por mim, além de ler e dar o parecer sobre o meu texto. Obrigada por ser esse companheiro tão compreensivo, amoroso e paciente. Obrigada por sempre se dedicar a mim e por me abraçar nos momentos difíceis. O mundo é nosso, bem!

Quero agradecer aos meus amigos – e aqui teremos uma lista enorme de nomes! – Começarei com o queridíssimo *teacher* Alex, que escutou todos os meus desabaços (desde a seleção do mestrado até o presente momento) e ainda fez a correção da dissertação. Amigo, você é incrível! Gratidão ao *teacher* Jack, que disponibilizou o tempo dele para me ajudar com a tradução do resumo desse estudo. Você é maravilhoso demais! #Thankyou

Gratidão as minhas amigas Drielle, Rafa, Gabi e My, que sempre me ouviram e me deram sábios conselhos. Às amigas e aos amigos da graduação: Sirlani, Andressa, Regina, Vanessa, Dayse, Alessandra e Jhoy. Obrigada por tudo!! Ao meu amigo Lucas, que sempre torceu por mim; e minha amiga, advogada, Rayane Nayara que me ajudou na busca de algumas leis referentes ao meu objeto de estudo. Agradeço também a minha amiga Aldia Sampaio, que criou com tanto afeto e cuidado a arte do guia básico construído ao longo da análise de dados.

Não poderia faltar meus amigos da especialização: Wilton e Elian. Aprendi bastante com vocês e obrigada por me ajudar sempre que precisei! À Dona Madalena e à Mônica, vocês são mulheres maravilhosas, são referências para mim. Agradeço também aos amigos do mestrado:

Douglas, Júlio, Isis, Renata e Viviane. Com vocês por perto, tudo ficou mais leve. Certa vez, ouvi que a escrita do mestrado era muito solitária e, no início, foi. Porém, percebi que não precisava ser assim, pois eu tinha vocês e vocês a mim. Obrigada por tudo, vocês são essenciais para mim!

Agradeço à minha orientadora, professora Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa, por ser a calma em pessoa, sempre sorridente e ótima gerenciadora de conflitos. Sempre que algo não ia bem e eu ficava nervosa, ela me dava uma palavra de apoio e ajudava a solucionar o problema de uma forma leve.

Aos professores Dr. Luis Paulo e Dra. Rosária Sperotto, que aceitaram o convite de estar na banca examinadora. Agradeço desde já a todas as contribuições que vocês farão para que eu cresça como pesquisadora e escritora.

Por fim, agradeço a todos que participaram dessa trajetória, seja me dando suporte por perto, ou orando por mim e torcendo pelo meu sucesso. Todos os apoios chegaram até mim e se transformaram em força e perseverança. Vocês são maravilhosos!

## RESUMO

O advento das tecnologias, juntamente com a internet, trouxe inúmeros avanços para a sociedade, possibilitando flexibilidade de comunicação e de acesso à informação. No entanto, o uso mal-intencionado pode acarretar problemas sociais, sendo esse o caso do ciberbullying. Esse fenômeno, por sua vez, é caracterizado como agressões que são cometidas virtualmente, com a intenção de oprimir, humilhar e depreciar a vítima. As violências irão partir de uma pessoa ou um grupo de pessoas que geralmente utilizarão as redes sociais, mensagens de texto, fotos e vídeos ameaçando e/ou expondo as vítimas em situações embaraçosas. Partindo do pressuposto de que o ciberbullying é decorrente do *bullying* que acontece nos espaços escolares, essa pesquisa questiona como tem se dado o papel social das escolas diante da violência virtual. Portanto, tem-se como objetivo analisar o ciberbullying dentro da perspectiva escolar buscando averiguar as ações dos diretores referentes à violência virtual, a fim de compreender qual o papel social que as escolas vêm assumindo frente as agressões que ocorrem por meio da tecnologia. Nesse sentido, o universo da pesquisa é constituído de 4 diretores de escolas, tanto da rede pública quanto da privada, do município de Rio Largo. O estudo é de natureza qualitativa e se enquadra na pesquisa exploratória. O instrumento de coleta de dados que foi utilizado nesse estudo foi a entrevista. Posterior a coleta de dados, os resultados analisados indicaram que os diretores não só conheciam o ciberbullying como tiveram experiências de casos em suas escolas, mediante a esses dados elaboramos um guia de recomendações para as escolas pesquisadas. Portanto, o papel social que essas escolas adotaram para o combate das ocorrências do ciberbullying foi o diálogo com os estudantes e com os responsáveis.

Palavras-chave: Ciberbullying. *Bullying*. Escola. Papel Social. Diretores de escolas.

## **ABSTRACT**

The advent of technologies together with the internet, brought numerous advances to society, allowing flexibility of communication and access to information. However, malicious use can lead to social problems, such as cyberbullying. Cyberbullying is characterized as aggressions that are committed virtually, with the intention of oppressing, humiliating and disparaging the victim. Violence will come from a person or a group of people who will generally use social media, text messages, photos and videos, threatening and / or exposing victims in embarrassing situations. Based on the assumption that cyberbullying is a result of bullying that occurs in school spaces, this research questions how the social role of schools in the face of virtual violence, that is, in the face of cyberbullying. In this sense, the research universe consists of 4 school managers, both public and private, in the city of Rio Largo, in order to find out what social role the school has been assuming in the face of cyberbullying. The study is qualitative in nature and fits into exploratory research. After the data collection, the results analyzed indicated that the principals not only knew about cyberbullying but also had experiences of cases in their own schools, by means of this data we elaborated a guide with recommendations to the researched schools. Therefore, the social role these schools adopted to fight the cyberbullying occurrence it was the dialogue with the students and their guardians.

**Keywords:** Cyberbullying. Bullying. School. Social role. School principals.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: mapa da cidade de Rio Largo 1.....	74
--	----

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: especificação dos tipos do cyberbullying.....	36
Quadro 2: Diferenças e semelhanças entre bullying e cyberbullying .....	41

## LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
ETI	Escolas em Tempo Integral
ETP	Escolas de Tempo Parcial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MPF	Ministério Público Federal
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PenSe	Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos
PPP	Projeto Político Pedagógico
PL	Projeto de Lei
SMS	<i>Short Message Service</i>
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TDIC	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	12
1 BULLYING (INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA) .....	17
1.1 A origem do termo, conceito e definição de <i>bullying</i> .....	19
1.2 Perfil dos agentes do <i>bullying</i> e como se comportam .....	21
1.3 Consequências do <i>bullying</i> .....	26
1.4 Formas de como o <i>bullying</i> poderá ocorrer .....	27
1.5 Ocorrência de <i>bullying</i> no Brasil .....	29
2 CIBERBULLYING: DEBATES E PERCEPÇÕES NO CENÁRIO ESCOLAR .....	32
2.1 Cibercultura e Ciberespaço .....	32
2.2 Caracterizando o cyberbullying .....	34
2.3 Cyberbullying como extensão do <i>bullying</i> .....	38
2.4 Perfil dos envolvidos do cyberbullying .....	42
2.5 Consequências do cyberbullying .....	44
2.6 Cyberbullying no Brasil .....	46
3 DISPOSITIVOS DE LEI E O PAPEL DA ESCOLA NA INTERVENÇÃO ACERCA DO CIBERBULLYING .....	51
3.1 Legislação brasileira e o cyberbullying .....	51
3.2 O papel social da escola frente ao cyberbullying .....	63
4 PERCURSO METODOLÓGICO .....	70
4.1 Objetivo geral .....	72
4.2 Objetivos específicos .....	72
4.3 Lócus da pesquisa .....	72
4.3.1 Localizando o Município de Rio Largo .....	74
4.4 Sujeitos da pesquisa .....	75
4.5 Coleta de dados e caminho percorrido .....	75
4.6 Critério de análise de dados .....	76
5 ANÁLISE DOS DADOS .....	80
5.1 <i>Bullying</i> .....	80
5.2 Cyberbullying .....	83
5.3 Dispositivos de leis .....	89
5.4 Papel social da escola .....	91
5.5 Guia básico: Como lidar com o cyberbullying? .....	99
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	101
REFERÊNCIAS .....	106
APÊNDICE A .....	112

**APÊNDICE B ..... 113**  
**APÊNDICE C ..... 116**  
**APÊNDICE D ..... 117**  
**APÊNDICE E ..... 118**

## INTRODUÇÃO

A motivação para pesquisar sobre o ciberbullying surgiu a partir do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em que foi feita uma pesquisa bibliográfica, denominada “ciberbullying no contexto escolar”. Posterior à defesa, senti a necessidade de explorar um pouco mais a violência virtual e a escola, a fim de compreender de perto como essas instituições estão abordando o ciberbullying<sup>1</sup> e como estão trabalhando para combatê-lo.

O interesse de pesquisar o ciberbullying também veio de alguns momentos da minha vida enquanto estudante da Educação Básica: recordo-me de que existiam perfis no *Orkut* dedicados a fazer álbuns, contendo fotos de pessoas consideradas as mais bonitas da escola, as mais feias, as mais inteligentes e as mais “burras”. Às vezes, eram criadas comunidades virtuais sobre uma determinada pessoa e, lá, era publicada toda sorte de ofensa, vinda tanto de quem anonimamente administrava o perfil, quanto de outros colegas. Na época, também existia outra rede social chamada *formspring*. Esse ambiente virtual permitia que os usuários fizessem perguntas ao dono do perfil, de forma pública ou anônima. Com isso, cobertas pelo anonimato, as pessoas se sentiam confortáveis para fazer perguntas ou comentários por vezes hostis.

Essas lembranças remontam um período que vai de 2008 a 2012 e, na época, os estudantes vítimas apresentavam consequências as mais diversas, como: o isolamento, o medo de ir para a escola e problemas com a autoestima. Enquanto o agressor, por sua vez, crescia em sua popularidade e as escolas pouco tinham ciência do que acontecia com seus estudantes no âmbito virtual. Ao analisar que, há cerca de 12 anos, num cenário em que poucos jovens tinham celulares ou computadores em casa, o ciberbullying já estava presente, inquietou-me a necessidade de compreender como as escolas lidam com esse fenômeno nos dias atuais e quais têm sido as medidas de prevenção adotadas para combater o ciberbullying.

Outrossim, alavancados pela disseminação e popularidade das tecnologias, o acesso às informações e o ato de se comunicar ou realizar compartilhamentos tornaram-se atividades recorrentes na atualidade. É notório que a internet está para as sociedades como ferramenta facilitadora, portanto, não deve ser percebida de modo negativo, tendo em vista que esta é capaz de desenvolver habilidades positivas para crianças e adolescentes, dentre elas, o desenvolvimento de talentos e da criatividade digital (LIMA, 2011). Porém, o mundo online

---

<sup>1</sup> O termo ciberbullying foi escolhido tendo em vista que é uma forma “brasileira” de denominar a violência virtual, mais popularizada com o termo em inglês *cyberbullying*.

também apresenta alguns riscos, tais como: violação de privacidade, violências psicológicas, acesso a conteúdos inapropriados etc. (DESIDERÁ, ZUBEN, 2014)

Considerando, pois, a internet como esse espaço onde formas particulares de violência podem acontecer, o cyberbullying constitui-se como um desses usos nefastos do ambiente virtual. Trata-se de uma situação desagradável advinda do mau uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), e caracteriza-se como uma forma de agressão que ocorrem repetidamente e intencionalmente por meios eletrônicos. Tais violências virtuais partem de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos e se direcionam a pessoas que não conseguem se defender (RAMÍREZ, 2012).

A partir dessa premissa, faz-se necessário que a temática do cyberbullying seja dialogada dentro do espaço escolar (RESETT, 2018), visto que as tecnologias têm permeado, cada vez mais, a vida dos estudantes na última década. Em vista da problemática do cyberbullying e de como esse fenômeno tem sido praticado entre os estudantes, objetiva-se, dessa forma, responder a seguinte pergunta: como tem se dado o papel social das escolas diante da violência virtual, ou seja, do cyberbullying?

Com isso, busca-se analisar a temática do cyberbullying dentro da perspectiva escolar e como cada escola está cumprindo o seu papel social na prevenção da violência virtual. Tem-se como lócus da pesquisa 4 escolas da cidade de Rio Largo, interior de Alagoas, que estão detalhadas no capítulo 3.

Tendo o cyberbullying começado a ganhar espaço no cotidiano dos estudantes, aos avanços tecnológicos e ao acesso as mídias sociais desde cedo, a discussão sobre o cyberbullying no âmbito escolar é significativa, pois o objeto de estudo em questão é caracterizado como comportamentos agressivos que acontecem por meio de dispositivos eletrônicos, tais agressões parte de um sujeito para com vítimas que não consigam se defender (CATALÁN et al., 2018), são comportamentos ofensivos, com o intuito de caluniar, difamar e prejudicar alguém, trazendo consequências negativas para os envolvidos (AZEVEDO et al., 2012).

Dito isto, as escolas que paulatinamente vem adotando o uso das TDIC, devem conscientizar-se que precisam promover ações de combate ao cyberbullying, já que este pode iniciar-se no âmbito escolar (MELO, 2011). Entendendo o cyberbullying como uma realidade que atravessa a socialização entre os estudantes, é preciso que os professores e a gestão escolar compreendam como está ocorrendo e quem são os estudantes atingidos, o que engloba tanto as vítimas quanto os agressores, uma vez que violência virtual resulta em consequências para

ambos os sujeitos envolvidos (RESETT, 2018). As complicações do cyberbullying também refletem no desempenho acadêmico dos estudantes, tendo em vista que as consequências desse fenômeno interferem diretamente na queda do desempenho escolar de ambos os agentes envolvidos (GARAIGORDOBIL, 2015).

A importância de inserção dos estudos do cyberbullying na perspectiva educacional se dá devido às grandes problemáticas em que os estudantes estão inseridos, sendo ele a cibervítima ou o ciberagressor, uma vez que, como supracitado, há consequências para ambos os envolvidos (SANTANA, 2018). Deve-se levar em consideração que, de acordo com Melo (2011), o cyberbullying pode ser um novo modo do *bullying* que ocorre dentro dos espaços da escola e, mesmo que aconteça num ambiente extraescolar, é necessário que as escolas adotem projetos para intervir e prevenir as ocorrências do cyberbullying (MALDONADO, 2011).

Em síntese, compreender que o cyberbullying é uma temática a ser discutida em campo educacional é também reconhecer o tempo em que a sociedade se encontra, em que é possível observar que crianças e jovens fazem o uso em excesso dos aparatos tecnológicos, dessa forma é cabível que a gestão escolar tenha ciência do seu papel enquanto instituição social frente ao cyberbullying e os conflitos advindos deste.

Deve-se enfatizar que, além de contribuir para o contexto escolar, esse estudo também contribui para a literatura científica no campo do cyberbullying, tendo em vista que, no Brasil, as pesquisas que concernem a esta temática ainda são escassas. Com isso, nota-se mais uma razão para que o objeto de estudo seja inserido e pesquisado, pois pretende investigar, inquietar e provocar por meio de uma pesquisa que apresentará os estudos já realizados, levantamento de dados, interpretação e considerações acerca do tema, possibilitando, assim, a orientação para a prevenção do cyberbullying.

No que tange ao objetivo geral, esta pesquisa busca analisar as ações dos diretores diante do cyberbullying dentro da perspectiva social da escola, além de se ocupar em compreender os modos de prevenção que estão sendo adotados para minimizar as ocorrências de violência virtual. Os objetivos específicos consistem em:

- 1) identificar como os diretores atribuem o papel social da escola diante do cyberbullying e se nas escolas já houve casos de cyberbullying;
- 2) analisar se as escolas envolvidas nessa pesquisa possuem algum projeto com a temática do cyberbullying;



- 3) construir um guia básico (cartilha) de prevenção do ciberbullying para as escolas pesquisadas, contribuindo com a construção de uma cultura da paz.

Sendo assim, o presente trabalho se inscreve numa abordagem qualitativa e é caracterizado como uma pesquisa exploratória. O instrumento que foi utilizado para a coleta de dados foi a entrevista. Portanto, nesse contexto, o universo da pesquisa será com 4 diretores de escolas da cidade de Rio Largo (interior de Alagoas), para analisar como eles compreendem o ciberbullying, se já houve casos em suas escolas e como eles tratam e/ou enfrentam o ciberbullying presente no contexto escolar. Os diretores<sup>2</sup> foram escolhidos como sujeitos da pesquisa tendo em vista que eles são os funcionários escolares que estão à frente da resolução de problemas.

Sendo assim, a decisão de realizar a pesquisa com os diretores, partiu da necessidade de compreender, inicialmente, qual a função da escola na prevenção do ciberbullying. Portanto, considera-se como hipótese desse estudo que, o fato do ciberbullying ser um fenômeno silencioso, os diretores ainda não promoveram ações para o combate da violência virtual. Referente à escolha das escolas em Rio Largo, esta se deu tendo em vista que a pesquisadora é moradora do município e já atuou como professora e assistente de turma em algumas escolas.

Para o embasamento teórico será usado autores que debatam sobre os conceitos de *bullying* e ciberbullying, descrevendo como esse fenômeno ocorre, quais são as características dos sujeitos envolvidos, suas consequências etc. Também serão considerados autores que dialoguem sobre a legislação brasileira, para compreender os aspectos legais do *ciberbullying*, tais como: Lima (2011), Santana (2018), Ribeiro (2019), Shariff (2009; 2014), Chadwick (2014), Mendonça (2016), Rocha (2012), Greco (2012), Lopez *et al.* (2017), Catálan, *et al.* (2018), Garaigordobil (2015), Felizardo (2010).

O primeiro capítulo desse trabalho, portanto, versa sobre a conceituação do *bullying*. Autores como Maldonado (2011), Catalán *et al.* (2018), entre outros, consideram que o *ciberbullying* advém do *bullying* pré-existente na escola, ou seja, uma extensão da violência que ocorre presencialmente no ambiente escolar. Dessa forma, faz-se necessário inicialmente contextualizar o *bullying*, para então discutir-se sua configuração no ambiente virtual.

No segundo capítulo, veremos a contextualização sobre o ciberespaço - âmbito no qual o *ciberbullying* ocorre - o conceito desse fenômeno, quem são os agressores, as vítimas e os

---

<sup>2</sup> Sempre que aparecer a palavra diretores refere-se aos diretores de escolas.

espectadores, as formas como acontece, quais as consequências e também as ocorrências do *ciberbullying* no Brasil. Esse capítulo nos levará a compreensão do fenômeno a partir de autores como Santana (2013), Rocha (2012), Shariff (2016), Chadwick (2014).

O terceiro capítulo também tem duas divisões: na primeira seção, é abordado aspectos da legislação brasileira relacionados ao *ciberbullying*. Dessa forma, utilizaremos a lei de nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, conhecida como Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*); a Constituição Federal Brasileira; o Código Penal; e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A segunda seção, por sua vez, dialoga sobre o papel social das escolas diante do combate ao *ciberbullying* entre os escolares, em que é exposto possíveis medidas de prevenção da violência virtual.

Em seguida, o quarto capítulo aborda o percurso metodológico que esse estudo traçou, demonstrando qual abordagem foi utilizada nesse estudo, quais são os objetivos gerais e específicos, assim como os critérios de análise dos dados. Em síntese, o capítulo 4 apresenta o passo a passo de como o estudo foi feito, identifica quem são os sujeitos e o local da pesquisa e como ocorreram as entrevistas.

A análise dos resultados obtidos corresponde ao quinto capítulo, em que as entrevistas serão analisadas à luz dos critérios elencados no capítulo da metodologia. Dessa forma, serão expostas as respostas dos diretores, cujos posicionamentos articularei com o aporte teórico que alicerça esta pesquisa. No final da análise, iremos verificar qual o papel social da escola mediante as ações dos diretores entrevistados.

Por fim, teremos as considerações finais, que consistirá numa reflexão acerca do estudo e de tudo que foi encontrado ao longo da pesquisa, além de expor os objetivos alcançados. Nessa seção, será apresentada uma visão geral dos diretores das escolas entrevistadas, a fim de explicar como as respectivas escolas estão lidando com o *ciberbullying* e desenvolvendo o seu papel social. Para tanto, será exposto também se a pergunta inicial foi respondida.

Feito esse diálogo introdutório, segue-se para o primeiro capítulo dessa dissertação que discorre sobre o aporte teórico, conforme descrito em parágrafos anteriores.

## **1 BULLYING (INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA)**

Para compreender o *bullying*, faz-se necessário, primeiramente, uma breve introdução sobre a violência. De acordo com Rocha (2012), a violência deve ser entendida como multifacetada, pois não é só a integridade física dos sujeitos que são afetadas, mas também a integridade emocional, psicológica e simbólica. A autora apresenta ainda que a palavra “violência” tem origem no latim *violentia*, que expressa qualidade de violento, ato violento, constrangimento físico ou moral resultante da força e da coação.

Em contrapartida, Pequeno (2019) aponta que a violência não se trata de algo com uma conceituação unívoca, devido a sua pluridimensionalidade e polissemia, pois o termo violência abrange uma gama de sentidos e de maneiras de se manifestar. De modo amplo, a violência é definida por ações que vão contra à ordem, às leis morais, políticas e jurídicas e que prejudicam sujeitos, eventos, objetos e espaços. Pequeno (2019) expressa ainda que, em linhas gerais, a violência é representada quando um sujeito estabelece a terceiros o que quer e como quer, através de ameaças, pressões psicológicas, intimidações etc. É com base nessas perspectivas que é possível chegar a um consenso sobre o que é a violência, sendo ele: comportamentos que causam danos morais, físicos, psicológicos e que podem culminar em morte.

Em contraponto, Muchembled (2012) exemplifica a violência limitando-a como algo direcionadas às pessoas. Portanto, a violência consiste em ações agressivas que são direcionadas aos sujeitos, tais ações são consideradas crimes, sendo caracterizados como o homicídio, atentado a algo ou alguém, atitudes que causem ferimentos e, agressões. No dicionário jurídico virtual (Direito Penal), o verbete sobre a violência a define como uma ameaça ou coerção, uma ação que interfere diretamente na vida de outros sujeitos sem que haja justa causa. Por esse ângulo, a violência aqui é tida como algo que apresenta constrangimento a quem foi violado e que este sofre a coação injustamente.

No que condiz com a cultura da violência, Maldonado (2011) ressalta que há uma valorização desta na atualidade, pois trata-se de uma sociedade que apresenta poucos avanços no quesito de combate aos preconceitos, especialmente para casos de racismo, homofobia e descaso para com as pessoas com necessidades especiais. Nesse segmento, tais preconceitos são a base para casos de *bullying* e *ciberbullying* uma vez que passam a ser reproduzidos por crianças e adolescentes devido à naturalização desses tipos de práticas discriminatórias que estão presentes em nosso cotidiano

No âmbito escolar, os casos de violência também se fazem presentes: o espaço da escola é visto como um local que é atingido pela violência exterior a ela, em que as ações violentas e as desigualdades sociais são reproduzidas em seu interior. Percebe-se, então, que a escola acaba se tornando um local de sintomas das mazelas que crianças e adolescentes presenciam no âmbito fora da escola (ROCHA, 2012).

Nessa perspectiva de violência na escola e externa a ela, o *bullying* é encarado como um subtipo de violência (ZAINE; REIS; PADOVANI, 2010), contando com agressões físicas, ameaças explícitas ou implícitas, comentários perversos, xingamentos, roubo, exclusão social, intimidação, apelidos pejorativos e difamação (MALDONADO, 2011).

Adentrando os campos do *bullying*, os estudos sobre este foram iniciados há 45 anos e tem como precursor o psicólogo Dan Olweus, considerado especialista no tema. Em 1981, Olweus propôs uma lei contra o *bullying* nas escolas e desenvolveu um programa com bases nas suas pesquisas, envolvendo 2.500 estudantes entre 10 a 15 anos, em 42 escolas na Noruega. Esse programa apresentou resultados da redução das práticas do *bullying* em até 50%. Já no Brasil, a pesquisa sobre o *bullying* começou tardiamente: foi após os anos 2000 que os estudos sobre esse tipo de violência se iniciaram. Tem como o precursor o médico Lauro Monteiro, que passou a conhecer o tema a partir de pesquisas realizadas na Inglaterra e na França (FELIZARDO, 2017).

Intimidação sistemática é a expressão utilizada na legislação brasileira para se referir ao *bullying*, subsidiada pela lei Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Esta lei garante o combate aos ataques de intimidação sistemática em todo o território nacional. No artigo 2 da lei de nº 13.185, o *bullying* é caracterizado como uma ação violenta, quer seja física, mental e voluntária, quer resultem em opressão e constrangimento. Mais à frente, teremos um tópico que irá tratar das leis que regem tanto o *bullying*, quanto o cyberbullying (BRASIL, 2015).

Em cada país foi adotado um termo para caracterizar o *bullying*. Como foi citado no parágrafo anterior, na legislação brasileira ele é chamado de intimidação sistemática. Rocha (2012) apresenta algumas formas de nomear *bullying* em alguns países. Por exemplo, em Portugal, é usado *coação*; na Dinamarca, Noruega e Finlândia era utilizado *mobbling*; na Espanha, *intimidación*; na França era conhecido como *harcèlement*. Portanto, segundo a autora, quando essas palavras não exprimiam o que o *bullying* verdadeiramente é, os termos ainda estavam/são distantes do que o *bullying* é em toda a sua complexidade. Sendo assim,

Rocha (2012) evidenciou que pesquisadores sobre o tema decidiram que era mais conveniente usar o termo original “*bullying*”, para que não houvesse problemas no conceito e significação.

Para tanto, faz-se necessário entender que as práticas do *bullying* não são novas na sociedade e, tampouco, nas escolas. Na verdade, o *bullying* é um fenômeno já conhecido, principalmente nas instituições escolares (SHARIFF, 2009). Portanto, é de grande relevância compreender o conceito e as motivações, quem são os protagonistas e como o *bullying* ocorre.

### **1.1 A origem do termo, conceito e definição de *bullying***

A palavra *bullying* é de origem inglesa e se origina do substantivo *bully* e esta, por sua vez, significa agressor. Nesse sentido, as ações do *bullying* diz respeito à pessoa que ameaça/intimida o outro que apresenta vulnerabilidade (SANTANA 2013). O referido termo tem conceitos diferentes em diversos países: no Brasil, utiliza-se a expressão Intimidação sistemática com base na lei nº 13.185 (FELIZARDO, 2017), assim como também é usado o termo *bullying*.

Silva (2010) aponta que o termo *bullying* foi usado originalmente para indicar as violências cometidas nos espaços escolares. A autora afirma ainda que esta expressão equivale a um agrupamento de ações violentas que podem ser físicas ou psicológicas, que são efetuadas por um sujeito (agressor) para com uma vítima ou mais de uma, que é incapaz de se defender. Shariff (2016) aponta que o *bullying* é um fenômeno antigo entre os estudantes e geralmente ocorre em locais em que não tem a supervisão de adultos, como os corredores, banheiros; durante trabalhos em grupos, quando os agressores agem isoladamente ou se aproveitando da vítima.

A autora ainda ressalta que existe o *bullying* físico, em que as agressões são evidentes (bater, perseguir, jogar objetos), mas também podem ser feitas de forma escondida de adultos (professores, supervisores etc.), nesse caso é considerado como “dissimulado”. Há também o *bullying* psicológico que se subdivide em: psicológico verbal, ou seja, declarado abertamente, tendo pessoas ouvindo as agressões, e psicológico dissimulado, marcado pela exclusão e isolamento das vítimas, classificado como não verbal. (SHARIFF, 2016)

Sendo assim, o *bullying* poderá ocorrer de modo que, em alguns casos, será perceptível e em outros não: as vezes os agressores escolherão suas vítimas apenas por não se identificarem com seus pares, em outros momentos, terão motivos preconceituosos. A consequência de existirem esses tipos de *bullying* é que, em algumas situações, os professores não irão

reconhecer determinadas ações como *bullying* e muitas vítimas não conseguem provar que são alvos do *bullying*, pois ele está ocorrendo de forma “maquiada” ou dissimulada (SHARIFF, 2016).

O *bullying* é encarado por Zaine, Reis e Padovani (2010) como um subtipo de violência marcado pela agressão que parte de um ou mais sujeitos. Os autores concordam com Shariff (2016) sobre o *bullying* ser agressões que envolvem tapas, empurrões, chutes e também ser uma forma de depreciar a saúde mental de terceiros. No entanto, Zaine, Reis e Padovani (2010) apresentam outro tipo de ameaça, que é a sexual, em que os agressores têm característica de promiscuidade sexual. Além de ameaças, essas ações ocorrem a longo prazo e de forma repetida. Nessa perspectiva, os autores observam que as agressões advindas do *bullying* geram uma instabilidade entre os pares, seja ela social, emocional ou física.

O conceito de *bullying*, segundo López *et al.* (2017), é compreendido como comportamentos agressivos e de intimidação de forma intencional e repetitiva contra um sujeito que, por sua vez, é incapaz de se defender, resultando assim numa instabilidade de poderio. Em consonância, Catalán *et al.* (2018) expressa que o *bullying* apresenta ações hostis que ocorrem a longo prazo, de modo frequente e sem fundamentações, ou seja, são condutas injustificáveis, tendo em vista que não há motivos para que agressores ajam como tais pois, nenhum tipo de violência é passível de explicações, tendo em vista que infringe os valores morais.

O *bullying* é definido por Olweus (2013) como um subconjunto de condutas ofensivas que causa desconforto em alguém, nesse caso, a vítima. O autor ressalta que esse fenômeno acontece quando um sujeito fala ou age perversamente de modo repetitivo e proposital contra uma outra pessoa que apresenta dificuldades para se defender. Para Olweus (2013), esse tipo de agressão tem características específicas, sendo elas:

1. Intencionalidade: Olweus (2013) indica que a intencionalidade não é percebida quando questiona-se ao agressor o que o motiva a realizar os ataques, mas sim, da análise do contexto em que as agressões são realizadas. Nesse caso, busca-se verificar se para o autor do *bullying* está implícito ou explícito que suas atitudes são desagradáveis para a vítima.
2. Repetitividade: a repetição das agressões do *bullying* é o que certifica que o mau comportamento do agressor é intencional, pois o *bullying* não implica a realização de atos isolados, mas um padrão de comportamento que se replica ao longo do tempo;

3. Desequilíbrio de poder: essa característica favorece o autor do *bullying*, tendo em vista que é ele que vai impor quando os ataques irão ocorrer. Esse desequilíbrio também pode estar relacionado com a força física ou questões de popularidade.

Em linhas gerais, conforme Zaine, Reis e Padovani (2010), o *bullying* nada mais é que ações que partem dos agressores, movidas por uma violência que tem o poder de desestabilizar fisicamente, emocionalmente e socialmente as vítimas. Dessa forma, no subtópico a seguir, será discutido o perfil dos envolvidos no *bullying* e como eles se comportam diante da intimidação sistemática.

### **1.2 Perfil dos agentes do *bullying* e como se comportam**

Para que ocorra o *bullying*, é necessário que exista mais de um envolvido. Primordialmente, há o agressor e a vítima, ou seja, aquele que provoca as ações violentas e aquele que as sofre. Com isso, Felizardo (2017) tipifica os envolvidos do *bullying* como:

- a. Autor: sujeito que realiza as intimidações;
- b. Alvo: sujeito que recebe as intimidações;
- c. Alvo/autor: tanto intimida quanto é intimidado;
- d. Espectador: corresponde ao público que assiste às ações do *bullying*. Esse envolvido nem sofre e nem pratica o *bullying*.

Em contraponto, Zaine, Reis e Padovani (2010) expõe três facetas dos personagens do *bullying*, sendo: primeiro os alvos, que são divididos em passivos, pois não revidam as provocações, e em ativos, que são os provocativos, caracterizados por responder às provocações; em segundo, encontra-se os autores. Estes são conhecidos pela impulsividade e a aspiração pelo poder, também podem ser vistos como sujeitos sem empatia, além de não se restringirem em suas intimidações quando acreditam que irão intimidar a todos e que nenhum poderá revidar. E, por último, as testemunhas, que assistem o *bullying* e isso acarreta no aumento de autoridade para o autor, considerando que ele tem uma plateia para ver suas atitudes violentas.

Segundo Felizardo (2017), o *bullying* é marcado pelo desequilíbrio de poder, em que os agressores, na maioria dos casos, recebem suporte de seus pares, seja por meio do incentivo em continuar realizando as agressões ou apenas sendo plateia para esses agressores. As vítimas são vistas negativamente por seus agressores e, por essa razão, são isoladas e excluídas do meio

social. Sobre as questões de gênero, a autora pontua que o público masculino, na maioria dos casos, participa mais do *bullying* físico, marcado por tapas, chutes, murros etc. Já o público feminino se envolve mais no *bullying* psicológico, por meio de xingamentos, insultos, palavras depreciativas e humilhações.

Nesse segmento do perfil dos sujeitos do *bullying*, Felizardo (2017) aponta também que existe os espectadores desse fenômeno, vistos como uma audiência para quem pratica o *bullying*, reforçando as ações dos agressores; os espectadores apresentam dificuldades em intervir nas agressões por medo de se tornar um próximo alvo. Os autores acima, Zaine, Reis e Padovani (2010) e Felizardo (2017) têm visões muito semelhantes sobre os perfis dos agentes do *bullying*, mesmo quando Felizardo (2017) cria um novo perfil sendo o do alvo/autor, que concerne no sujeito que sofre as ações do *bullying*, mas também as provoca, e Zaine, Reis e Padovani (2010) subdivide os alvos em passivos e provocativos. Dessa forma, observa-se que há um consenso entre os autores referidos.

Outrossim, de acordo com Rocha (2012), as testemunhas são conhecidas por não estarem envolvidas ativamente nos casos de *bullying*, mas estão sempre presentes nos momentos das agressões. Estas são consideradas testemunhas por vivenciarem os ataques e nada fazerem, e isso pode ocorrer por não saberem como agir diante de uma situação de violência. A autora ainda evidencia que, só o fato de o sujeito ver de perto as ações do *bullying*, pode gerar, na testemunha, a frustração de estar na escola e, conseqüentemente, a queda no rendimento escolar.

Adentrando nos agentes mais comuns do *bullying*, tanto os agressores quanto as vítimas apresentam características específicas, sendo assim, as vítimas são pessoas que não conseguem se defender dos ataques do *bullying*, não apresentam força ou coragem e são retraídas. Já os agressores são definidos como pessoas que esperam que façam suas vontades, têm apreço pelo poder, apresentem dificuldades para se relacionar, sofrem maus tratos em casa, dando ênfase a esse último aspecto, uma vez que o relacionamento familiar pode estar fortemente ligado às ações de *bullying*, pois quando não há bom relacionamento dos filhos com os pais, os filhos tendem a refletir o mau exemplo. (FELIZARDO, 2017).

Sobre o aspecto de parentela, Rocha (2012) expressa que o fator familiar deve ser levado em consideração para compreender os agressores, embora não se deva entender isso como a única causa para que estudantes se tornem agressores. É relevante o entendimento de que há uma infinidade de razões para que o *bullying* ocorra, faz-se necessário analisar o contexto para



poder entender as motivações particulares de cada indivíduo que se caracteriza como agressor. Em concordância, Cézar (2010) aborda que uma das causas para uma pessoa ser agressora é a desagregação familiar e acrescenta, ainda, que só os desajustes na família não são capazes de justificar a violência, pois há fatores como a desigualdade social e a pobreza. A somatória desses aspectos socioeconômicos pode explicar o aumento do *bullying*.

Segundo Santana (2013), os agressores do *bullying* são vistos como os “valentões” ou aquele que controla todas as situações. Eles têm o perfil autoritário, ameaçador, antissocial, destemido, esnobe, preconceituoso etc. O agente do *bullying* não só age como intimidador, mas como aquele que submete às vítimas a seus maus e constantes comportamentos de assédio, sejam eles psicológicos ou através da força. Os considerados “*bullies*” realizam suas ações sozinhos ou acompanhados e, quando estes têm uma plateia, sentem-se mais confortáveis, fortes, expandem seus limites e conseguem fazer mais pessoas de vítimas (SANTANA, 2013).

Para compreender como funciona o perfil dos agressores, é importante entender a necessidade que têm de se sentirem “fortes” ou “poderosos”, pois essa é uma das características que os movem. A escolha de uma pessoa mais fraca para fazer de alvo se dá porque o agressor tem ciência de que não irá sofrer retaliações, é mais fácil que seu alvo fique triste e é isso que traz satisfação ao agressor: ver o sofrimento alheio. Com isso, ele se sente mais motivado a continuar fazendo essa pessoa de vítima (MURPHY; BANAS, 2009).

De acordo com Carlos (2015), os agressores têm um comportamento positivo frente à utilização das agressões, ou seja, eles têm apreço à violência, simpatizam e relativizam as ações violentas e são caracterizados por ter um alto grau de impulsividade; fazem tudo sem ter uma reflexão prévia, além de ter o desejo de dominar os outros. Assim como Carlos (2015), Felizardo (2017) acredita que os agressores do *bullying* sentem a necessidade de se impor sobre sujeitos que são vulneráveis, alimentando assim o seu ego e o seu sentimento de força.

Maldonado (2011) apresenta em sua obra um perfil de autor do *bullying* que os outros autores dessa pesquisa não abordaram, como Santana (2013), Carlos (2015) e Felizardo (2017). Esse tipo de agressor é o que se arrepende de suas ações e consegue mudar o repertório violento, pois reflete sobre o sofrimento que causou a seus colegas e como resultado dessa reflexão o agressor (ou ex-agressor) repensa as brincadeiras a partir da conscientização de que não é certo ridicularizar os outros para se sentir bem.

Já as vítimas são marcadas pela dificuldade em se defender, sentem dificuldades em buscar ajudas com adultos e até com os colegas, e geralmente apresentam características de

físico frágil, baixa ou alta estatura, deficiência física, problemas de baixa visão, possuem espinhas, cabelos crespos; também pode ser negro, ter obesidade, não usar marcas, etc. (FELIZARDO, 2017). Logo, percebe-se que, por não conseguir se defender ou ser ajudada, a vítima sofre grandes impactos prejudiciais. O que também é perceptível é que o papel de vítima é direcionado para pessoas que não se enquadram em padrões impostos pela sociedade.

As características de uma pessoa tímida, medrosa, insegura, retraída, ansiosa, foram levantadas por Cézár (2010) como propriedades pertencentes às vítimas do *bullying*. Entretanto, em sua pesquisa realizada em 3 escolas (duas públicas e uma privada) de Cuiabá, a autora obteve outros atributos que definiam as vítimas, sendo essas correspondentes a preconceitos e discriminações. As vítimas geralmente eram estudantes de etnias diferentes, forma do cabelo (com ênfase em meninas negras com cabelos cacheados/crespos), condição social inferior aos demais estudantes, sotaque diferente da região, orientação sexual, além de estudantes com deficiência física e tom de voz considerado divergente.

Dessa forma, pode-se perceber a partir da pesquisa de Cézár (2010), que os estudantes encontrados na zona de vulnerabilidade do *bullying* são aqueles que estão fora dos padrões estéticos da sociedade, pautados numa supremacia branca e eurocêntrica, em que é valorizado o cabelo liso, a pele branca, a heterossexualidade, o status social e financeiro, boas condições físicas etc. Dessa forma, quem não atende a esses estereótipos são considerados possíveis vítimas do *bullying* por apresentarem atributos diferentes do esperado.

Carlos (2015), em sua pesquisa, explicita que há três tipos de vítimas do *bullying*. A primeira corresponde às vítimas passivas, que são pessoas mais propensas a ansiedade e insegurança em relação a outros estudantes e não têm proximidade com nenhum tipo de violência. Esse perfil de vítima se mostra mais sensível, quieta, com baixa autoestima e com pouca habilidade para responder as provocações. A segunda são as vítimas provocativas, que são conhecidas como as vítimas que também são agressoras. Nesse caso, esse tipo de vítima apresenta comportamentos inadequados para com outros colegas, resultando assim numa reação ou uma resposta negativa a sua ação imprópria.

Por fim, o terceiro tipo trata-se das vítimas de *bullying* relacional, em que o público é, em sua grande parte, do sexo feminino e corresponde a crianças que são excluídas dos grupos já existentes na escola e a vitimização é, aparentemente, causada por autoestima baixa, autoconceito negativo, entre outros problemas, sendo um deles a saúde física. Quando Carlos (2015) apresenta os três perfis de vítimas no *bullying*, observa-se que há uma grande distinção

entre elas, pois vão de vítimas que são totalmente inertes às agressões ou passam por isso sem motivo algum aparente, até aquelas que provocam outros sujeitos pelas ações inadequadas ao ponto de se tornar alvo das agressões do *bullying*. Portanto, faz-se necessário ter um olhar mais apurado para as vítimas, com a finalidade de analisar em qual desses perfis elas se encaixam e como ajudá-la no que se refere ao sofrimento e às consequências causadas.

Corroborando com Carlos (2015), Rigby (2012) aponta que, no *bullying*, apesar das vítimas serem conhecidas como inocentes – a julgar que estas não são pessoas que procuram brigas, xingamentos e se encaixam num padrão retraído e tímido – há também a vítima provocativa. Porém, o autor evidencia que, embora as provocações aconteçam, elas são raras. Destarte, é possível encontrar vítimas que despertam nos agressores a intenção de agredi-las e que, mesmo assim, as ações violentas não são justificáveis. O autor pontua ainda que a condição da vítima ser provocativa não anula a possibilidade de ser ajudada.

No *bullying*, o sofrimento causado às vítimas torna-se limitado a um espaço e tempo, ou seja, as agressões ocorrem de modo presencial. Sendo assim, existe lugar e hora para que os agressores se manifestem e exerçam seus atos violentos contra às vítimas. Outro fator que persegue a vítima é a intencionalidade dos agressores do *bullying*, que tem como objetivo gerar desconforto entre os envolvidos, uma vez que os agressores irão ter com ações que acarretarão em humilhações, opressões e exclusões das vítimas (MARTÍNEZ, 2013).

As vítimas do *bullying*, por se considerarem menores e mais fracas que seus agressores, tendem a reforçar ou intensificar as ações dos autores, quando aquelas se colocam numa posição de submissão, sempre se colocando abaixo dos autores do *bullying*, dando liberdade e reforço para que os agressores continuem agindo de forma agressiva e desrespeitosa. Essa circunstância acontece considerando que as vítimas são marcadas por um caráter mais afetivo do que moral, o que as induz a acreditar que não são dignas de respeito (SOUZA, 2019).

No que concerne aos perfis do *bullying*, encontramos nos autores expostos as expressões como alvo, alvo/autor, autor, vítima, agressor, espectador, testemunha. São inúmeros perfis/agentes que compõe esse tipo de violência abordados pelos autores, no entanto percebe-se que, apesar das diversas nomenclaturas e definições, há uma conversação entre os autores, em que as acepções sobre os envolvidos do *bullying* se complementam entre eles.

Após conhecer os perfis existentes no *bullying*, será exposto quais são as consequências que o *bullying* pode provocar na vida da vítima e do agressor, considerando que estes são os principais agentes envolvidos nas agressões em que o primeiro sofre as intimidações e o

segundo as realiza. Portanto, veremos a seguir que não é só a vítima que sofre os efeitos negativos do *bullying*, mas o agressor também.

### **1.3 Consequências do *bullying***

As consequências acarretadas pelo *bullying* são inúmeras e das mais variadas possíveis. As vítimas podem apresentar desde baixo autoestima, depressão, ansiedade, estresse, evasão escolar, até autoflagelação e suicídio (RECH et al. 2013). Percebe-se, então, que as consequências nas vítimas são mais de cunho emocional, uma vez que a ação do *bullying* atinge as estruturas psicológicas, possibilitando um esgotamento mental que poderá suceder na autodestruição das vítimas.

Maldonado (2011) expressa que as consequências para os agressores estão ligadas ao não cumprimento das regras de conduta da sociedade, como respeitar, acolher, amar, cuidar e ter empatia pelo próximo. As crianças e adolescentes que executam as ações do *bullying* estão propensos a ter problemas com as leis, através de práticas discriminatórias, que são inclusive consideradas como crime. Dentre dessas discriminações, podemos encontrar o racismo, calúnia e difamação, injúria, agressões físicas e assédio moral.

Nas discussões, muito se é evidenciado sobre as vítimas e as consequências que lhes são atribuídas, devido a todo peso social e psicológico do *bullying*. Porém, também há evidências de efeitos negativos nos agressores, com particular atenção para as falhas no comportamento moral (TOGNETTA, 2017). Segundo Cézár (2010), os agressores do *bullying* podem despertar para a delinquência e uso de substâncias tóxicas e alcoolismo, além de apresentarem doenças relacionadas ao emocional e ao psicológico, além de distúrbios mentais, com a ausência de sentimentos pelo próximo e enfatizando apenas o eu.

Corroborando Cezár (2010), Silva (2010) afirma que algumas consequências podem ser caracterizadas por sintomas psicossomáticos: as vítimas, em diversos casos, irão apresentar dores de cabeça, suor em excesso, insônia, náuseas, batimentos cardíacos acelerados, mal-estar, desmaios. O transtorno do pânico é também um dos resultados negativos do *bullying*, em que as vítimas manifestam fobias, ou seja, sentem medo de estar em ambientes escolares ou nos espaços sociais.

De acordo com Maldonado (2011), o sofrimento que é consequência do *bullying* pode acarretar problemas de concentração, queda do rendimento acadêmico e medo de ir para a escola, numa tentativa de fugir das agressões. A repetição dos ataques provoca na vítima o

isolamento e a torna antissocial; a angústia pode aparecer nas vítimas com choros repentinos e tristeza constante. Quando acontece desses sintomas se tornarem crônicos, os hormônios de estresse são estimulados, gerando no sujeito dores fortes na barriga e na cabeça, além de suor frio e mal-estar. No entanto, quando os sintomas se agravam, a vítima desenvolve depressão, os níveis de desespero se elevam e acarretam, também, em tentativas de suicídio. A autora aborda que, em algumas ocorrências, o desespero das vítimas se torna em raiva e vingança, transformando-se então em agressoras do *bullying*.

Contextualizado as consequências do *bullying*, partiremos para mais um fator relevante acerca dessa temática, que são as formas de como o *bullying* poderá ocorrer. Sendo assim, será explicitado, no geral, os jeitos em que o *bullying* irá ser concretizado.

#### **1.4 Formas de como o *bullying* poderá ocorrer**

No que tange a forma pela qual o *bullying* pode ser executado e caracterizado, Resett (2018) aponta três formas: a verbal, a física e a indireta. As verbais dizem respeito aos insultos, xingamentos, provocações e difamações; as físicas caracterizam-se como tapas, empurrões, murros e tudo que ocasionar lesões corporais; e, por fim, as indiretas, que seriam os conivente com o *bullying*, isso quer dizer que o sujeito não pratica a agressão, mas está no meio dos agressores, rindo das vítimas e da situação que as mesmas se encontram, considera-se também um agressor indireto do *bullying* quem presencia os atos de violências contra alguém e se cala diante do ocorrido.

Em contraponto, a lei nº 13.185 classifica oito formas diferentes pelas quais o *bullying* poderá ocorrer, sendo elas: [1] verbal: marcada por insultos, xingamentos; [2] moral: quando a honra é atacada, podendo ser caracterizado como injúria, calúnia e difamação; [3] sexual: abuso/assédio sexual; [4] social: exclusão social de uma pessoa ou um grupo de pessoas mediante a características físicas, sociais etc.; [5] psicológica: os ataques atingem diretamente a saúde mental por meio de perseguição, intimidação, chantagens; [6] físico: consistem em bater, chutar, esmurrar; [7] material: destruição de objetos da vítima, roubos e furtos; [8] virtual: intimidar via mensagens, montagens de fotos e alteração de dados que acarretem no sofrimento de alguém (BRASIL, 2015).

O *bullying* não pode ser confundido como “brincadeira entre os pares”, considerando que este dispõe de características próprias de ocorrências, sendo elas a repetição das agressões ou ameaças, contando com violências físicas, verbais e psicológicas. O *bullying* poderá

acontecer tanto nas escolas públicas quanto nas privadas e, nas escolas, os ataques têm lugar e hora para acontecer, geralmente na hora do recreio ou da saída, em locais em que há pouco a supervisão de adultos, como os pátios e banheiros (CÉZAR, 2010).

Para Silva (2010), existem várias formas pelas quais o *bullying* pode acontecer, dentre essas encontramos a violência verbal, marcada por insultos, piadas ofensivas, apelidos etc.; a sexual, caracterizada por assédio, insinuações; a física e material, definida por chutes, empurrões, furtar ou destruir pertences; e a psicológica e moral, contando com intimidações, perseguições, exclusão, isolamento. Dentre todas as agressões, as vítimas geralmente recebem mais de um tipo desses ataques.

As ações do *bullying* é apresentada por Felizardo (2017) como direta e indireta. As diretas subdividem-se em duas categorias, sendo elas as físicas, que consistem em chutar, cuspir bater, quebrar etc. e as verbais, gestuais e sonoras, correspondendo a apelidos, insultos e constrangimentos. As ações indiretas são marcadas por fofocas, pressões verbais, disseminação de inverdade e de histórias desagradáveis, entre outros. Deste modo, os episódios do *bullying* são, em todos os casos, quer sejam diretos ou indiretos, ações que contam como principais requisitos a violência e a humilhação.

A ocorrência do *bullying* está além das agressões que ocorrem eventualmente entre os sujeitos: é preciso frisar suas consequências, bem como a intencionalidade e extensão do tempo em que as provocações irão ocorrer. Dessa forma, o *bullying* não irá ser praticado sem nenhuma intenção: o agressor é motivado a agir violentamente por questões de poderio e dominação (RODRIGUES et al., 2013). Desse modo, Rocha (2012) expressa que as manifestações do *bullying* podem acontecer de diversas formas, que vão desde a violência física até os insultos. Nesse sentido, pode-se encontrar ações hostis como: palavras depreciativas, roubos, furtos, murros, chutes, além da intenção de excluir socialmente uma pessoa ou um grupo de pessoas.

Sendo assim, a intimidação sistemática (*bullying*) são agressões que tem o intuito de difamar e menosprezar o sujeito, afirmados pelos autores apresentado até aqui e em concordância com a constituição. A ocorrência do *bullying* está além das violências que ocorrem eventualmente entre os pares, aqui encontra-se mais consequências, intencionalidade e extensão do tempo em que as agressões irão ocorrer.

### 1.5 Ocorrência de *bullying* no Brasil

As pesquisas sobre a ocorrência do *bullying* nas escolas ainda são escassas. Para esse tópico, serão utilizadas dissertações que dispõem de dados acerca desse fenômeno do nas escolas brasileiras. Inicialmente, será apresentado os resultados encontrados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), correspondente ao ano de 2015<sup>3</sup>. Dessa forma, a pesquisa da PenNSE, contou com estudantes de todo o Brasil matriculados regularmente no 9º ano do Ensino Fundamental II (de escolas públicas e privadas). Com relação ao *bullying*, constatou-se que, nos últimos 30 dias que antecederam a pesquisa, 7,4% dos escolares se sentiram humilhados/agredidos por seus colegas na maior parte do tempo ou sempre. Em relação ao gênero das vítimas, 7,6% pertencia ao público masculino e 7,2% ao feminino (IBGE, 2016).

Em relação aos estudantes que realizaram zombarias, humilhações, xingamentos com os colegas nos últimos 30 dias antes da pesquisa, observou-se que 19,8% afirmaram que fizeram tais ações. Dentre esse percentual, 24,2% corresponde ao público masculino e 15,6% ao feminino. No que condiz às razões pelas quais os estudantes foram alvos do de humilhações, 15,6% foi por causa da aparência do corpo e 10,9% do rosto. Esses dados mostram que as ocorrências do *bullying* entre os estudantes brasileiros é mais recorrente com o gênero masculino e as causas condiziam com a aparência física dos estudantes (IBGE, 2016).

A Organização das Nações Unidas (ONU) realizou uma pesquisa com estudantes de alguns países (Brasil, México, Costa Rica, Argentina, República Dominicana, etc.), totalizando 100 mil crianças, e mostrou que, no Brasil, 42,8% dos entrevistados eram vítimas do *bullying*, esse percentual corresponde a sujeitos que denunciaram as ações decorrentes do referente fenômeno. Com esses dados mais amplos, pode-se observar que quase metade dos estudantes brasileiros já passaram por alguma situação de agressões ocasionadas pelo *bullying* (ONU, 2016).

Adentrando para o contexto das ocorrências de *bullying* em algumas escolas espalhadas pelas cidades do Brasil, veremos a seguir como esse fenômeno tem acontecido. Iniciando pelas escolas públicas estaduais de Grande Aracaju, em Sergipe, Vieira (2014) apresentou em sua dissertação de mestrado que, dos 753 estudantes participantes da pesquisa (11 a 20 anos), 63,5% das meninas afirmaram terem sido vítimas do *bullying*. O percentual para o público masculino foi de 36,5%. O pesquisador analisou que as vítimas relataram sofrer mais agressões verbais,

---

<sup>3</sup> O documento da pesquisa foi publicado no ano de 2016.

como fofocas, intrigas, xingamentos, ofensas, além de agressões físicas, apesar de estas ocorrerem em escala menor. No entanto, os agressores apontaram que suas agressões eram mais físicas. Com esse impasse, o autor concluiu que por ser mais difícil de revelar as agressões físicas, as vítimas evidenciaram mais as verbais.

A pesquisadora Chiorlin (2016), em sua dissertação de mestrado em Educação pela Universidade Federal de Alagoas, realizou sua pesquisa em uma escola pública de Ensino Fundamental II e Médio, num bairro da periferia de Maceió. Em suas observações, a autora constatou que o ambiente era hostil nos momentos de entrada, de saída e no recreio da escola. Outro fenômeno a ser destacado é que os estudantes naturalizavam as formas de agressões, isso quer dizer que eles aceitavam o *bullying* ou que eles não entendiam suas ações como forma de *bullying*. Chiorlin (2016), expressa então que o *bullying* é caracterizado como hostil e que as manifestações desse fenômeno na escola pesquisada era a ponta do *iceberg*. A pesquisadora conseguiu associar às manifestações violentas com outras problemáticas, como a violência na escola e a indisciplina. A autora também salientou que a maioria dos professores não conseguiam identificar as ocorrências do *bullying* entre os estudantes, e os poucos que conseguiam não eram capazes de se articular.

Uma pesquisa de mestrado realizada numa escola pública do Paraná, com 38 estudantes de 9 a 11 anos, trouxe resultados percentuais acerca do *bullying*. A pesquisadora Monteiro (2017) constatou que as meninas sofrem mais *bullying* do que os meninos, sendo 45,4% vítimas do público feminino e 37,5% do masculino. No que se refere aos autores das agressões, a porcentagem foi de 18% para as meninas e 25% para os meninos. As agressões mais recorrentes são as de cunho verbal: xingamentos para atingir a aparência física (peso, altura etc.) e emocional (ofendendo o colega chamando-o de burro). As agressões físicas, por sua vez, foram identificadas em menor escala (MONTEIRO, 2017).

Com base no que foi exposto, observa-se que, no Brasil, o *bullying* é um fenômeno que está presente nos pátios, salas de aula e recreio das escolas, e que a predominância dos casos acontece por parte do público masculino. Nas pesquisas consultadas, foi possível constatar que o *bullying* ocorre de duas maneiras: agressões verbais e físicas, no entanto, as agressões verbais são apontadas como as mais comuns nos casos de *bullying*. No quesito gênero, constata-se que as vítimas pertencem mais ao público feminino e as agressões ao masculino. (IBGE, 2016; ONU, 2016; VIEIRA, 2014; CHIORLIN, 2016; MONTEIRO, 2017).



Dada a compreensão acerca das características do *bullying*, assim como se dá a sua ocorrência no âmbito escolar, além de verificar a prevalência desse fenômeno no Brasil, partiremos agora para o objeto principal dessa pesquisa, o ciberbullying. Dito isto, no capítulo a seguir, será abordado os conceitos de ciberespaço e cibercultura, para assim conceituar e caracterizar o ciberbullying, elencando o perfil dos agentes, as consequências e as ocorrências da violência virtual no Brasil.

## 2 CIBERBULLYING: DEBATES E PERCEPÇÕES NO CENÁRIO ESCOLAR

Considerando que o cyberbullying é um fenômeno amplo, neste capítulo será exposto algumas perspectivas da violência virtual. Iniciaremos conceituando a cibercultura e o ciberespaço, tendo em vista que o cyberbullying ocorre no espaço virtual. Posteriormente, serão abordados: a caracterização do cyberbullying, o perfil dos envolvidos nesse fenômeno, as consequências que apresenta na vida das vítimas e agressores e um levantamento bibliográfico sobre como o cyberbullying acontece nas escolas brasileiras.

### 2.1 Cibercultura e Ciberespaço

Antes de apresentar o conceito do cyberbullying, é relevante abordar sobre a cibercultura e ciberespaço, considerando que é nele que os comportamentos na esfera digital são compreendidos. A geração do início do milênio é marcada pelo uso intenso da internet e aparelhos digitais e isso resulta em novas formas de comunicação, de linguagem, de emitir e receber informações e também de procurar conteúdos. O conjunto dessas ações, por sua vez, resulta numa nova cultura. A cibercultura oportuniza as interações entre os pares de forma síncrona e instantânea, o que resultou num fenômeno muito importante para a sociedade. Pode-se considerar uma ocorrência de sucesso, pois possibilitou a aproximação na comunicação entre as pessoas. Hoje, não se espera mais para ver o sujeito pessoalmente para contar-lhe algo: na cibercultura, as informações podem ser dadas via redes sociais no momento que quiser. (SANTOS, et al, 2013).

A cibercultura está presente na vida cotidiana de crianças e adolescentes e também adentrou em diversos lugares da sociedade, fazendo com que pessoas que tenham pouco ou muito domínio sintam a necessidade de estarem inseridas no ciberespaço, considerando que é nesse meio que as informações e comunicações estão sendo realizadas massivamente. Quando partimos para o *bullying*, vemos que este está tomando proporções que vão além dos muros escolares: os agressores adotam novas formas de atacar os seus pares, sendo o ciberespaço o novo âmbito de repressão, configurando assim novos comportamentos na cibercultura. (SANTOS *et al.*, 2013).

O ciberespaço é definido por Lévy (2010) como um novo modo para comunicar-se que advém da interconexão universal/global dos computadores. O autor expressa que esse termo não concerne apenas na infraestrutura dos meios de comunicação digital, mas também abrange a utilização (navegação e alimentação) desses meios pelos seres humanos. No que se refere a

cibercultura, o autor a apresenta como um agrupamento de técnicas, valores, práticas, modos de pensar e de agir que crescem juntamente com o ciberespaço.

Ainda no ciberespaço, Lévy (2010) destaca algumas funções que ele desempenha. Em primeiro lugar, o ciberespaço tem a função de acessar as inúmeras ferramentas que um computador possui. Nesse sentido, há a possibilidade de acesso para o desenvolvimento de tarefas. O autor apresenta, então, o exemplo de cálculos que podem ser feitos em poucas horas utilizando o computador: antes do ciberespaço, os sujeitos poderiam levar dias para resolver tais cálculos. A segunda função condiz com a transferência de dados (*upload*), que acontece quando um arquivo, seja de áudio, textos, imagem, vídeo etc. é transportado de uma memória digital para outra e geralmente ocorre para um computador diferente do que está sendo usado pelo usuário. Com isso, há uma distribuição rápida de conteúdos via ciberespaço. Existe também a terceira função do correio eletrônico, considerada mais importante e mais utilizada, pois cada usuário pode ter um endereço eletrônico que serve para receber e enviar mensagens (LÉVY, 2010).

Ainda com Lévy (2010), o autor relata que as mensagens via correios eletrônicos era basicamente texto e que no futuro seria multimodal. Logo, ao acompanhar as redes digitais, principalmente o e-mail (correio eletrônico), que é a interface em questão, pode-se afirmar que o correio eletrônico já se configura como multimodal, uma vez que os recursos atualmente vão além de texto. Hoje, contamos com o envio de imagens, vídeos, áudios e arquivos nos mais diversos formatos e tamanhos.

Em consonância com Lévy (2010), o ciberespaço é conceituado por Maldonado (2011) como uma praça pública, pois há o encontro de diversas pessoas, nos mais diversos lugares do mundo, em que há uma infinidade de possibilidades. Neste espaço, as pessoas podem aprimorar as habilidades comunicacionais e ter o amplo acesso às informações, sejam elas no formato de vídeo, áudio, texto, imagem, música etc. O ciberespaço também é visto como uma vitrine, em que as pessoas que criam conteúdos, expõem seus trabalhos na internet, além de ser um espaço em que ocorre o incentivo da construção coletiva do conhecimento e da busca.

O ciberespaço é exemplificado por Shariff (2009) por meio de uma metáfora. A autora aponta que o ciberespaço é como uma floresta em que crianças e jovens irão explorar e perceber que há muita coisa para ser vista/descoberta (navegação). Apesar de inúmeras surpresas, eles precisarão desviar de inúmeros perigos que aparecerão no meio do caminho. Com essa metáfora, podemos compreender que o ciberespaço oferece possibilidades de descobrir e de

aprender coisas, no entanto por ser um espaço amplo, é necessário o uso responsável e, no caso do público infanto-juvenil, a supervisão de adultos.

Após a situação sobre o conceito de cibercultura, no tópico a seguir será discutido acerca das características que permeiam o cyberbullying, elencando as principais propriedades desse fenômeno.

## 2.2 Caracterizando o cyberbullying

Para falar do cyberbullying, precisa-se ter em mente que esse fenômeno é originalmente advindo das TDIC, é nesse espaço em que as comunicações acontecem e as informações são disseminadas. É com o avanço nas formas de comunicação e de propagação de informações que surgem os problemas da internet, sendo o cyberbullying um deles (GARAIGORDOBIL, 2015). Segundo Shariff (2009), o cyberbullying trata-se de um fenômeno advindo do *bullying*, na forma escrita ou verbal, que tem como o foco o envio de mensagens, fotos e vídeos depreciativos com o intuito de humilhar alguém. A autora expõe que o que é escrito pode ser salvo/arquivado/baixado (e aqui entendemos as ações do cyberbullying), enquanto a palavra falada (no *bullying* presencial) pode ser dificilmente reproduzida e comprovada.

No dicionário crítico de educação e de tecnologias e de educação a distância, organizado por Mill (2018), o cyberbullying é conceituado como o *bullying* eletrônico que acompanha o mesmo nível de velocidade das redes sociais, que estão sempre sendo inventadas e reinventadas. Nesse sentido, com o avanço das redes sociais e suas constantes atualizações, percebe-se que as formas de violência virtual também sofrem alterações, considerando que as formas de violência na internet são feitas de acordo com a época e o recurso ou a rede mais utilizada. Logo, as agressões do cyberbullying são reelaboradas.

Com o aumento da utilização das ferramentas tecnológicas, evidencia-se a nomenclatura cyberbullying, que consiste nas ações violentas e repetidas que acontecem via *Short Message Service* (SMS), e-mail e comentários ofensivos (as vezes com um nome falso) nas redes sociais. O que chama atenção nesse tipo de violência é a necessidade do agressor se esconder por meio de contas anônimas, se colocando numa posição alheia a culpas e que não tem o contato direto com a vítima, o que pode lhe tornar ileso por não ter a sua identidade revelada (NEVES e BARROSO, 2014).

Enfatizando a tecnologia e sua expansão, Rocha (2012) apresenta a concepção de que é a partir das TDIC que os sujeitos (aqueles que já eram agressores no *bullying* presencial),

passaram a agir de forma hostil também nas redes, com o intuito de prejudicar outras pessoas, com atitudes ofensivas e repetidas. A autora apresenta ainda que a mobilidade da internet importuna as vítimas, uma vez que o cyberbullying é um fenômeno que ultrapassa os limites de espaço e tempo e a vítima pode receber as agressões onde quer que esteja. Dessa forma, pode ser acrescentado por Garaigordobil (2015), que o cyberbullying consiste na utilização das TDIC para exercer atos agressivos entre os pares utilizando os meios de comunicação, sendo eles: Mensagem de texto, ligações, gravações, e-mails, exposição de fotos e vídeos, redes sociais, entre outros. Todo o conteúdo fruto do cyberbullying é com teor ofensivo.

Portanto, o advento do cyberbullying compreende uma forma de agressão que ocorre constantemente e tem em seu favor duas vertentes: [1] a invisibilidade dos praticantes da violência virtual, visto que o autor tem a sua identidade reservada devido ao anonimato; [2] a amplitude de lugares, uma vez que qualquer ambiente é considerado inseguro para a vítima, já que os ataques do cyberbullying adentram os espaços mais íntimos da pessoa que está sendo alvo da violência. O autor apresenta que o cyberbullying pode acontecer por meios de mensagem de texto, exposição de fotos e vídeos, agressões por meio de ligações, *e-mails*, chats, páginas da *web* e programas de mensagens instantâneas. (RAMÍREZ, 2012).

O cyberbullying é caracterizado por Martínez (2013) como uma forma de maltrato entre iguais, por meio da utilização de dispositivos móveis, da internet e do mau uso atribuídos a esses recursos. Garaigordobil (2015) partilha de uma atribuição semelhante, pois defende que o cyberbullying consiste na utilização das TDIC para realizar práticas violentas entre os pares e acrescenta os meios de comunicação que são utilizados: Mensagem de texto, ligações anônimas, exposição de fotos e vídeos, gravações de agressões físicas, entre outros. No quadro a seguir, será apresentado os tipos de cyberbullying.

Quadro 1: especificação dos tipos do cyberbullying

<b>CHADWICK (2014)</b>	<b>PATCHIN; HINDUJA (2012)</b>	<b>SHARIFF (2016)</b>
Assédio ou intimidação direta.	Agressão online	Insultos enviados por mensagem de texto.
<i>Hacker</i> : Invasão nas redes sociais ou computadores.	Ameaças online (via celular, por mensagem de texto)	Ameaças confidenciais via e-mail.
Publicações maliciosas: postagens destinadas à vítima com conteúdos capciosos.	Publicações maldosas com comentários que machucam as vítimas.	Propagação de ameaças em massa, para que tenha um alcance amplo e cause constrangimento em larga escala
Perseguição online, em que os agressores fazem comentários maldosos, em todas as publicações de seus alvos, ou, mandam mensagens hostis constantemente.	Criação de uma página depreciativa, para humilhar as vítimas.	Bombardeio de mensagens ofensivas diretamente para a vítima.
Criação um perfil falso para atacar os colegas.	Fingir ser outra pessoa para ofender outras pessoas.	
Compartilhamento de fotos e vídeos ofensivos.	Publicação de vídeos e fotos com teor maldoso.	
Exclusão dos colegas nas redes sociais.	Espalhar rumores online.	

Fonte: elaborado pela autora

O cyberbullying pode ser apresentado de diversas formas e, em todas elas, ocorrerão por meio de computadores, celulares, *tablets* etc., fazendo a propagação dos conteúdos hostis em chats, e-mails, mensagens instantâneas, comentários e sites (CHADWICK, 2014). Shariff (2016) enfatiza que as postagens decorrentes do cyberbullying, são permanentes e difíceis de serem removidas, considerando que tudo o que é publicado pode ser salvo/baixado, fazendo

com que várias pessoas tenham acesso e possam eventualmente repostar o conteúdo num outro momento. Devido a intensidade, a frequência dos ataques e a dificuldade em conseguir parar as agressões, o cyberbullying se torna mais perigoso do que o *bullying*. É considerado um fenômeno mais cruel, tendo em vista que tem o anonimato como aliado, além da grande audiência que pode ser alcançada (SABELLA, 2012).

Quanto a vasta audiência que o cyberbullying poderá alcançar, por sua vez, Goldoni (2017) aponta que a violência no âmbito virtual possui a mesma rapidez com que as notícias percorrem como um fator agravante, pois o cyberbullying atinge uma extensão em larga escala. A autora enfatiza que, quando os conteúdos depreciativos em formas de áudio, vídeo, foto mensagens e etc. são lançados na rede, muitas pessoas têm acesso em pouco tempo e em questão de segundos repassam esses conteúdos, gerando assim a perda do controle das postagens e fazendo com que a vítima não consiga se defender simultaneamente com a mesma velocidade em que as informações sobre ela são compartilhadas.

Outrossim, o que irá diferir o *bullying* presencial para o *bullying* virtual é que, no primeiro, o agressor está exposto, todos o conhecem, enquanto no cyberbullying trata-se de um autor anônimo, mesmo que ele frequente os mesmos espaços que sua vítima. Nesse sentido, para quem sofre as agressões do cyberbullying, nenhum lugar é seguro, partindo da premissa de que as vítimas podem receber as agressões em casa, e de que não há como saber de onde e quando virá a próxima ofensa, caso os agressores queiram agir presencialmente (MALDONADO, 2011).

Pode-se perceber que, no *bullying*, a característica da repetição é o que irá distinguir se as ações executadas são, de fato, *bullying*, ou se são “apenas” brincadeiras de mau gosto. Já no cyberbullying, não precisa necessariamente que haja a repetição, a autora defende que os abusos são tão prejudiciais e fortes, que tomam proporções destruidoras. Com a velocidade em que os conteúdos se disseminam e a sua alcançabilidade, em questão de segundos muitas pessoas podem ter acesso ao que foi publicado, aumentando o sentimento de impotência e vergonha nas vítimas (MALDONADO, 2011).

Dessa forma, é necessário compreender que o cyberbullying é um tipo de violência que ocorre nas plataformas virtuais é um passo para entender que a proporção e o alcance que esse tipo de agressão resulta é preocupante, pois trata-se de um campo muito expansivo (LÓPEZ e MELLA, 2014). Percebendo a amplitude do cyberbullying, nota-se que é um dos fatores agravantes, pois aquilo que é postado na rede sai do controle de quem postou e de quem foi

postado, além de que ao se esconder atrás de uma tela o agressor tem ao seu favor a proteção, é alguém ileso de penas, considerando que ele não será descoberto, enquanto a vítima torna-se vulnerável a qualquer tipo e meios de ataque. A vista dessas vertentes pontuadas por Ramírez (2012), o cyberbullying evidencia a propagação de agressões anônimas, causando sofrimento na vítima.

Dada as características do cyberbullying, percebe-se que se trata de uma forma do *bullying* que ganhou espaço com a popularização das TDIC, em outras palavras, o cyberbullying é uma versão nova do *bullying* (FONSECA, 2015). Dito isso, no tópico a seguir, será exposto a definição da violência virtual como uma ampliação da violência presencial já existente na escola.

### **2.3 Cyberbullying como extensão do *bullying***

Quando se pesquisa sobre cyberbullying, muitos autores o apresentam como uma extensão do *bullying*. López *et al.* (2017), afirmam que a atuação desse fenômeno de modo online é influenciada pelas ações da violência que ocorre nos espaços físicos da escola. Os autores ainda evidenciam que, quando um sujeito é vítima no *bullying*, geralmente também é cibervítima e o mesmo ocorre com os agressores.

Para Santos *et al.* (2013), a prática do *bullying* ocorrida nos âmbitos escolares, principalmente na sala de aula, pode ganhar novos rumos e adentrar na cultura online com mensagens de teor ofensivo. Podem também servir para causar discórdia entre os colegas, nesse caso, o autor das agressões virtuais geralmente se esconde em um perfil falso. O cyberbullying aqui é visto como um fenômeno complexo, quando esse implica numa relação muito próxima ao tempo e à segurança no espaço da internet. O cyberbullying é uma nova forma de *bullying* que é acarretada da globalização. (SANTOS *et al.*, 2013).

De acordo com Rey *et al.* (2012) a cyberbullying é uma forma indireta do *bullying*, uma vez que as agressões não são realizadas frente a frente, ocorre de uma maneira mais distante, a partir do compartilhamento de rumores, inverdades e outros tipos de ofensas. Já Patchin e Hinduja (2012) caracterizam o cyberbullying como *bullying* virtual, tendo em vista que as depreciações irão ocorrer com o uso de dispositivos eletrônicos (computador, tablet, câmeras com *wifi*, celulares).

Maldonado (2011) entende o cyberbullying como uma extensão do *bullying*, pois as agressões que geralmente aconteciam no ambiente escolar, no período das aulas, hoje ganharam



um novo espaço com as mídias digitais, e essas violências se expandiram para fora da escola. Nesse mesmo segmento, Martinez (2013) afirma que o *bullying* e o ciberbullying são os mesmos fenômenos, mas metamorfoseado, tendo em vista que a violência virtual ocorre por meio do mau uso de celulares, computadores, *tablets* etc.

O ciberbullying, para Ortega e Núñez (2012), é considerado como uma forma concreta de *bullying*, em razão de que este se trata de um problema social de assédio, intimidação e agressividade injustificada que são feitas a partir de dispositivos digitais. A violência é, então, cometida por uma pessoa ou um grupo de pessoas, é direcionada a um outro sujeito (a vítima), e pode ser prolongado por muito tempo ou por um curto tempo. Chadwick (2014) remete o ciberbullying a uma nova forma de comportamento do *bullying*, mas com características diferentes, considerando que neste as agressões ocorrem presencialmente; e naquele, virtualmente. No entanto, não são fenômenos separados.

Mesmo que ocorram em meios diferentes, pode-se encontrar no *bullying* características que também são encontradas no ciberbullying, como é o exemplo da repetição. Porém, o ciberbullying ocorre por meio da ampla divulgação, tendo em vista que, quando os conteúdos com teor ofensivos e difamatórios são publicados em redes sociais, estes se proliferam rapidamente, alcançando o maior público possível. Por isso que é chamado de “viral”, fenômeno que acontece quando as mensagens, imagens ou vídeos alterados são postados e várias pessoas além de terem acesso, repassam para terceiros até que se perca o controle (CHADWICK, 2014).

Conforme Shariff (2009), mesmo sendo considerados o mesmo fenômeno pela maior parte da literatura consultada, é perceptível que há diferenças entre o *bullying* e o ciberbullying, sendo o espaço em que as violências irão ocorrer uma delas. Nesse contexto, as agressões do ciberbullying são feitas em redes sociais, e-mails ou em outras plataformas virtuais de compartilhamento. As consequências para com a vítima podem ser piores do que no *bullying*. Isso acontece pela expansão que se tem na internet e pelo seu rápido compartilhamento de conteúdos, alcançando públicos maiores, além de ter o anonimato a favor do agressor, fazendo com que esse sintase mais encorajado a realizar suas ações, retraindo mais as vítimas. (BRAGA et al., 2018).

O anonimato é uma característica expansiva que apenas o ciberbullying carrega e acontece quando os agressores se camuflam por meio de uma tela, seja de celular, tablet, computadores e etc., e alguns até usam um nome falso (LÓPEZ e MELLA, 2014). Tognetta et

al. (2017) expõe que, devido ao anonimato, há ausência de confronto com as cibervítimas. Assim como os autores abordam, o fato de utilizarem perfis falsos tem sido uma preocupação no cyberbullying, tendo em vista que não se sabe de onde e de quem parte as agressões. O cyberbullying torna-se mais atrativo devido ao anonimato: crianças e adolescentes tendem a serem atraídas pelo cyberbullying, pois podem atacar seus pares e continuar com as suas identidades protegidas, diferentemente do *bullying* que, para que as agressões sejam realizadas, o agressor não pode “se esconder”.

Analisando a produção científica acerca do cyberbullying, observamos que muitos autores acreditam que seja uma nova forma de *bullying*. No entanto, encontrou-se Rocha (2012) que contradiz essa concepção, expressando que “[...] as discussões geradas em torno do conceito de *ciberbullying*, conferindo-lhe apenas mais uma forma de praticar o *bullying* por meio da internet, é uma noção neutra, pois apresenta uma conceituação generalista, sem análise de suas extensões.” (p. 92, 2012). A autora, então, considera que limitar a violência virtual apenas ao *bullying* é uma concepção rasa, que não leva em conta toda a profundidade que é o cyberbullying.

Portanto, é perceptível que a maioria das pesquisas sobre o cyberbullying evidenciam que tal fenômeno já existia, que no caso é o *bullying*. O perfil de vítima, de agressor e de espectadores sempre estiveram presentes, mas com o advento das TDIC ganhou uma nova roupagem, passando do presencial para o virtual. Considerando estes fatos, essa pesquisa considerará o cyberbullying como um fenômeno que é originado do *bullying*.

Mediante a noção de que o cyberbullying é um fenômeno decorrente do *bullying*, que dispõem de características iguais em alguns pontos e diferentes em outros, a figura a seguir explicitará onde eles se assemelham e se dissemelham.

Quadro 2: Diferenças e semelhanças entre *bullying* e ciberbullying

<b><i>Bullying</i></b>	<b>Ciberbullying</b>
Ações violentas (físicas, verbais ou psicológicas) com objetivo de desestabilizar a vítima;	Agressões online via redes sociais, e-mail, SMS, ligações etc.;
É intencional, repetitivo e há desequilíbrio de poder;	Tem como características específicas o anonimato e a expansão;
Perfis: vítima, agressor, espectador e autor/agressor;	Perfis: vítima, agressor, espectador e vítima-agressora;
Consequências: para as vítimas encontra-se depressão, ansiedade, queda no rendimento escolar, somatização etc., para o agressor tem delinquência, problemas éticos e morais, dificuldade em respeitar leis etc.;	Consequências: as vítimas têm a sua reputação manchada, apresenta queda no rendimento escolar, depressão, suicídio, distúrbio do sono. Já os agressores apresentam falta de empatia e comportamento antissocial-criminal;
Numa pesquisa no Brasil constatou que de 100 mil crianças, 42,8% eram vítimas do <i>bullying</i> . (ONU, 2016)	O Brasil é o 2º país com mais ocorrências de ciberbullying (IPSOS, 2018);
No Brasil as meninas são mais vítimas do <i>bullying</i> e os meninos são mais agressores.	No Brasil as denúncias de ciberbullying (2012-2019) cresceram em 121% no público masculino e 627% no feminino (SAFERNET BRASIL, 2019);

Fonte: elaborado pela autora (2020).

Como pode-se observar, na coluna do *bullying* é exposto as características próprias que esse fenômeno tem, o mesmo ocorreu na parte do ciberbullying; apresentar as particularidades específicas de cada um, implica em destacar no que eles diferem. No que corresponde o espaço *bullying* e ciberbullying, elenca-se as propriedades e os aspectos nos quais eles se assemelham.

## 2.4 Perfil dos envolvidos do cyberbullying

Quando o assunto é o perfil das vítimas e dos agressores, as pesquisas no campo do cyberbullying, em alguns aspectos, se diferem. A verdade é que o perfil da vítima vai variar de acordo com o contexto da situação e do comportamento pessoal de cada estudante. As investigações da pesquisa de Fernández et al. (2017), apontam que os ciberagressores apresentam o perfil de estudantes que tiram notas baixas. Já as cibervítimas são aqueles estudantes que tem bons rendimentos escolares. Em contrapartida Martínez (2013) expõe que quem pratica cyberbullying pode ter um bom convívio com os professores e por isso passam despercebidos como ciberagressores.

Outrossim, Martínez (2013) afirma que o agressor virtual tem em seu perfil o caráter desinibido e destemido e a causa desses sentimentos é o não contato que ele tem com a vítima, pois se encontra do outro lado da “tela”. Esse tipo de ataque online/tecnológico não gera culpa no autor dos atos violentos. Já as vítimas sofrem com insegurança, pelo fato de não saber de onde as agressões irão surgir, criando assim um sujeito ansioso e estressado.

O autor do cyberbullying é responsável pelo compartilhamento de mensagens com fofocas sobre seus colegas ou os profissionais da escola. Os ataques são feitos por meio de post na internet, mensagem de celular e geralmente os agressores usam nomes falsos para camuflar suas identidades. A autora evidencia que o anonimato é o que incita os agressores a realizar os atos de opressão e que esse fator é contribuinte para a falta de empatia, pois quem agride não está vendo quem foi agredido (ROCHA, 2012).

São considerados os agressores do cyberbullying aqueles que já são os provocadores do *bullying* e que encontram nas tecnologias uma forma de expandir seus insultos. Crianças e adolescentes conhecidos por serem tímidos e discretos podem assumir uma postura diferente na internet. Isso ocorre devido à ausência da auto exposição: esses estudantes passam por despercebido pelos colegas e professores por causa do temperamento pacífico, mas nas redes sociais incorporam um papel perverso. Tem-se como agressor aquele que é amigo da vítima e que inclusive frequenta a casa desta, mas nas redes age como inimigo (MALDONADO, 2011).

No que tange à vítima, Maldonado (2011) aponta sinais que uma vítima do cyberbullying pode apresentar: ansiedade, ficar transtornado ao receber uma mensagem ou evitar os aparelhos tecnológicos, humor alterado, isolamento, apresentar sintomas físicos como dores de cabeça, barriga e afins para evitar ir à escola e, quando vão, não conseguem se concentrar nas aulas. Muitas vítimas sentem dificuldade para dormir ou tem pesadelos.

Santana (2013) apresenta outros perfis agentes para o cyberbullying: os agressores, que agem em segredo, e por essa razão, agridem seus pares, por achar que estão protegidos ao não utilizar seus nomes reais; para o autor, não é possível especificar/classificar os agentes, tendo em vista que o anonimato não permite isso. Já as vítimas são classificadas em passiva, sendo pessoas que são alvos dos ataques do cyberbullying, mas não se manifestam, escolhem o silêncio. E há as ativas, que denunciam ao receberem mensagens com insultos ou alguma agressão virtual. Por fim, há os espectadores, que também recebem duas definições, sendo elas: o receptor, que vê os ataques do cyberbullying se divertem ou não, mas nada fazem; e o multiplicador que, diante das postagens ofensivas, compartilham para que outros tenham acesso.

Mandira (2017) irá apresentar mais dois agentes do cyberbullying, que corresponde, primeiramente, a vítima-agressora, sendo aquela que recebe as agressões, mas também as provoca. Trata-se de um perfil com competências baixas na resolução de problemas e de interação social. Espera-se que, assim como os agressores, as vítimas-agressoras tenham comportamentos hostis e agressivos. O segundo perfil é daqueles que assistem o cyberbullying, ou seja, está diante de alguma mídia que oprime e humilha alguém e nada faz, é conivente com a violência virtual. Esses são chamados de espectadores.

De acordo com Patchin e Hinduja (2012), os sujeitos que praticam a violência virtual indicam um baixo rendimento e comprometimento escolar. Esses estudantes também são propensos a serem adeptos ao uso de drogas lícitas e ilícitas, como bebidas alcoólicas e cigarros, isso quando em comparados aos estudantes que não se envolvem nas agressões. Já os agressores-alvo (perfil similar as vítimas-agressoras de Mandira (2017)) também apresentam características negativas. Esses agentes do cyberbullying são mais suscetíveis a desenvolver problemas na vida fora da internet, entre eles a delinquência e a violência escolar.

Os alvos são escolhidos pelos agressores por serem diferentes do padrão que é previamente determinado na sociedade. Para tanto, são alvos do cyberbullying pessoas que tem aparência física desigual (alto ou baixos demais, com alguma deficiência, acima do peso etc.), status social, habilidades sociais ou comunicativas, sendo pessoas muito retraídas, tímidas. As vítimas ainda apresentam dificuldades em confessar que estão sendo alvos do cyberbullying, considerando que estas se sentem muito envergonhadas e também não denunciam, pois tem medo de reviver o constrangimento causado pela violência virtual (CHADWICK, 2014).

Sobre a questão de gênero, o perfil que aparece nas pesquisas de Catalán *et al.* (2018) ressalta que as meninas estão mais propensas a serem cibervítimas, quando já são as vítimas no *bullying*. Assim, há uma concordância com as pesquisas de García, Colazzo e Núñez (2017), pois tais autores expõem que o sexo feminino é mais visto como alvo do que o sexo masculino. Já Alamaraz *et al.* (2015) aponta um dado diferente, em que a porcentagem em agressões indiretas é maior entre as meninas.

Corroborando com Alamaraz *et al.* (2015), Chadwick (2014) evidencia que as garotas se envolvem mais no ciberbullying de forma indireta, em que as TDIC são utilizadas para atacar suas vítimas. Chadwick (2014) explica que as meninas fazem fofocas, disseminam rumores, traem suas amigas postando inverdades e excluem seus pares. Mas, à medida em que o público feminino é ciberagressor, também são cibervítimas, tendo em vista que são mais atacadas por mensagem de texto e ligação, por exemplo, do que os meninos. A autora pontua ainda que os garotos estão mais engajados no *bullying* off-line, porém, quando estes assumem a posição de ciberagressores, suas ações são de espalhar fotos e vídeos humilhantes para que as vítimas sejam ridicularizadas

Partindo para o contexto da relação professor-estudante, o ciberbullying, que é um fenômeno em que os envolvidos geralmente são estudantes, também pode ocorrer para com a figura do professor. Rocha (2012), afirma que os professores também têm sido alvo dos ataques virtuais. A autora pontua que os estudantes usam a internet para depreciar seus professores ou funcionários da escola, proferindo palavras preconceituosas e discurso de ódio, que muitas vezes se enquadram em crimes previstos no Código Penal, sendo eles: injúria, calúnia e difamação.

## **2.5 Consequências do ciberbullying**

O ciberbullying, por ter proporções maiores devido ao seu alcance, coopera com a propagação e a ampliação da audiência, implicando assim no aumento dos danos (MARTÍNEZ, 2013). Por esse ângulo, devido à imensidade do ciberbullying, observa-se que as consequências acarretadas pela violência virtual tendem a ser mais intensas e com mais prejuízos para a vítima, em comparação com o *bullying*. Ortega e Núñez (2012) afirmam que os efeitos do ciberbullying irão permanecer na vida de quem foi atacado.

Conforme Patchin e Hinduja (2012), as consequências do ciberbullying são de cunho emocional e psicológico, considerando que as agressões online são capazes de desestabilizar a

saúde mental das vítimas. Os alvos durante e após os ataques podem adquirir sentimentos de derrota, irritação, depressão, tristeza e baixa autoestima. Aqueles que apresentam autoestima baixa, podem querer reverter a situação e usar os aparatos tecnológicos para atacar seus colegas, numa tentativa de obter poder. Complementando a fala de Patchin e Hinduja (2012), Resett (2018) afirma que as vítimas podem apresentar uma tendência suicida.

Para Patchin e Hinduja (2012), tanto as vítimas quanto os agressores são suscetíveis a apresentar pensamentos suicidas e chegam até a executar a autodestruição, mas entre esses dois perfis do cyberbullying, as vítimas são as que mais são propensas ao suicídio. Os autores ainda relatam que só o cyberbullying não é capaz de levar ao suicídio, mas sim o conjunto de fatores emocionais, como o de constrangimento e de depressão, levando jovens e crianças a esse ato.

De acordo com Braga et al. (2018), as consequências para com a vítima podem ser piores do que o *bullying*. Isso acontece pela expansão que a internet propicia e pelo seu rápido compartilhamento de conteúdo, alcançando públicos maiores, além de ter o anonimato ao favor do agressor, fazendo com que esse sinta-se mais “encorajado” a realizar suas ações e retraiam mais as vítimas. A condição do anonimato para a vítima pode apresentar influências negativas na aprendizagem, pois as consequências são psicologicamente destrutivas para ela (SHARIFF, 2009).

Em contrapartida, Chadwick (2014) explicita que os impactos do cyberbullying muito se assemelham com o do *bullying* presencial, o que difere ambos é que as agressões no presencial tem hora para começar e acabar dentro dos espaços escolares; já no cyberbullying, os ataques perduram até depois da vítima chegar em casa. Dessa forma, os estudantes que são atacados não estão livres de seus agressores mesmo quando estão na segurança de seus lares, pois a violência no espaço virtual é perpetuada para além dos muros e horário das escolas, gerando desconforto e medo para as vítimas.

As vítimas irão manifestar em seus comportamentos, também, o distúrbio do sono, diminuição do desempenho escolar, frustração, ira e somatização. Já os agressores apresentarão a falta de empatia, comportamento antissocial-criminal e baixo desempenho acadêmico. (GARAIGORDOBIL, 2015). Santos (2013) alerta que uma das consequências resultada do uso inapropriado da internet seria comprometer negativamente a reputação de uma pessoa, e isso pode correr em segundos, pois, como já citado, a propagação na internet é rápida e expansiva. O autor indica também que a vida social e escolar do estudante é prejudicada a partir das agressões do cyberbullying.

As consequências interferem no emocional dos estudantes, o que pode acarretar em consequências também na escola. Muitos estudantes perdem a vontade de ir para a aula, por medo do que pode acontecer para além do virtual, ou por se sentirem só devido ao isolamento social que os agressores fazem. O cyberbullying pode ainda mudar a estrutura da vida dos estudantes, quando estes não conseguem permanecer na escola em que se encontram seus agressores, fazendo-os mudar de escola e até mesmo de cidade. Na sala de aula, apresentam-se distraídos e não conseguem se concentrar nos conteúdos, impossibilitando a aprendizagem. (WEBER; PELFREY, 2014).

No tópico anterior (Perfil dos envolvidos do cyberbullying), foi abordado brevemente sobre os professores que também se enquadram como vítimas do cyberbullying. Para eles a problemática não seria diferente: os professores que sofrem com os ataques do cyberbullying apresentam consequências que refletem na sua carreira profissional. E isso é explicitado por Rocha (2012) ao apontar que os professores podem ter suas imagens manchadas por um longo tempo, ficando exposta para que outros estudantes tenham conhecimento. Essa continuidade que o cyberbullying proporciona possibilita que mais estudantes se juntem aos que iniciaram as ofensas, reforçando cada vez mais a “má reputação” que foi criada da figura professor.

A seguir, será exposto como o cyberbullying tem acontecido nas escolas brasileiras, identificando os gêneros dos agressores e vítimas, a faixa etária dos estudantes envolvidos no cyberbullying, os motivos e a duração das ocorrências, os sentimentos dos estudantes em relação aos ataques da violência virtual, assim como quais foram as formas mais comuns de cyberbullying.

## **2.6 Cyberbullying no Brasil**

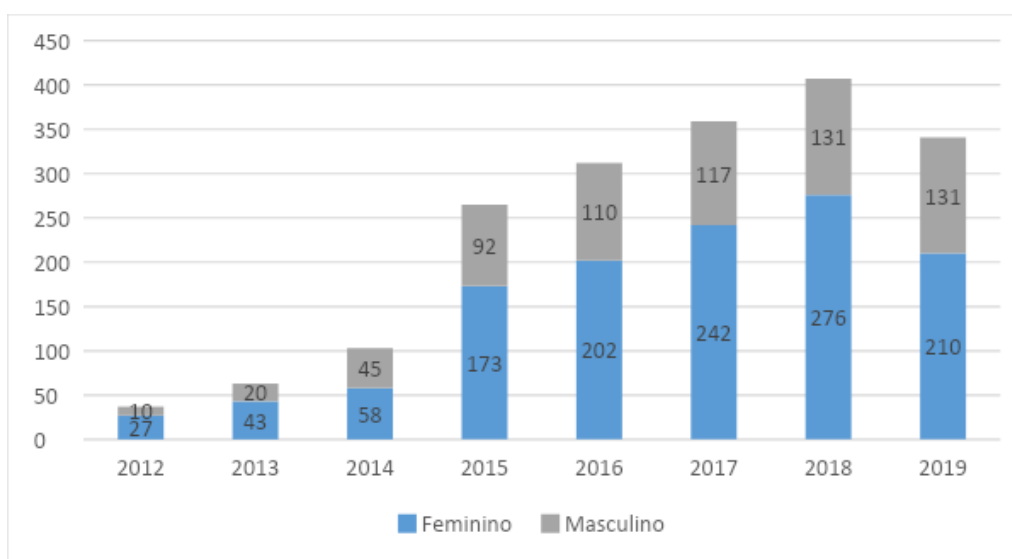
A *Safernet* Brasil (<https://new.safernet.org.br/>) é uma Organização Não Governamental (ONG) que preza pelos Direitos Humanos na Internet no país. A *safernet* conta com a parceria de instituições como o Ministério Público Federal (MPF), Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos (PFDC), Fundo das Nações Unidas para a Infância, em inglês *United Nations International Children's Emergency Fund* (UNICEF), etc. Ela também conta com a Google, Facebook, Vivo e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (nic.br) para a realização dos projetos. A ONG foi criada no ano de 2005, tendo em vista a necessidade de se ter uma entidade voltado para a segurança e bem estar na internet, já que no Brasil não havia políticas voltadas para esse âmbito (*SAFERNET BRASIL*).



Anualmente, a *Safernet* Brasil promove o programa “Dia da Internet Segura”, que ocorre entre janeiro e fevereiro. Esse movimento conta com a participação de atores, digitais *influencers*, instituições públicas e privadas, com o intuito de mobilizar as escolas para a conscientização do uso seguro e ético da internet. A *Safernet* Brasil divulga os percentuais de atendimento por ano no Brasil, de todos os casos que envolvem o mau uso da internet.

No site da instituição há um espaço para denúncias anônimas, em que crianças, adolescentes e adultos (pais, gestores e professores) podem reportar casos de violação dos direitos na internet, sejam eles acometidos pelo ciberbullying, fraudes de dados, pornografia infantil, *cyberstalking*, encontros virtuais, conteúdo impróprio etc. Ainda é disponibilizado um portal de ajuda, em que o usuário será atendido por um profissional especializado que dará orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre violações online e como se proteger na internet. O atendimento pode ser via chat ou e-mail. O gráfico abaixo irá apresentar o número de atendimentos de denúncias acarretadas pelo ciberbullying/ofensas no Brasil a partir do ano de 2012 até o ano de 2019.

Gráfico 1: Atendimentos de denúncias de ciberbullying/ofensas realizados pela Safernet Brasil



Fonte: *Safernet* Brasil / Adaptado pela autora (2020)

A *Safernet* Brasil divulga os percentuais de atendimento por ano, no Brasil, de todos os casos que envolvem o mau uso da internet. No entanto, o gráfico 1 exibe um compilado apenas das denúncias decorrentes do ciberbullying/ofensas. O ciberbullying cresceu ao longo dos 7 anos, em que o público masculino cresceu em 121% e o feminino em 678%. O público feminino apresentou maior crescimento em comparação ao masculino, sendo as meninas as principais vítimas do ciberbullying.

Em 2018, o programa de pesquisa Ipsos, em uma pesquisa a nível global realizada em 28 países, com 20.793 sujeitos, com idades de 18 a 64 anos (familiares de crianças e adolescentes), revelou que o Brasil é o segundo país em que há mais ocorrências de cyberbullying. Observa-se que 29% dos pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes responderam que estas já haviam vivenciado a violência virtual. O país que está à frente é a Índia, com 37% (IPSOS, 2018).

Entre os outros dados, a Ipsos evidencia que 79% dos brasileiros têm consciência acerca do que é o cyberbullying; 76% consideram que as medidas de combate a esse fenômeno no país são insuficientes. Quando questionados sobre como as crianças e adolescentes experienciaram o cyberbullying, o resultado foi que 70% ocorreu pelas redes sociais, 48% por dispositivos móveis, 43% por mensagem online, 42% em salas de bate-papo e 10% por e-mail (IPSOS, 2018).

O estudo de Stelko-Pereira *et al.* (2018), realizados em 5 estados brasileiros (São Paulo, Ceará, Paraná e Minas Gerais), contou com 1.534 estudantes entre 10 a 17 anos. Desse número, 37% dos estudantes estavam envolvidos no cyberbullying. Afunilando um pouco mais, os autores indicaram que 23% dos estudantes são vítimas, 3% autores e 11% vítimas-agressoras. As violências mais comuns entre as garotas são ameaças psicológicas, mensagens com teor ofensivo e insultos. Já para os garotos, são os vídeos hostis ou aqueles em que as vítimas aparecem numa situação constrangedora, além de ameaças físicas. Quanto aos agressores, os pesquisadores relataram que esses têm mais de um alvo específico, já que existem mais vítimas do que agressores. No quesito de gênero, nessa pesquisa não foi encontrado dados significativos que apontem que as meninas ou meninos são mais vítimas. O que foi constatado é que o público feminino sofre mais com ameaças psicológicas e os meninos com vídeos em que estes são ridicularizados.

Na pesquisa de Mallmann *et al.* (2018), foram entrevistados 273 estudantes dos municípios de Porto Alegre e Taquari, no Rio Grande do Sul, sendo 133 meninas e 140 meninos, na faixa etária entre 13 a 18 anos. Nesse estudo, foi constatado que o percentual de estudantes envolvidos no cyberbullying correspondeu a 58%, decompondo-se em 12,5% vítimas, 10,3% agressores e 35,2% vítimas-agressoras. Os autores classificaram os estudantes como vítimas, pois no questionário marcaram que sofreram agressões duas ou três vezes, ou, mais de quatro vezes. Esse critério foi utilizado pelos pesquisadores por considerarem a repetição como uma das características do cyberbullying. Já os agressores foram identificados

ao indicarem se teriam realizados agressões online para com seus pares. As vítimas-agressoras foram classificadas ao marcarem se já tinham realizado agressões e se já tinham sofrido.

Goldoni (2017) realizou sua pesquisa em quatro escolas públicas de Ensino Médio da cidade de Cascavel, situada no Paraná. Contou com a participação de quatro estudantes que foram vítimas do ciberbullying, com o intuito de investigar o discurso desses estudantes que passaram pela situação de violência virtual. A pesquisadora constatou que as ocorrências do ciberbullying para com os entrevistados se deram por motivos de vingança de alguma situação, como ciúmes, intolerância sexual, bem como pela orientação sexual e racismo, quando uma das alunas expôs que foi chamada de “neguinha” com teor ofensivo, querendo causar algum tipo de constrangimento por causa da sua cor de pele.

Os entrevistados relataram que se sentiram expostos, envergonhados, sentindo-se impotentes diante do constrangimento. Discriminados e com raiva, dois deles afirmaram que tentaram o suicídio. Na tentativa de sair do alvo do ciberbullying, os estudantes procuraram ajuda com profissionais da educação. No entanto, nem todos receberam o mesmo tratamento: é indicado na pesquisa que alguns estudantes receberam orientações para tomar atitudes legais, para serem assegurados perante a lei; já outros, foram deslegitimados pelos profissionais e não tiveram as orientações/conhecimentos necessário para tomar medidas cabíveis e se livrar dos ataques do ciberbullying (GOLDONI, 2017).

A pesquisa de Gondim e Ribeiro (2019), realizada em uma escola particular em Juazeiro-BA, contou com a participação 46 estudantes do Ensino Médio, com idade entre 14 e 19 anos, sendo 39% meninos e 61% meninas. A pesquisa indicou que 61% nunca tinha sofrido nenhum ataque decorrente do ciberbullying, e 39% dos entrevistados tinham sofrido algum tipo de agressão online. Quanto a duração dos ataques advindos do ciberbullying, a maioria dos casos aconteceu num período curto, cerca de um a três meses, no entanto alguns estudantes relataram que foram vítimas do *bullying* virtual por longo tempo, entre 1 a 3 anos. Os tipos de agressões mais recorrentes relatados pelas vítimas foram mensagens ofensivas por meio de redes sociais, e-mail ou aplicativos. Sobre as consequências dessas ações do ciberbullying, dos estudantes que foram vítimas, 11% alegaram que tiveram problemas psicológicos, sociais e físicos (GONDIM; RIBEIRO, 2019).

Quanto aos estudantes que se identificaram como agressores (39%), alguns expressaram que zombaram de seus colegas 2 ou 3 vezes na semana, ou no mês. Essas agressões corresponderam a ameaças, falar mal de seus pares, fazer piadas sobre as vítimas na internet,

propagar mentiras sobre o outro, além de realizar compartilhamentos de fotos e vídeos constrangedores de suas vítimas.

Com base nas pesquisas acima, observa-se que o cyberbullying é um fenômeno presente nas escolas brasileiras, que acontece entre os escolares tanto do gênero masculino, quanto do feminino. As formas de agressões encontradas foram ofensas, postagens de fotos ou vídeos constrangedores, ataques em decorrência de racismo e orientação de gênero, entre outros. (STELKO-PEREIRA et al., 2018; MALLMANN et al.; 2018; GOLDONI, 2017; GONDIM; RIBEIRO, 2019).

Após a conceituação e a explicitação das características que embasam o cyberbullying, o capítulo a seguir terá como abordagem as leis. Dessa forma, serão utilizados a Lei antibullying, a Constituição Federal brasileira, o Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , a fim de analisar as questões da violência virtual na legislação brasileira. O capítulo também irá abordar o papel social da escola frente ao cyberbullying, apresentando medidas de ações que as escolas de ensino podem adotar para o combate do *bullying* virtual.

### 3 DISPOSITIVOS DE LEI E O PAPEL DA ESCOLA NA INTERVENÇÃO ACERCA DO CIBERBULLYING

O tópico a seguir abordará inicialmente a lei de nº 13.185, tendo em vista que é uma lei que trata especificamente do *bullying* dentro do contexto escolar, além de ser uma lei que apresenta um parágrafo sobre o cyberbullying. Dessa forma, iremos explorar essa lei, para compreender os aspectos legais desses fenômenos, assim como verificar a eficácia da mesma.

No entanto, visto que o que o cyberbullying não é citado de maneira ampla na Lei de nº 13.185, buscamos na literatura quais outras leis podem ser utilizadas em casos de violência virtual, uma vez que no Brasil não tem uma lei específica para tratar do cyberbullying em sua totalidade. Sendo assim, encontramos respaldo na Constituição Federal Brasileira, Código Penal, ECA e BNCC.

#### 3.1 Legislação brasileira e o cyberbullying

A Constituição Federal brasileira instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*), sancionada na lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, pela Presidenta da República Dilma Rousseff. Essa lei ressalta que o *bullying* ocorre quando há violência física ou mental com ações que intimidam e humilham o sujeito, e tais ações são caracterizadas como: ataques, insultos, apelidos e comentários depreciativos, manifestações preconceituosas, ameaças etc. Essa lei tem como objetivo: a prevenção do *bullying* em todas as esferas sociais, assegurar a formação de professores para lidar com a intimidação sistemática, além de oferecer suporte psicológico, social e jurídico às vítimas (BRASIL, 2015).

Art. 3º A intimidação sistemática ( **bullying** ) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - social: ignorar, isolar e excluir;

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social. (BRASIL, 2015).

A partir do artigo 3º, da lei de combate a intimidação sistemática, encontra-se características e os tipos de condutas que se encaixam como *bullying*. No entanto, autores como Goes (2016), Gonçalves e Trindade Neto (2019), apontam a referida lei como ineficaz, considerando pontos como: a própria lei não é colocada em prática; ela prevê a formação de professores para a prevenção do *bullying* nas escolas, no entanto não houve uma definição partindo do poder público de como essas capacitações irão ocorrer; a lei não apresenta medidas socioeducativas aos agressores, dessa forma a vítima não terá garantias de segurança, enquanto o agressor continuará agindo de forma hostil.

Outrossim, no artigo 5º, está previsto que as escolas e estabelecimentos de cunho educativos sejam responsáveis por elaborar medidas de prevenção e, a cada bimestre, estas têm por incumbência emitir relatórios sobre as ocorrências de *bullying* e ciberbullying, para que seja pensado em estratégias de combate a esse tipo de violência dentro dos espaços escolares (RIBEIRO, 2019). No entanto, de acordo com Gonçalves e Trindade Neto (2019), a lei obriga que as escolas tenham projetos de combate ao *bullying*, mas não indica quais serão as medidas “punitivas” para as escolas que não cumprirem.

O que aparece na lei nº 13.185 sobre o ciberbullying é inefetivo, pois não há a apresentação de resultados satisfatórios, uma vez que é necessário que se associe a outros recursos legais para que a violência virtual seja erradicada ou amenizada; a lei fala do ciberbullying em um parágrafo, mas não o tipifica (DOMINGOS, 2019). A lei estabelece o seguinte: “Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*ciberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.” (BRASIL, 2015).

Este parágrafo nomenclatura o ciberbullying como intimidação sistemática na rede mundial de computadores e o caracteriza como a utilização de determinados instrumentos com o objetivo de insultar e desqualificar a vítima. Ações como realizar modificações em fotos e dados também são executadas com o objetivo de causar transtornos mentais e sociais. (BRASIL, 2015).

Visto a ineficácia da lei nº 13.185, Goes (2016) ressalta que as condutas do *bullying*/ciberbullying podem ter respaldo legal no Código Penal, na Constituição Federal e, para o público menor de idade, pode ser enquadrado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Direito Penal é conceituado, no dicionário online Direito Virtual, como um

compilado de leis que prevê a proteção da vida como um todo, penalizando as infrações que ferem as condições fundamentais da vida humana. Com isso, Goes (2016) aponta o *bullying/ciberbullying* como um fenômeno que fere a dignidade e a vida. Dito isto, será utilizado os três documentos para respaldar especificamente as ações do ciberbullying. Para tanto, faz-se necessário contextualizar, com base no Direito Penal, o que são os crimes virtuais.

Os crimes virtuais começaram a surgir com o aceleramento das TDIC, essa nova modalidade de crime teve início na década de 1960, no entanto só passou a ser reconhecida em 1980, quando começaram os estudos sobre os crimes cibernéticos. A partir desse momento, os delitos cometidos no âmbito virtual foram vistos como um fator que apresentava consequências negativas para os mais diversos espaços sociais, econômicos e culturais, além de interferir em bens pessoais, assim como também atingir aspectos como a honra e a privacidade. Crimes virtuais são caracterizados como ações ilegítimas que ocorrem por meio de ferramentas tecnológicas e na internet, e que tem como objetivo golpear ou interferir nos bens e na moral de outrem (PACHECO; COSTA, 2018).

Dessa forma, Pacheco e Costa (2018) e Siqueira *et al.* (2017) abordam que tais crimes se dividem em dois: o primeiro, chamado de impuro ou impróprio, tem a intenção de atingir uma pessoa, com roubo de dados, contas etc.; o segundo, conhecido como puro ou próprio, é o tipo de crime para invadir a própria máquina, por meio de *hackers* que entram no sistema dos computadores, celulares, tablets, para que assim se obtenha as mais variadas informações, ou para que sejam causados aos aparatos tecnológicos.

Maldonado (2011) ressalta que as práticas do ciberbullying são crimes. As vítimas têm em mãos todos os ataques quando impressos, no caso de fotos e textos, e baixados, quando a agressão é por meio de áudios e vídeos. Estes documentos podem se transformar em documentos que servirão como provas a serem levadas para a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática mais próximo. A autora diz ainda que é importante deixar as agressões salvas no computador para que possibilite o rastreamento e chegue ao IP do computador/dispositivo do agressor. A autora aborda que as agressões cometidas no virtual se enquadrará como crimes contra a honra, sendo eles injúria, difamação, calúnia etc. pois, mesmo que os ataques se encontrem no mundo virtual, a pena será a mesma para o real. É importante que as escolas não só abordem a temática do ciberbullying, mas também explicitem sobre os termos legais, para que os possíveis agressores reflitam antes de realizar as ofensas.

Como já foi visto, a internet não se trata de um fenômeno novo: trata-se de um âmbito em que há conteúdos benéficos e maléficos, este último é decorrente do mau uso de seus usuários, que por vezes extrapolam os limites, invadindo a privacidade, levantando falso contra alguém etc. Dessa forma, para que os sujeitos tenham seus direitos resguardados, sobretudo no espaço online, pode-se contar com a Constituição Federal Brasileira, o Código Penal e o ECA, que amparam o direito à vida, à dignidade e protegem a crianças e o adolescente em todas as esferas (CONTE; ROSSINI, 2010).

No que condiz à Constituição Federal, será utilizado o artigo 5º, sendo este considerado o artigo que mais tem significação, pois nele contém todos os direitos fundamentais e deveres dos cidadãos. No entanto, utilizaremos apenas dois incisos: o inciso IV, que concerne na liberdade de expressão, embora refira-se a uma liberdade pautada na responsabilidade e que não extrapole os limites a ponto de gerar danos a outros. Esse inciso ainda veda o anonimato, visando possibilitar a identificação dos sujeitos que cometem delitos, para que estes sejam responsabilizados. E utilizaremos o inciso V, que oferece a garantia de resposta, com o objetivo de proteger a reputação de pessoas que sofreram ofensas por algum meio de comunicação. O direito de resposta ainda permite que as vítimas utilizem as suas liberdades para emitir opinião sobre o conteúdo que lhes causaram constrangimentos (MENDES et al., 2013).

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; (BRASIL, 1988).

A Constituição assegura, no artigo 5º, a inviolabilidade do direito à vida, à segurança, à liberdade de brasileiros e estrangeiros que moram no Brasil, pois é previsto que todos os cidadãos são iguais ante a lei. No inciso IV, é apresentado que os sujeitos podem manifestar-se sem que os limites sejam excedidos e o anonimato nessa circunstância é desautorizado. Fazendo um paralelo com o cyberbullying, em que há exceção de barreiras e tem como característica o anonimato, vê-se que essas ações vão contra o que está respaldado na lei. No inciso V é previsto que, quando o indivíduo é lesado, este tem direito à réplica e a indenização por danos morais, sendo assim, o agressor da violência virtual poderá ser punido perante essa lei (FERRO, 2016) (BRASIL, 1988).



De acordo com a autora Mendonça (2016), a Constituição, no artigo 5º, esclarece que os direitos de personalidade não poderão sofrer quaisquer tipos de ofensas, sendo assim essa é uma lei que se aplica a todos os âmbitos, inclusive ao espaço virtual. Desse modo, a autora acrescenta ainda que não há bem de maior valor do que a vida, o ser humano.

Ainda na Constituição Federal brasileira, o capítulo VIII – que corresponde à família, crianças, adolescentes e idosos – prevê, no artigo 227, que crianças e adolescentes devem ser assegurados a cuidados considerados dignos como a vida, segurança, saúde, alimentação etc., em que seja prezado pela integridade dos mesmos em que sejam protegidos de toda omissão e preconceitos (CONTE; ROSSINI, 2010) (PIALARISSI; FERDINANDI, 2016) (BRASIL, 1988).

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 132).

Quando, nesse artigo, é aludido sobre a dignidade humana, este refere-se a uma condição que abarca a base dos direitos, ou seja, é previsto que a criança e o adolescente, na figura de pessoas humanas, não sofram humilhações e/ou injúrias. Visto que a internet pode conter situações que ferem os direitos da criança e do adolescente, essa é mais uma lei que poderá ser utilizada em casos de cyberbullying (CONTE; ROSSINI, 2010) (PIALARISSI; FERDINANDI, 2016) (BRASIL, 1988). Cabe ressaltar que o artigo 227 da Constituição é considerado o pontapé do ECA (MENDONÇA, 2016).

No tocante ao Código Penal, de acordo com Goes (2016), não existe, nesse documento, fatores que cite o cibercrime, mas a jurisprudência permite que as ações do cyberbullying sejam investigadas à luz do Código Penal. Para a autora, quando o artigo 141, inciso III, aborda: “na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria” (BRASIL, 1940), isso indica que a lei abarca os crimes que são cometidos no meio eletrônico, especificamente, os que têm a função de divulgação.

Sendo assim, o Código Penal foi acrescentado a esse estudo, pois, na prática do cyberbullying, é possível encontrar os crimes que são realizados contra a honra, sendo eles: a calúnia, injúria e difamação (mencionados no Código Penal). A primeira conduta, a calúnia, se enquadra como algo que afeta a credibilidade do sujeito, ou seja, trata-se de um crime que mancha a reputação. Já os dois últimos afetam a honra em si. Tais infrações originaram-se no

mundo “real”, mas com o avanço da internet, esses delitos adentraram o mundo virtual (GARCIA; ZAUKE; LEITE, 2019).

A calúnia é prevista no artigo 138 do Código Penal e é considerada o mais grave dos crimes contra a honra. A calúnia irá ocorrer quando alguém imputa um fato falso e criminoso sobre outrem e é importante destacar que, nessa conduta, é obrigatório que o fato arrogado seja falso, além de haver a necessidade de comprovação de tal delito. A calúnia é um delito cuja intencionalidade do autor é de ofender a honra da vítima, nesse caso considera-se como um crime na modalidade dolosa (GRECO, 2012).

### **Calúnia**

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º - É punível a calúnia contra os mortos. (BRASIL, 1940).

### **Exceção da verdade**

§ 3º - Admite-se a prova da verdade, salvo:

I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II - se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível. (BRASIL, 1940)

Segundo Cunha (2012), para que a calúnia seja caracterizada como tal, faz-se necessário que o fato imputado não tenha ocorrido; pode também ser considerado como calúnia quando um fato realmente aconteceu, mas foi destinado para uma outra pessoa, fazendo com que esta seja culpado por um crime nunca cometido. Nesse caso, a falsidade aqui é direcionada ao autor. Portanto, não será considerado crime de calúnia quando a intenção do sujeito não é a de ofender, mas de brincar, corrigir, advertir etc.

De acordo com Ferro (2016), a calúnia é um crime que ofende a honra objetiva, ou seja, afeta diretamente a reputação do sujeito ao qual foi atribuído o fato falso. Dessa forma, no que corresponde ao cyberbullying, verifica-se, a partir de Ferro (2016), que quem divulga as imputações também poderá ser enquadrado como quem comete crime contra a honra e, assim, esse indivíduo também é passível da pena.

Partindo para o artigo 139, o crime contra a honra previsto é a difamação que, segundo Greco (2012), trata-se de um delito que diferentemente da calúnia, não há a falsidade no fato, ele é apenas ofensivo. Dessa forma, a difamação irá ocorrer com a imputação ou a divulgação de fatos, sejam eles falso ou verdadeiros, que tem como intuito sujar a imagem do sujeito. No entanto, esse delito será consumado quando uma pessoa, além da vítima, tiver o conhecimento das acusações feitas ao alvo. O autor ainda acrescenta que quem divulga a difamação também é considerado como difamador.

#### **Difamação**

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

#### **Exceção da verdade**

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções. (BRASIL, 1940).

Segundo Goes (2016), a difamação ofende diretamente a reputação da vítima, em que a moral do sujeito é ferida. Portanto, Garcia *et al.* (2019) aponta que a difamação acontece quando uma pessoa levanta falso contra outra, com o objetivo de atacar a reputação da mesma, nesse caso ocorre uma ofensa a honra subjetiva. Em contraponto, Ferro (2016) defende que a difamação ocorre com a propagação de fatos ofensivos que causa danos à dignidade do sujeito e que não é admitido a exceção da verdade.

Conforme Cunha (2012), a difamação acontece quando se é imputado um fato que viola a reputação de alguém, no entanto, nesse delito, dispensa-se a necessidade do fato ser criminoso: a difamação condiz a ofensas direcionadas a outra pessoa. É ressaltado pelo autor que, mesmo que nesse artigo da difamação não seja esclarecido quem a propaga (além do sujeito difamador), aquele que divulga o conteúdo difamatório, esse também difama o sujeito passivo (vítima) e pode ser considerado como difamador.

Visto os crimes contra a honra calúnia e difamação, é possível observar que há uma diferenciação entre ambos, sendo o primeiro um delito que consiste na falsa imputação de um ato criminoso contra alguém, e a segunda refere-se a atribuições de termos pejorativos ou situações que insultam a honra de um sujeito (GARCIA; ZAUKE; LEITE, 2019).

No que corresponde à injúria (artigo 140), este crime é efetuado quando a honra subjetiva é atacada, ou seja, quando há a ofensa para a imagem em si, dessa forma é uma

violência que apresenta danos morais (GARCIA; ZAUK; LEITE, 2019). Isto posto, a injúria se consolidará quando a vítima passa a reconhecer as ofensas feitas a ela, cabendo destacar que a vítima não precisa estar presente no momento em que as injúrias são proferidas: o fato de saber por terceiros acerca do que foi dito a seu respeito já seria o suficiente (GRECO, 2012).

Sendo assim, a injúria, sendo um delito que atinge a honra subjetiva, ataca diretamente na autoestima do sujeito injuriado. Isto ocorre pois trata-se de uma conduta que tem como finalidade a atribuição de qualidades negativas contra o sujeito passivo. É importante ressaltar que, diferente da calúnia e difamação, em que há imputação de fatos, a injúria consiste no ponto de vista hostil e desnecessário que o sujeito ativo tem para com outra pessoa. Nesse ponto, a injúria é consumada por meio de insultos, ações e omissões que injuria a dignidade ou o decoro (CUNHA, 2012).

A seguir, pode-se observar no artigo 140 que existem 3 tipos de injúrias, sendo elas (GRECO, 2012):

- Simples (caput do artigo);
- Real (inciso 2);
- Preconceituosa (inciso 3).

### **Injúria**

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena - reclusão de um a três anos e multa. (BRASIL, 1940).

A injúria é considerada o delito menos grave dos crimes contra a honra, mas, quando os fatos imputados são de teor racista, intolerância religiosa ou ataques voltados para pessoas idosas ou portadores de deficiência, se torna um delito grave. Para essas situações a injúria é

definida como preconceituosa (GRECO, 2012). Para Garcia *et al.* (2019), a injúria é o crime mais simples, os autores explicitam que, para que a injúria ocorra, basta haver algum insulto contra alguém.

Como foi visto, os crimes contra a honra expostos no Código Penal podem ser adequados às práticas do cyberbullying, tendo em vista que o cyberbullying envolve o compartilhamento de rumores (verídicos ou não), podendo ser relacionado com a calúnia e a difamação, como também os insultos e humilhações às vítimas, referente a injúria (GOES, 2016). Outra prática que é possível encontrar no cyberbullying e que está associada com um delito já previsto no Código Penal (art. 307) é o crime de falsa identidade, que consiste em imputar uma falsa identidade a si mesmo ou a outro, com fins de tirar vantagens ou provocar prejuízos a outras pessoas. Observa-se, então, que os autores da violência virtual por vezes escondem suas verdadeiras identidades, criando em um perfil falso com a intenção de não serem descobertos, para que, desse modo, possam destilar maldade a terceiros e ficarem “ílesos” (BRASIL, 1940; ROCHA, 2012).

Mendonça (2016) afirma que, mesmo que algumas ações do cyberbullying se enquadrem nos crimes contra a honra no Código Penal, faz-se necessário que haja, na legislação brasileira, leis específicas voltadas para a violência virtual. Dessa forma, as escolas poderão ter respaldo legal que atenda a real necessidade do cyberbullying, levando em consideração que as leis já existentes, como o próprio Código Penal, a Constituição Federal, a Lei de Combate ao *bullying* etc., não conseguem abarcar o cyberbullying em sua totalidade.

Tanto a Constituição, quanto o Código Penal são voltados para cidadãos maiores de 18 anos, dessa forma, iremos agora apresentar o ECA, tendo em vista que este documento está voltado para os direitos e deveres de crianças e adolescentes. De acordo com Conte e Rossini (2010), as leis previstas no ECA são para proteger crianças e adolescentes de eventualidades cotidianas que comprometam ou ponham em risco suas integridades, intimidades, o seu desenvolvimento pessoal e o social. Porém, no documento em questão, é apresentado, também, medidas socioeducativas para os jovens menores de 18 anos que cometem infrações. Nesse caso, a prática do cyberbullying poderá se encaixar como um ato infracional (GOES, 2016). Cabe ressaltar que a punição da infração poderá recair sobre os responsáveis pelo menor de idade que pratica o cyberbullying (MENDONÇA, 2016).

Em concordância, Mendonça (2016) aponta o ECA como um documento que tem como objetivo a proteção da criança e do adolescente em todas as esferas, em que sejam prezadas a

honra, a imagem e a identidade dos sujeitos menores de idade. É por meio do ECA que crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos e não como objetos e, portanto, são sujeitos que têm direitos e deveres. Corroborando com Mendonça (2016), Linhares (2013) afirma que o ECA assegura os direitos à pessoa humana, reconhecendo a criança e o adolescente numa posição de sujeitos que tem as suas integridades garantidas por direito.

No que condiz a violência virtual para com o público menor de 18 anos, já é possível no visualizar no ECA artigos 240 e 241 que visam a garantia para que crianças e adolescentes não sejam expostos aos perigos existentes na internet. Segundo Rocha (2012), a letra da lei, por sua vez, parece ser mais eficiente com os crimes que se dão na internet, tendo em vista que esses “novos” artigos do ECA sugerem que os infratores respondam de forma mais incisiva. Dessa forma, observa-se que:

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008) (BRASIL, 1990).

O artigo 240 do ECA tem como objetivo a proteção da criança e do adolescente frente à produção, reprodução e compartilhamento de conteúdo de cunho pornográficos que as envolvam. Sendo assim, esse artigo visa combater tais produções, para que a integridade do sujeito menor de idade seja preservada. A pena para essas condutas é de 4 a 8 anos de prisão.

(RIBEIRO, 2019; MENDONÇA, 2016). No entanto, para crianças e adolescentes que cometem o ato infracional da violência virtual (assim como outras infrações) é aplicado aos menores de idade o artigo 112, que objetiva medidas socioeducativas, tais como a reparação do dano causado, levar advertências, prestar serviços na comunidade e até mesmo a internação. Vale ressaltar que essas medidas serão impostas de acordo com o grau de gravidade da infração (BRASIL, 1990; GOES, 2016)

Segundo Ribeiro (2019), é no artigo 241 do ECA em que as ações tipificadas coincidem com as práticas do cyberbullying, pois estão previstos como atos infracionais a reprodução, compartilhamento, armazenamento, distribuição de materiais de cunho sexual ou pornográfico em que crianças e adolescentes estejam presentes. Sendo assim, Mendonça (2016) explana que o artigo 241 expõe situações que ferem a integridade de crianças e adolescentes, e os subtópicos desse artigo abordam os crimes na internet em que crianças e adolescentes são envolvidos.

Visto que o ECA é um documento em que jovens menores de idade são assegurados de terem suas dignidades e direitos preservados, além de prevê a “socioeducação” da criança ou adolescente que comete atos infracionais, é possível usá-lo para que o cyberbullying seja combatido, tendo em vista que, à medida em que o ECA protege os menores de idades, este ainda possibilita que os responsáveis pela violência virtual sejam responsabilizados por meio das medidas socioeducativas (MENDONÇA, 2016).

É na Declaração Universal dos direitos da Criança da UNICEF em que há princípios com o intuito de proteger e respeitar as crianças de todo o mundo. No que concerne à segurança, encontra-se no nono princípio que assegura proteção a qualquer tipo de negligência, maus tratos ou exploração e no décimo princípio todas as crianças devem ser protegidas contra atos discriminatórios racial, religioso etc. Nesse princípio é proposto que as crianças sejam criadas num espaço que promova a compreensão, a tolerância e a amizade para com o próximo (UNICEF, 1959).

Partindo para a BNCC, trata-se de um documento que objetiva a construção de habilidades dos estudantes da educação básica. Sendo assim, a BNCC está comprometida com uma educação voltada para a formação dos sujeitos e o desenvolvimento humano numa perspectiva ética, moral, psicológica, física, afetiva etc. (BRASIL, 2017). De acordo com Vinha, Nunes e Tognetta (2018), o compromisso apresentado pela BNCC, está centrado em competências a serem constituídas nos estudantes, sendo elas: competência de argumentação e posicionamento ético, desenvolvimento de empatia, senso democrático, habilidade para

dialogar e resolver conflitos, assim como saber trabalhar em grupo, prezando pelo respeito ao próximo e à diversidade.

No tocante as TDIC, a BNCC apresenta como uma das habilidades da disciplina de Língua Portuguesa, a análise dos diversos elementos discursivos em vários âmbitos, sendo a internet um deles. Portanto, esse documento assegura que os estudantes tenham experiências com as mais variadas linguagens, para que possam identificar quando uma informação é verdadeira ou falsa, por exemplo. Para tanto, a BNCC afirma que:

Em que pese o potencial participativo e colaborativo das TDIC, a abundância de informações e produções requer, ainda, que os estudantes desenvolvam habilidades e critérios de curadoria e de apreciação ética e estética, considerando, por exemplo, a profusão de notícias falsas (*fake news*), de pós-verdades, do *ciberbullying* e de discursos de ódio nas mais variadas instâncias da internet e demais mídias. (BRASIL, 2017, p. 16).

Com isso, percebe-se que no que corresponde ao *ciberbullying*, a BNCC intenta para o desenvolvimento de habilidades, na área da linguagem, que ajudarão os estudantes a identificarem as publicações depreciativas e hostis. Trata-se de uma abordagem importante, considerando que o momento que vivenciamos é marcado pela informação em massa, *fake news* e discurso de ódio. Dessa forma, ao trabalhar as diversas linguagens, inclusive as que encontramos na internet, pode estimular, no estudante, o senso crítico para filtrar as informações e conseguir reconhecer os ataques de *ciberbullying* (BRASIL, 2017).

A partir disso, vê-se que o que a BNCC apresenta sobre o *ciberbullying* ainda é pouco para a dimensão desse fenômeno, entretanto não pode-se negar que a concepção de desenvolver habilidades nos estudantes para que eles desempenhem a criticidade, empatia e a ética mediante os casos do *ciberbullying*, já é, em si, uma iniciativa para o combate ao *ciberbullying*.

Num viés totalmente fora do contexto da educação para o uso das linguagens associado às TDIC, algumas escolas, juntamente com as famílias, na tentativa de combater a violência virtual, pedem que governantes criem leis para que as instituições educacionais possam proibir o uso das redes sociais nas dependências da escola. Há, também, os que pedem para que o uso do celular seja banido nesse espaço (SHARIFF, 2016).

Considerando esse fato, buscou-se identificar se existiam leis municipais (Rio Largo) e estaduais (Alagoas), que permitem as escolas proibirem o uso de celular em suas dependências,



mas não foi achada nenhuma lei. A nível federal, encontrou-se um Projeto de Lei (PL) nº 2.246-A, de 2007, no entanto essa PL foi arquivada.

Em síntese, a internet pode ser um espaço em que os crimes realizados no presencial podem ser potencializados no virtual. Por isso, mediante a legislação brasileira, o cyberbullying pode ser tratado como um crime, levando em consideração que o mundo online está sendo um espaço em que os sujeitos apresentam más condutas (no que corresponde ao cyberbullying), que são consideradas infrações que já estão previstas nas leis citadas nesse estudo (MENDONÇA, 2016). Referente ao âmbito escolar, legislação e cyberbullying, a lei de nº 13.185 está voltada para a prevenção do *bullying*/cyberbullying e não para a punição do agressor. Sendo assim, essa lei visa que as escolas façam relatórios dos casos de violência para que, posteriormente, ações de combate sejam planejadas e executadas pelas escolas (FREITAS e MORTARI, 2016).

Essa lei (nº 13.185) aponta que as escolas devem fornecer auxílio psicológico, social e jurídico, tanto para as vítimas quanto para os agressores, assim como criar planos de convivências e estabelecer um diálogo com os responsáveis pelos estudantes. As medidas deverão ocorrer assim que as vítimas ou os autores do *bullying*/cyberbullying forem detectados (BRASIL, 2015).

Contudo, o próximo tópico corresponde ao papel social da escola frente ao cyberbullying, em que será exposto como as escolas, em sua função de instituição social, podem agir para que o cyberbullying seja prevenido e combatido nas escolas.

### **3.2 O papel social da escola frente ao cyberbullying**

Sabendo que o cyberbullying é um fenômeno que ocorre na maioria dos casos com crianças e adolescentes, esse tópico irá tratar do cyberbullying no contexto escolar, especificamente nas funções e medidas que as escolas podem tomar para que o cyberbullying seja combatido e/ou prevenido entre os escolares. Para tanto, será respaldado em autores que apresentam possíveis projetos de intervenção que as escolas podem adotar para combater o cyberbullying entre os estudantes.

A escola, a princípio, deve assumir o papel de interventora do cyberbullying e, para isso, faz-se necessário que esta apresente um plano de convivência, pois, segundo Tognetta *et al.* (2017), quando se é elaborado um plano de convivência há uma repercussão nas escolas para que ocorra a prevenção da violência. Já Ramírez (2012), em sua pesquisa, aponta como medida

de prevenção e controle do cyberbullying, que seja feito uma intervenção psicoeducativa grupal e individual.

Às escolas é atribuído um importante dever a ser cumprido frente ao combate do cyberbullying: cabe a elas, na palavra do professor, advertir aos estudantes acerca das consequências que se pode ter com o uso inadequado e imprudente da internet. É significativo que as escolas deem atenção para as denúncias de *bullying*/cyberbullying de seus estudantes e não as deslegitimem. É necessário que os professores incentivem os estudantes a levarem as denúncias para a gestão escolar, e essa ação é indispensável, pois, caso os ataques sejam confirmados, as vítimas, junto com os seus responsáveis, devem prestar queixas numa delegacia (VENTURA; FANTE, 2015).

É sugerido por Chadwick (2014) três posições que as escolas podem perante o cyberbullying: primeiro, que sejam criados nas escolas um documento com políticas de estratégias para que saibam lidar com o cyberbullying. Portanto, a autora recomenda que, nesse documento, as informações estejam claras no que corresponde o direito, responsabilidade dos usuários, assim como as penalidades pelas violações acarretadas pelo cyberbullying. Em segundo lugar, é necessário que a escola promova palestras sobre a segurança cibernética antes que o documento com as políticas de estratégias seja assinado pelos estudantes e seus responsáveis.

Para Chadwick (2014), o terceiro fator pode ser uma medida eficaz no âmbito escolar e corresponde à implantação de políticas de estratégias, pois possibilita a diminuição das ocorrências do cyberbullying. Dessa forma, a autora afirma que, quando os programas de intervenção da segurança cibernética são realizados desde os anos iniciais, as chances de eficácia são maiores, tendo em vista que será desenvolvido, nas crianças, os conceitos de respeito, responsabilidade, empatia, liderança e coletividade.

De acordo com Sabella (2012), as escolas podem também ter um agente educacional, sendo este o conselheiro escolar, que tem como incumbência ajudar os estudantes. No caso do cyberbullying, o conselheiro deverá ser o responsável pela criação de estratégias para a prevenção da violência virtual – como a criação de uma política de desenvolvimento para que os estudantes conheçam a gravidade do cyberbullying – bem como orientar os estudantes em sala de aula (tratamento psicoeducativo e apresentação das consequências da violência virtual). Cabe ao conselheiro assegurar que os escolares tenham acompanhamentos psicológicos, numa

espécie de aconselhamento que esteja baseado na solução e não nos problemas, para que os estudantes aprendam a lidar com as situações do cotidiano.

Em duas de suas obras, a proposta de Santana (2013; 2018) está centrada na orientação de crianças e adolescentes, alertando-os para os cuidados necessários que se deve ter ao usar a internet de forma ética e responsável. Sendo assim, são elencados como funções que a escola junto com a família poderão desempenhar: a) Auxiliar os estudantes no uso seguro e ético da internet; b) Advertir sobre os perigos do compartilhamento de informações para desconhecidos; c) Aconselhar aos estudantes para que eles não forneçam suas localizações; d) Alertar sobre o envio de fotos para desconhecidos e pessoas não confiáveis; e) Mostrar que os estudantes não devem confiar em quem age de forma desonesta ou tem comportamentos estranhos na internet.

As escolas podem adotar um Plano de Ações Afirmativas da Construção da Paz, defendido por Ribeiro (2019), que sugeriu um plano para as Escolas em Tempo Integral (ETI) e Escolas de Tempo Parcial (ETP). Essa divisão se deu para atender as necessidades de ambas as modalidades, levando em consideração que os estudantes das ETI têm mais tempo para se envolver em atividades. Já para os estudantes da ETP, devido à carga horária menor, o projeto é adaptado de acordo com a disponibilidade dos estudantes e professores.

No que condiz às ETIs, o Plano de ações é dividido em 5 fases, que são elas (RIBEIRO, 2019):

- Primeira fase: Reunião com pais ou responsáveis e com todos os funcionários da escola para verificar quais os problemas de violência mais comum na escola, que ocorre entre os escolares;
- Segunda fase: Sugestão de atividades para ser desenvolvidas na terceira fase;
- Terceira fase: Essa fase se subdivide em 8 categorias, em que a escola deverá:
  - Promover um espaço de denúncias das violências ocorridas (presencial ou virtual);
  - Promover rodas de conversas/oficinas sobre a violência virtual com grupos pequenos de estudantes;
  - Realizar trabalhos em sala de aula com as mais diversas disciplinas e utilizar como material de apoio os documentos disponibilizados no site da Safernet;
  - Trabalhar com a autoestima dos estudantes;
  - Disponibilizar um livro ou ata, em algum espaço visível na escola, para que os estudantes registrem as ocorrências do cyberbullying;

- Promover exposições explicativas sobre a utilização da internet, redes sociais e o cyberbullying para os pais e professores;
  - Movimentar as redes sociais, com o auxílio dos estudantes (envolvê-los no processo do projeto);
  - Realizar palestras para a gestão e supervisão escolar sobre o que está previsto na lei nº 13.185/2015.
- Quarta fase: Essa é uma fase audaciosa segundo Ribeiro (2019), pois é sugerido que as escolas firmem parcerias com outras escolas (públicas ou privadas), empresas ou instituições governamentais, quem também tenham o objetivo de combater o cyberbullying;
  - Quinta fase: Está focada na autonomia da escola, visando a permanência e continuidade do plano de refreamento do cyberbullying.

Para a ETP, Ribeiro (2019) sugere que as duas primeiras fases do plano de ação da ETI sejam mantidas. Já na terceira fase, que é considerada a última, as 8 categorias são realizadas num tempo menor, tendo em vista que o tempo de aula é reduzido.

No entanto, a autora apresenta outras funções que as escolas podem desempenhar para a prevenção do cyberbullying, como organizar a biblioteca ou laboratório, fazendo uma distribuição estratégica para os estudantes terem um acesso fácil aos materiais de pesquisa, além de ter um profissional nesses espaços para auxiliar os estudantes no uso dos computadores no momento das buscas. Outro método sugerido é o uso da internet em sala de aula, para a realização de pesquisas sobre a violência virtual. Esse método descentraliza a função do professor e coloca o estudante no centro da aprendizagem (RIBEIRO, 2019).

Dessa forma, é proposto por Ribeiro (2019) a criação de grupos de estudantes para monitorar as redes sociais da escola (caso tenha), impedindo que haja publicações indevidas e, aos demais, fica a incumbência de registrar os fatos do cotidiano da escola com seus aparelhos celulares para enviar para a página da escola, ressignificando o uso dos dispositivos móveis no ambiente escola. Com base nas estratégias de combate ao cyberbullying, Rocha (2012) enfatiza a importância de uma educação online, sendo essa capaz de auxiliar os estudantes sobre os riscos que se pode encontrar na internet, quando informações, fofocas, fotos e afins são vazadas e/ou repassadas.

Na luta contra o cyberbullying, conforme Lima (2011), as escolas devem realizar oficinas que ensinem aos estudantes as formas de se comportar e ter bons modos na internet.

Essas oficinas são chamadas de “netiquetas” e deve ser feita assim que os estudantes são inseridos no âmbito digital. Sendo assim, os estudantes terão contato com os cuidados no espaço virtual desde cedo, em que irão aprender sobre como proteger seus dados pessoais e como agir e lidar com o cyberbullying, caso os estudantes venham a ser vítimas ou espectadores. Em casos em que a violência virtual seja confirmada, os professores juntamente com os pais, devem solicitar que esse estudante que se encontra na posição de vítima se ausente da internet por um tempo, como medida de proteção, para que não se exponha a tanta mensagem negativa que possa prejudicar a sua saúde mental.

A educação virtual é outro método para que os estudantes saibam fazer o bom uso das redes sociais e aparelhos tecnológicos, pois, quando ensinados, os estudantes irão utilizar as tecnologias da informação de forma ética e prudente. Faz-se necessário formar os estudantes em princípios morais para que assim as chances de agressores surgirem sejam baixas. Além de instruir que os estudantes façam o uso das mídias virtuais com cuidado e segurança. (GARCÍA *et al.*, 2017).

Em consonância, Almaraz *et al.* (2015) sugere que seja orientado o uso das tecnologias de forma consciente e que seja contemplado nesses ensinamentos as implicações psicológicas que são originadas a partir das práticas do cyberbullying. Os autores propõem também que sejam tomadas medidas para precaver as consequências psicológicas. Já Rey *et al.* (2012) vê a escola como a protagonista da ciber socialização, para que resulte na aprendizagem correta do uso da internet e que haja no currículo escolar os meios de prevenir e os perigos advindos das mídias sociais.

Portanto, as escolas, com o seu papel de educação, podem combater o *bullying* virtual alinhando a sua função social com professores, pais ou responsáveis pelos estudantes, psicólogos, gestores escolares e em alguns casos contar com o apoio de advogados (se for necessário levar as ocorrências do cyberbullying para a justiça) (LIMA, 2011). Nessa mesma ótica de inclusão da família, Melo (2011) expressa a importância de as escolas adotarem uma educação centrada na cultura da paz, em que se preza pela prevenção de violências e combates às intolerâncias e preconceitos. Porém, o autor pontua que essas medidas só serão eficazes se a família estiver envolvida nesse projeto, visto que a violência que se encontra nas escolas, também se encontra em casa. Com isso, é importante que as famílias sejam educadas nesse contexto de educar para a paz.

Ainda com Melo (2011), é visto que a primeira reação de muito professores ao se depararem com uma situação de cyberbullying entre os escolares é a de punir o agente agressor, mas o autor nos leva à reflexão: é necessário atitudes tão severas? Por que não levar esse estudante ao entendimento de conceitos como respeito e empatia? As escolas podem, então, conscientizar os estudantes por meio de projetos que estimulem a educação para a paz, realizando eventos literários, musicais e teatrais com os próprios estudantes na produção de textos, peças e músicas sobre o cyberbullying. Seria interessante, também, haver em pontos específicos da instituição cartazes que abordem o *bullying* virtual e a apresentação de relatos de vítimas, para que os estudantes se sensibilizem com o ocorrido e não realizem a violência online.

Sobre a construção da educação para a cultura da paz, Maldonado (2011) expressa que, inicialmente, é preciso que o projeto *antibullying* seja construído de acordo com a realidade de cada escola e que esteja documentado no Projeto Político Pedagógico (PPP). Para a elaboração do programa de prevenção do cyberbullying, a autora aborda que este deverá propiciar aos estudantes um ambiente escolar saudável e seguro, em que os estudantes possam dialogar com seus pares, construir habilidades, além de estimular à cooperação, resultando na criação de laços entre os colegas e professores. É denotado pela autora que o processo de aprendizagem sobre a empatia e de aprender a controlar as emoções é demorado, por isso que os projetos que visam a intervenção do cyberbullying devem ser contínuos.

Para a elaboração de um projeto *antibullying* que seja eficiente, Maldonado (2011) elenca três fatores importantes. O primeiro consiste na escuta: a gestão escolar deverá ouvir os estudantes, pais ou responsáveis e os funcionários da escola, para que se possa compreender como o cyberbullying se manifesta e, assim, agir de acordo com a realidade. O segundo fator é o da conscientização e nesse ponto o perfil do espectador é que ganhará ênfase, pois deve ser estimulado que os estudantes que presenciam situações de violência se aliem as vítimas e exponham os casos de *bullying*/cyberbullying. Por último, é necessário que em sala de aula os estudantes sejam levados a debater sobre esse tipo de violência, visando auxiliar as vítimas e “desarmar” os agressores.

Cabe as escolas promover ações pedagógicas (envolvendo a gestão, professores e estudantes) para que o cyberbullying seja prevenido. Com isso, Felizardo (2010) aponta possíveis formas de agir pedagogicamente em função da intervenção da violência virtual. A primeira proposta consiste na criação de um blog com a participação dos estudantes e o professor, sendo este último com o papel mediador. O blog terá como objetivo a socialização

entre os pares e a cooperação, assim o estudante terá um papel mais ativo e aquele que está passando por situações de cyberbullying irá ter mais liberdade para poder dialogar sobre o ocorrido. A utilização de temas transversais também é uma possibilidade: o professor deverá abordar as temáticas sociais, como o respeito, empatia, dignidade, justiça, ética, promovendo assim, a consciência social dos estudantes.

E, por último, Felizardo (2010) aponta como ação pedagógica a apresentação do ECA. A autora enfatiza que este documento deverá ser trabalhado com os estudantes, para que estes tenham consciência que eles têm direitos, mas também responsabilidades. A autora expressa que o ECA é pouco explorado em salas de aulas e que, ao trabalhar com esse documento, é necessário desmistificar a noção de que se trata de um estatuto que só protege crianças e adolescentes, considerando que, no ECA, existem medidas socioeducativas que responsabiliza os menores de idade que cometem atos infracionais.

Em síntese, de acordo com os autores citados nessa seção, observa-se que as escolas devem desempenhar um papel fundamental no combate ao cyberbullying, considerando que as escolas têm como incumbência ser social e preparar os estudantes não só para o contexto escolar, mas também para desenvolver o senso crítico e empático nos estudantes. No entanto, para que as escolas possam trabalhar contra o cyberbullying, vimos que os autores apontaram medidas como a de adotar estratégias de prevenção, tais como a realização de projetos (me que os estudantes estejam envolvidos na elaboração), inserção de medidas combativas do cyberbullying nos documentos oficiais da escola, promover oficinas, debates sobre a violência virtual e educar os estudantes para a cultura da paz.

Podemos analisar também que a escola por si só pode não ser suficiente para o combate do cyberbullying, pois é apontado pelos autores que se faz necessário que haja o engajamento da família. Dessa forma é importante que pais ou responsáveis dos estudantes trabalhem junto com a escola, para que as violências sejam erradicadas desde o contexto familiar até o escolar.

#### 4 PERCURSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, será abordado os caminhos percorridos ao longo da pesquisa, com a intenção de expor os modos pelos quais esse estudo foi desenvolvido. Sendo assim, nessa seção, poderemos visualizar todo o processo, desde o método da pesquisa utilizado até os critérios de análise. Essa seção será dividida em: tipo de pesquisa, objetivos gerais e específicos, critérios de inclusão, critérios de exclusão, lócus da pesquisa, sujeitos da pesquisa, coletas de dados e caminho percorrido e, análise de dados.

Sabendo que o cyberbullying é um fenômeno que interfere no cotidiano escolar dos estudantes, devido às consequências como indisciplina, baixa no rendimento acadêmico, falta de atenção nas aulas, resistência para ir à escola e comportamento agressivo (SANTANA, 2013), surgiu a proposta de pesquisar e analisar como o cyberbullying é visto pelos diretores escolares e a função que a escola desempenha frente a essa problemática. Por esse motivo, a questão da pesquisa é a seguinte: como tem se dado o papel social das escolas diante da violência virtual, o “cyberbullying”?

O projeto desse estudo foi submetido ao Comitê de Ética, por se tratar de uma pesquisa em que foi preciso a participação de seres humanos. Portanto, após o Comitê analisar o que foi proposto no projeto, a pesquisa foi aprovada e tem como número do CAAE: 26800919.7.0000.5013.

O estudo consiste, inicialmente, numa pesquisa bibliográfica e documental com pesquisa exploratória nas escolas. Além disso, buscou-se verificar o que a legislação brasileira pontua sobre o *bullying* virtual e quais são as medidas preventivas, para o âmbito escolar, que os autores estão apresentando. Por conseguinte, a revisão de literatura foi construída a partir de livros referente ao objeto de estudo e também contou com as plataformas de artigos, teses e dissertações: *Scielo*, Google Acadêmico, Portal da Capes e Catálogo de Teses e Dissertações da Capes.

O presente estudo é de natureza qualitativa, uma vez que esse método de pesquisa tem como base a interpretação tanto do pesquisador, quanto dos participantes da pesquisa. Deve-se ressaltar que esta interpretação surge da interação com o participante, tendo em vista que estes interferem na maneira de como o pesquisador entende as coisas (STAKE, 2016). Portanto, nesse estudo, a pesquisa qualitativa desenvolve um papel fundamental, pois busca compreender como o cyberbullying é visto pelos diretores, como também quais são as medidas que as escolas adotam para desempenhar a sua função social no combate ao *bullying* virtual.



Na pesquisa qualitativa, o conhecimento não é limitado ou tem os dados de forma isoladas. O pesquisador encontra-se numa postura de sujeito-observador, em que irá analisar, elucidar e atribuir significados. Já o objeto de estudo não é considerado neutro, este também é carregado de sentidos e os pesquisados são sujeitos que tem conhecimento e criam suas práticas com o intuito de resolver problemáticas (CHIZZOTTI, 2018)

De acordo com Yin (2016), a pesquisa qualitativa tem 5 características. A primeira consiste no estudo das condições da vida de um sujeito, ou seja, quando os sujeitos da pesquisa estão no momento em que a coleta está sendo realizada. Estes podem se expressar da forma que querem, não sendo limitados ao que foi definido previamente pelo pesquisador. Em segundo, a pesquisa qualitativa possibilita que as percepções dos pesquisados sejam representadas. A terceira característica corresponde ao contexto, pois, nessa abordagem, tenta-se considerar todos os aspectos que atravessam o objeto de pesquisa. O quarto ponto seria que a pesquisa qualitativa não tem uma narrativa linear dos acontecimentos, mas permite que esses fatos postos sejam explicados por conceitos existentes ou criados. E por último, o autor aponta que esse tipo de pesquisa coleta, integra e apresenta os dados por meio de uma triangulação de fontes, que possibilita a eficácia da pesquisa. Dentro da perspectiva de Yin (2016), no momento da pesquisa levou-se em consideração as características desse método, para que houvesse credibilidade na obtenção dos dados.

O instrumento de coleta de dados escolhido foi a entrevista, sendo assim, a entrevista com os diretores se deu com a utilização de questões abertas para obter respostas sobre a opinião e concepção dos entrevistados sobre o objeto de estudo (CRESWELL, 2010). Posteriormente, as respostas foram analisadas para verificar se as hipóteses iniciais foram confirmadas ou não. Nesse sentido, esse método de pesquisa possibilita a compreensão sobre como cada sujeitos vê e/ou experiencia o cyberbullying dentro de suas instituições.

Além da pesquisa qualitativa, esse estudo é classificado como pesquisa exploratória, considerando que o objeto de estudo em questão não é muito explorado, o que resulta numa elaboração de hipóteses não exatas (BOTELHO; CRUZ, 2013). Com isso, a hipótese levantada foi a seguinte: Por ser um fenômeno que geralmente ocorre fora do âmbito escolar, as escolas ainda não promoveram ações e/ou programas de prevenção do cyberbullying, pois os diretores não conseguem identificar as possíveis vítimas e agressores, resolvendo, assim, os casos de violência virtual apenas no momento em que as ocorrências são expostas por algum estudante. Por ser uma pesquisa exploratória, essas hipóteses não são precisas.

De acordo com Gil (2002), a pesquisa exploratória utiliza o levantamento bibliográfico e documental, assim como entrevistas. Portanto, esse estudo contou com uma revisão de literatura acerca do cyberbullying que envolveu documentos legais sobre o objeto de estudo e realizou uma entrevista com os diretores escolares sobre a violência virtual.

A pesquisa exploratória se adequa ao presente estudo, considerando que buscou-se explorar os aspectos do cyberbullying e, para isso, realizou-se perguntas sobre esse fenômeno, a fim de investigá-lo a fundo (GRAY, 2012). De acordo com Silveira e Córdova (2009), a pesquisa exploratória visa a aproximação do objeto de estudo, com o objetivo de deixá-lo mais evidente/estudado. Nesse sentido, pretendeu-se com essa pesquisa a exploração do papel social da escola frente ao cyberbullying, tendo em vista que se trata de uma temática que ainda é pouco abordada, e para entender como as escolas enfrentam o cyberbullying buscou-se investigar, por meio da entrevista, quais são as ações dessas escolas no combate à violência virtual.

#### **4.1 Objetivo geral**

Analisar as ações dos diretores diante do cyberbullying dentro da perspectiva social da escola e a prevenção que estão adotando para minimizar a violência virtual.

#### **4.2 Objetivos específicos**

- Identificar como os diretores atribuem o papel da escola diante do cyberbullying e se nas escolas já houve casos de cyberbullying;
- Analisar se as escolas envolvidas nessa pesquisa possuem algum projeto com a temática do cyberbullying;
- Construir um guia básico (cartilha) de prevenção do cyberbullying para as escolas pesquisadas, contribuindo com a construção de uma cultura da paz.

#### **4.3 Lócus da pesquisa**

Quanto aos critérios de inclusão referente ao lócus da pesquisa, definimos que seriam escolas localizadas no município de Rio Largo (públicas e privadas), que atendessem aos níveis do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Ficaram de fora mediante aos critérios de exclusão:

escolas de outros municípios de Alagoas, escolas que só atendessem Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Portanto, a pesquisa ocorreu em 4 escolas do município de Rio Largo, localizado no Estado de Alagoas, sendo elas 2 escolas públicas e 2 privadas que atendem às seguintes etapas de educação básica: Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio. Ao analisar essas possibilidades de pesquisa, verificou-se que as escolas atendem ao perfil destacado.

A primeira escola é localizada no centro da cidade de Rio Largo, trata-se de uma escola pública da rede municipal, com turmas do 6º ao 9º ano, na qual, recentemente, foi implantado o ensino de horário integral. A instituição tem 291 estudantes, 08 turmas (em tempo integral) e 18 professores. Na gestão da escola, há 1 diretora e 1 coordenadora. Com relação à infraestrutura, a escola tem um espaço externo amplo e, no âmbito interno da escola, há banheiros, cozinha, sala dos professores, sala da gestão, recepção/secretaria, sala de informática com alguns computadores e projetor de multimídia.

A segunda escola também é da rede pública, fica localizada no centro de Rio Largo e atende a etapa do Ensino Fundamental II. A escola conta com 1.300 estudantes, 26 turmas e 40 professores. No que diz respeito à infraestrutura, a escola tem cozinha, banheiros, biblioteca, sala para os gestores (diretor e coordenador), sala dos professores, auditório, secretaria e uma grande área externa. A escola tem computadores para uso administrativo ou para que os professores utilizem como material de apoio para as aulas.

Seguindo para a terceira escola, esta corresponde a uma instituição particular do município de Rio Largo, sendo uma das mais antigas escolas da rede privada da cidade e fica localizada no bairro Tabuleiro do Pinto. O colégio atende desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. A escola tem 470 estudantes, 12 turmas e 13 professores<sup>4</sup>. Na gestão escolar, há três profissionais, 2 coordenadores (um para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e outro para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio) e uma diretora. A escola conta com um grande espaço externo, uma biblioteca, sala dos professores, secretaria, sala da gestão, sala da psicopedagoga, cantina, sala do jiu-jitsu, quadra esportiva, piscina e banheiros.

Por fim, a quarta escola também é da rede privada e fica localizada no Centro da cidade. Trata-se de uma escola Fundamental II, comportando 46 estudantes, 7 turmas e 13 professores. Com relação à gestão escolar, há 2 gestoras: diretora e coordenadora. O espaço escolar conta

---

<sup>4</sup> Números referentes apenas as etapas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

com uma área externa, mini biblioteca, sala dos professores, uma sala para a gestão e para a secretaria e banheiros.

#### 4.3.1 Localizando o Município de Rio Largo

Figura 1: mapa da cidade de Rio Largo 1



Fonte: <http://paula-lyu.blogspot.com/2012/07/rio-largo-localizacao.html> (2012)

O município de Rio Largo, no Estado de Alagoas, fica localizado a 25 km de Maceió e é considerado como região metropolitana da capital alagoana pela lei complementar nº 18, de 19 de novembro de 1998. O município tem 75.120 habitantes. (CIDADE-BRASIL, 2020). O nome do município deu-se pela presença de um engenho de açúcar margeado pela parte mais larga do rio Mundaú (CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, 2017).

O município de Rio Largo foi criado por decreto no ano de 1830, no dia 10 de dezembro, mas só foi elevada à condição de cidade no dia 13 de julho de 1915, data esta em que é comemorada a emancipação de Rio Largo (MARINHO, 2014).

A história da cidade de Rio Largo é marcada por grandes desenvolvimentos econômicos, devido às fábricas têxteis e pelas usinas de cana de açúcar; o município era considerado referência para o Estado de Alagoas por conta de seu desenvolvimento. No entanto, a cidade passou de cidade operária à cidade dormitório, tendo em vista que as fábricas não funcionam mais e a maioria dos moradores precisam buscar empregos nas cidades vizinhas. A produção

de cana-de-açúcar ainda é um forte no município de Rio Largo (POLITICAMENTE ALAGOANO, 2014).

#### **4.4 Sujeitos da pesquisa**

Como o foco da pesquisa é identificar o papel da escola no que concerne o combate ao cyberbullying, o critério de inclusão para definir os sujeitos da pesquisa foi: ser gestor escolar (coordenador ou diretor), levando em consideração que eles estão à frente da gestão pedagógica das escolas escolhidas para esse estudo. Tivemos como critério de exclusão: profissionais educacionais que não fossem da gestão escolar.

Dessa forma, temos como sujeitos da pesquisa 4 gestores na função de diretores, tanto de escolas públicas quanto de escolas particulares do município de Rio Largo. Os diretores das escolas públicas foram eleitos democraticamente pela comunidade escolar no ano de 2015, já a diretora de uma das escolas particulares é co-fundadora da escola e a diretora da outra escola também é a dona da instituição. Referente ao gênero dos diretores, 3 são mulheres e 1 homem. No que concerne a idade dos pesquisados, tinham entre 45 e 60 anos de idade.

#### **4.5 Coleta de dados e caminho percorrido**

O instrumento utilizado para a análise dos dados foi a entrevista. Os recursos usados para coletar os dados foram: gravador de áudio, caderno para anotações e o *whatsapp*, tendo em vista que uma das entrevistas foi feita no momento da pandemia que estamos vivendo, decorrente da Covid-19. Sendo assim, em detrimento do decreto da quarentena, que resultou no fechamento das escolas, o aplicativo *whatsapp* foi o que possibilitou a continuidade desse estudo.

Inicialmente, essa pesquisa seria realizada em 6 escolas do município de Rio Largo, sendo 3 públicas e 3 particulares. Porém, ao submeter o projeto no Comitê de Ética, a plataforma solicitou que fosse anexado no momento da submissão dois tipos de documentos, sendo eles uma autorização dos diretores para a realização nas escolas e uma declaração de infraestrutura. Com isso, das 6 escolas, 2 apresentaram inconsistências, a primeira não liberou a realização da pesquisa sem a apresentação de um documento prévio que explicasse o estudo e solicitasse um agendamento com a diretora ou coordenadora; este documento iria ser encaminhado para a coordenadora da escola que, após sua análise, iria dar a resposta se iria ou não permitir que o estudo fosse realizado na escola. A segunda escola, por sua vez, não deu

retorno. Devido a urgência para a submissão, optou-se por seguir a pesquisa com as 4 escolas que já tinham confirmado a participação.

Partindo para o momento da coleta de dados, este foi dividido em duas partes: a primeira consistiu em conversar presencialmente ou virtualmente com os diretores acerca do que se tratava o projeto, e para solicitar-lhes a autorização e a declaração de infraestrutura. Após esse primeiro contato, fomos nas escolas para pegar os documentos solicitados. A segunda parte consistiu na entrevista com os sujeitos da pesquisa. Com os dois primeiros diretores, a entrevista foi gravada; a terceira diretora preferiu que a entrevista não fosse gravada, então a pesquisadora fez o registro das respostas no caderno de anotações.

Com a quarta diretora, porém, aconteceu uma situação atípica a nível mundial, pois, no ano de 2020, ocorreu uma pandemia, em decorrência de um vírus (coronavírus) que se espalhou mundialmente, fazendo com que as pessoas ficassem em quarentena em suas casas, como medida protetiva para evitar a contágio do vírus. Nesse contexto, os espaços físicos das escolas foram fechados e as instituições passaram a adotar as aulas remotas. Por isso, a entrevista se deu pelo aplicativo de conversa *whatsapp*, a dinâmica da entrevista aconteceu da seguinte forma: à medida em que a pesquisadora fazia as perguntas por áudio, a diretora respondia também com áudios.

Após a coleta de dados, vimos a necessidade de construir um guia básico (cartilha) sobre o cyberbullying, tendo em vista que os diretores conhecem o básico desse fenômeno. Com isso elaboramos esse documento elencando as principais características do cyberbullying, os perfis das vítimas e agressores, os aspectos legais e o que as escolas em sua função social podem fazer para lidar com esse problema, além de chamar atenção para o anonimato e para os espectadores da violência virtual. Portanto, esse guia foi pensado para que não só os diretores usufruam, mas que as comunidades escolares tenham acesso a um documento de cunho didático e lúdico.

#### **4.6 Critério de análise de dados**

O instrumento utilizado para a análise de dados foi a entrevista, com 16 perguntas abertas, para que os entrevistados tivessem liberdade para falar sobre o assunto. No total, foram 4 sujeitos entrevistados, todos eles gestores escolares na posição de diretores. Por meio da entrevista, pretendeu-se averiguar desde a ocorrência de bullying e cyberbullying até o papel social da escola, haja vista que é necessário compreender todo o contexto das escolas em que

os diretores foram entrevistados. Nessa perspectiva de entrevista, a análise de dados constituiu-se a partir da coleta de informações fornecidas nos diálogos dos diretores.

No que corresponde a interpretação dos dados, utilizou-se como base o referencial teórico desse estudo. Sendo assim, foi definido 4 critérios de análises organizados em tópicos: *bullying* presencial, ciberbullying, legislação e o papel social da escola, contendo subtópicos em cada um destes para que cada dado fosse analisado conforme à perspectiva abordada pelos autores.

a) Critérios de análises a respeito do *bullying* presencial

Apesar de não ser o foco da pesquisa, o *bullying* presencial foi escolhido como critério de análise pois, de acordo com autores como Maldonado (2011), Chadwick (2014), Shariff (2014), entre outros, o ciberbullying é uma extensão do *bullying*. Dessa maneira, a partir das perguntas sobre esta temática, iremos verificar as ocorrências da intimidação sistemática e como as escolas lidam com esse fenômeno. Nessa categoria será analisado:

1. Formas como o *bullying* ocorre nas escolas (CÉZAR, 2010; FELIZARDO, 2017).

b) Critérios de análises a respeito do ciberbullying

Sendo o ciberbullying o objeto de estudo do referente trabalho, é necessário que esse faça parte da categoria de análise. Dessa forma, à luz dos autores, será investigado como (e se) a violência virtual se faz presente nas escolas investigadas, a fim de identificar o conhecimento dos diretores a respeito do ciberbullying e como eles, enquanto diretores das escolas, estão lidando com esse fenômeno. Características dessa categoria:

1. Investigar o que os diretores conhecem do ciberbullying, associando com os conceitos abordados de autores. (GARAIGORDOBIL, 2015; ROCHA, 2012);
2. Conhecimento de ocorrências e tipos de ciberbullying: (SHARIFF, 2016; GOLDONI, (2017; CHADWICK, 2014 e PATCHIN E HINDUJA, 2012);
3. Características do ciberbullying, sendo elas:
  - Utilização de perfis falsos (SANTANA, 2013);
  - Anonimato (TOGNETTA et al., 2017; LÓPEZ e MELLA, 2014).
4. Perfil dos envolvidos do ciberbullying nas escolas (MALDONADO, 2011; MARTÍNEZ, 2013; CHADWICK, 2014, SAFERNET BRASIL);
5. Consequências do ciberbullying conhecidas pelos diretores. (PATCHIN e HINDUJA, 2012; RESETT, 2018; ROCHA, 2012)

c) Critérios de análises relativo aos dispositivos de lei

Faz-se necessário compreender a partir de quais circunstâncias legais os diretores encaram o cyberbullying, tendo em vista que a violência virtual pode se enquadrar como um crime, de acordo com a Constituição e o Código Penal, e como um ato infracional, consoante o ECA. Além desses dispositivos, há também a Lei de nº 13.185 de combate ao *bullying* (em todos os aspectos). Aqui, iremos analisar:

1. Quais tipos de leis os diretores já utilizaram para conscientizar e promover intervenções entre os estudantes, ou para categorizar o cyberbullying enquanto crime, enfatizando que há consequências tanto para os pais, uma vez que os estudantes são menores de idade, quanto para os alunos, em forma de atividades socioeducativas (Lei de nº 13.185 de novembro de 2015; Constituição Federal, 1988; Código Penal, 1940; ECA, 1990, MENDONÇA, 2016);

d) Critérios de análise do papel social da escola

A escola é um espaço em que muito o que é visto fora dela, tende a ser reproduzido dentro dela (MALDONADO, 2011), inclusive a violência e as lutas de poder. Dessa maneira, a escola deverá atuar no combate a todo e qualquer tipo de violência entre seus estudantes, principalmente com o cyberbullying, visto que sua expansão é maior devido à internet. O papel social da escola deverá ser tanto de prevenção, evitando que os casos aconteçam, conscientizando os estudantes sobre os riscos e consequência do *bullying* virtual, quanto de combate, quando já há ocorrências de cyberbullying no âmbito escolar. Para essa categoria de análise, separamos algumas medidas que as escolas adotam frente o cyberbullying:

1. As escolas assumindo a função da ciber socialização, para que os estudantes aprendam a utilizar a internet; observar se consta no currículo escolar a prevenção e riscos da internet e redes sociais (REY et al., 2012; GARCÍA, COLAZZO et al., 2017);
2. Obtenção de um documento com políticas de estratégias de prevenção/combate. Aqui foi perguntado se consta ações de combate no currículo Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas. (MALDONADO, 2011; CHADWICK, 2014);
3. Debates/Oficinas acerca da temática do *bullying*/cyberbullying na escola (CHADWICK, 2014; LIMA, 2011; FELIZARDO, 2010);
4. Projeto *antibullying* (MALDONADO, 2011);



5. Envolver a família ou responsáveis dos estudantes e outros profissionais (LIMA, 2011 MELO, 2011).

Todas essas categorias foram escolhidas com cautela, para que a pergunta e os objetivos desse estudo sejam respondidos. Assim, esse conjunto de categorias nos direcionou para a compreensão de como os diretores compreendem o ciberbullying e como são ações nas escolas em relação ao ciberbullying, para que cheguemos no papel social das escolas. Levou-se em consideração que todo o conhecimento dos diretores (sendo senso comum ou não) resulta em práticas que servirão para a prevenção e combate ao ciberbullying.

Portanto, para integrar a etapa posterior as entrevistas, foi proposto um guia prático de prevenção do ciberbullying, permitindo que as escolas possam se resguardar com um material a mais, auxiliando-as a adotar medidas que proponham a segurança virtual dos estudantes. A cartilha também pretende ajudar a conscientizar os alunos ainda em séries iniciais, evitando que o ciberbullying se manifeste e se prolifere, causando desconforto entre os estudantes. Os resultados dos levantamentos de dados serão sistematizados, para que, a partir disso, seja elaborado uma cartilha de acordo com a realidade das escolas e com base na literatura consultada nesse estudo.

## 5 ANÁLISE DOS DADOS

Este capítulo consiste na apresentação da análise e interpretação dos dados a partir dos critérios de análise definido, o que nos direcionou para os resultados obtidos. A entrevista foi realizada com 4 diretores de escolas localizadas no município de Rio Largo, são profissionais tanto do ensino público quanto do privado. Sendo assim, as respostas dos diretores serão analisadas a partir dos critérios de análises listadas no capítulo: *bullying*, ciberbullying, legislação e papel social da escola.

Esse estudo trata-se de uma pequena amostra da realidade das escolas de Rio Largo no que tange à prevenção e ao combate do ciberbullying. Por isso que foi escolhido os diretores escolares, considerando que eles estão à frente da organização das instituições. A intenção da entrevista foi a de verificar como as escolas têm agido diante do fenômeno do ciberbullying. Portanto, a entrevista conteve 16 perguntas abertas, para que os diretores pudessem responder à vontade e sem nenhuma intervenção. As perguntas abordavam assuntos que partiam da existência do *bullying* nas escolas até o papel social que esta deve desempenhar para que o ciberbullying seja prevenido e combatido. A triangulação dos dados foi feita a partir do referencial teórico estudado, da legislação brasileira, da entrevista com os diretores e das inferências da pesquisadora.

Prezando pelo anonimato dos diretores, as respostas deles serão identificadas pela letra D de diretor, seguido da numeração (ex.: D1, D2, D3 e D4), para facilitar a identificação nas análises.

### 5.1 *Bullying*

Sabendo que o ciberbullying é tratado pelos autores pesquisados como uma extensão do *bullying*, a pergunta inicial correspondeu a esse fenômeno de violência presencial, em que foi questionado se os diretores tinham conhecimento de casos de *bullying* dentro da escola. Obtivemos, então, as seguintes respostas:

D1: Temos vários casos de *bullying* na escola. Por mais que você diga que o *bullying* é crime, que não pode acontecer, os estudantes insistem em fazer. Eles acham que é uma brincadeira, mas que na verdade não é uma brincadeira, são palavras que as vezes fazem com que os estudantes se sintam machucados e ofendidos.

D2: Sim. Geralmente acontece chamando o outro de gordo, de negro, em relação ao racismo e eu vou até esse estudante para conversar e se for a turma completa também converso com eles.

D3: Sim.

D4: Sim, o *bullying* ocorre, mas não com frequência.

A partir dos relatos dos diretores, foi possível verificar que o *bullying* está presente em todas as escolas entrevistadas. Por meio da resposta da D1, observamos que há consciência de que a prática do *bullying* pode ser enquadrada como um crime e que não se trata de uma brincadeira. É importante para quem está na gestão escolar, pais e professores ter a ciência de que o *bullying* não pode ser confundido como uma “brincadeira”: a brincadeira propriamente dita acontece num determinado tempo e logo é cessada. Já o a intimidação sistemática é marcada pela constância das agressões e pelos diversos meios pelos quais o agressor poderá atingir a sua vítima, tais como as agressões verbais, mentais e físicas (CEZAR, 2010).

Outro ponto a ser destacado é como o *bullying* ocorre na escola do D2, onde se percebe que os estudantes usam das características físicas ou sociais de seus pares para tentar ofendê-los. Geralmente, as vítimas são escolhidas devido a cor da sua pele, cabelo crespo, pelo seu peso ou condição social (FELIZARDO, 2017). As agressões são feitas com o intuito de menosprezar e excluir os estudantes vítimas e, por se tratar de ofensas ao estereótipo, os agressores reproduzem racismo, gordofobia, xenofobia, entre outras discriminações.

Uma vez que a problemática do *bullying* também está associado aos preconceitos que são reproduzidos na sociedade, como cor, gênero, classe social etc. devemos pensar em como as escolas podem trabalhar tais violências que ocorrem em seu exterior, discutindo formas de impedir que essas mesmas violência invada seu espaço em forma de *bullying*.

À vista disso, é importante que os diretores estejam atentos aos casos de *bullying* entre os estudantes e, mais do que isso, é necessário que os diretores saibam como lidar com as ocorrências das agressões dentro das escolas. A seguir, veremos como os diretores lidam com o *bullying*, principalmente quais são as medidas que eles tomaram quando se depararam com casos de *bullying* em suas escolas:

D1: Ano passado, nós fizemos uma campanha muito grande relacionada ao *bullying* dentro da escola e a escola já vem há anos trabalhando isso. O tema dos jogos internos do ano passado foi: Diga não ao *bullying*. Então, sempre que a gente vê esse momento de afronta relacionada ao *bullying*, a gente chega até o estudante e tem uma abordagem de conversar com ele, a gente também convida pessoas da área para fazer palestras. Também convidamos os pais, pois, eles devem ficar sabendo do ocorrido, até para entender por que aquele estudante está agindo dessa forma, que as vezes está relacionado com a vivência em casa, pode acontecer dos próprios pais fazerem *bullying* com o próprio filho. A gente vê isso.

D2: Eu chamo os pais, chamo o estudante agressor e o estudante vítima, para que possamos conversar em conjunto para dar um basta na violência e para que haja respeito entre os colegas.

D3: A escola trabalha de uma forma que traz pessoas para fazer palestras, com materiais que conscientizem sobre o *bullying*. A gente também chama as vítimas e os agressores, juntamente com os professores e a família, para tentar mostrar ao estudante o que ele está fazendo fere seus colegas.

D4: Lida com muita cautela, procurando as medidas cabíveis com a família e com os órgãos competentes.

Os diretores percebem a escola enquanto instituição educacional e também social, considerando que é na escola que os estudantes passam boa parte de suas vidas e é no âmbito educacional que eles também irão aprender sobre o convívio em sociedade. Portanto, as escolas devem sempre abordar temáticas como diversidade de gênero, igualdade, equidade e empatia, por exemplo, para que o *bullying* não seja reproduzido dentro de seus muros, e para que tenhamos estudantes com mais empatia. O relato dos diretores evidencia que o enfrentamento do *bullying*, nas escolas, vai além de discuti-lo ou resolvê-lo apenas com os estudantes envolvidos: é preciso que haja articulação com a família das vítimas e agressores, além de contar com outros profissionais capacitados para combater o *bullying* nas instituições educacionais, promovendo debates e campanhas. Com isso, analisamos que os diretores fazem essa conexão entre as escolas com palestrantes e a família.

Colocar os estudantes em contato com outros profissionais exteriores à escola pode ser um aliado para a prevenção do *bullying*, pois tais profissionais irão expor as ocorrências desse fenômeno, apresentando relatos de pessoas que foram tanto vítimas quanto agressoras, e quais foram as consequências que elas sofreram na escola e na vida. É por meio de oficinas e palestras enfatizando os temas transversais que os estudantes irão aprender que o *bullying* não é uma brincadeira, além de compreender conceitos como o de empatia, respeito, justiça e dignidade (FELIZARDO, 2010).

A associação entre escola, família e outros profissionais possibilita que as ações para o combate do *bullying* sejam mais eficazes (LIMA, 2011). No que concerne ao fato da escola incluir a família para o combate do *bullying*, Melo (2011) explicita que adotar medidas preventivas na escola só terá efeito se a família estiver atuando junto com a escola, tendo em vista que muitos estudantes presenciam violências dentro de casa. Tal premissa justificaria a importância do trabalho conjunto, pois todos serão educados para a cultura da paz. Dessa forma, verifica-se que os diretores reconhecem a importância de envolver a família, visando que todos aprendam a conviver com seus pares.

## 5.2 Ciberbullying

Após a compreensão de como os diretores das escolas estão lidando com o *bullying* entre os seus estudantes, adentramos nas questões acerca do ciberbullying. Foi perguntado aos diretores se eles tinham conhecimento sobre a violência virtual. Seguem as respostas:

D1: Sim, conheço, porque quando o *bullying* acontece ele não fica só dentro da escola, ele vai para o *whatsapp*, para o *messenger* para o *facebook*, ele vai além da escola e vou lhe dizer uma coisa, o ciberbullying geralmente é mais entre meninas. No caso da nossa escola, isso ocorre geralmente mais entre meninas, a gente não tem tanto caso de *bullying* entre os meninos. Acho que os meninos são mais conscientes.

D2: Tenho conhecimento. Tive muitos casos, porque os estudantes formam grupos de turmas nas redes sociais e quando um não gostam de uma “amiguinha”, começam os xingamentos no grupo.

D3: Sim, eu conheço a violência virtual.

D4: O ciberbullying é uma forma de agressão moral por meio das redes sociais e pode ser considerado crime, como calúnia, difamação e injúria.

A partir dessas respostas, observa-se que os diretores conhecem o ciberbullying. Tal como Garaigordobil (2015) defende, os diretores compreendem o ciberbullying como um fenômeno que acontece por meio das redes sociais. Os diretores D1 e D2 especificaram, inclusive, quais são as redes em que a violência virtual ocorre, como o *facebook*, *whatsapp* e o *messenger*. A D4, enfatiza que o ciberbullying trata-se de uma agressão que pode ser enquadrada como os crimes de calúnia, injúria e difamação previstos no Código Penal (BRASIL, 1940). Já a D3 não aprofundou muito sobre o seu conhecimento acerca do ciberbullying.

A diretora D1, por sua vez, compreende que os efeitos do *bullying* ultrapassa os espaços da escola, ganhando forma no ambiente online, onde os que praticam as agressões presenciais, estão fazendo o mesmo na internet. A fala da diretora corrobora Rocha (2012), visto que a autora entende que as ações violentas do *bullying* eram inicialmente presenciais e passaram a ser feitas no online. No tocante ao gênero, a mesma diretora aponta que o público feminino está mais envolvido no papel de agressoras no ciberbullying do que o público masculino. Esse dado, contudo, diverge do que foi encontrado na revisão de literatura, pois, segundo os dados da *Safernet* Brasil, as meninas se enquadram mais no perfil de vítimas.

Outrossim, analisando as entrelinhas da fala do D2, percebe-se que ele usa o termo “amiguinha”, no feminino, o que nos leva à interpretação de que, nessa escola, as agressões do ciberbullying geralmente são direcionadas às meninas.

Além de explicitar que conheciam o cyberbullying, dois dos quatro diretores mostraram também que, em suas escolas, a violência virtual se fazia presente entre os estudantes, antecipando a resposta da próxima questão. Na quarta pergunta, foi questionado aos diretores se eles tinham conhecimento de ocorrências do cyberbullying entre os estudantes e se possível, eles relatassem esses casos. Seguem, pois, as respostas.

D1: Já houve casos de a gente receber a mãe aqui com as ameaças que uma aluna fez com a filha dela na rede social *facebook*, as ameaças eram uma barbaridade. A escola é muito mais séria do que a gente imagina, as pessoas veem a escola como um âmbito em que os estudantes vão só para aprender a ler e a escrever, mas não, você trabalha com sentimentos, com desejo, com emoções e com angústias.

D2: Tive muitos casos, porque os estudantes formam grupos nas redes sociais e quando um não gosta de uma “amiguinha”, começam os xingamentos no grupo. Um dia a mãe de uma das estudantes que foi vítima viu o que falaram da sua filha e veio até a escola mostrar o que os colegas disseram, então tive que chamar todo o grupo para conversar. Teve outro caso, de uma menina que começou a namorar e confiou no namorado, então ela enviou fotos das suas partes íntimas, caiu na rede social e chegou nos estudantes daqui, tive que fazer intervenções na escola toda.

D3: Na escola houve um caso de cyberbullying de estudantes para com uma professora. Um dos estudantes fez uma montagem com uma foto da professora e compartilhou com outros estudantes, repercutiu na escola toda e tomou proporções fora da nossa escola, a foto foi parar em outra instituição que essa professora leciona. A professora quis levar o caso adiante, mas houve um contorno da situação.

D4: Na escola teve um caso de uma estudante que enviou uma foto de uma das partes íntimas a um colega da escola e ele colocou para todos os colegas da escola verem.

Observa-se que o cyberbullying também ocorre em todas as escolas. Foi possível identificar que a ameaça online (PATCHIN; HINDUJA, 2012) nas redes sociais é o tipo de cyberbullying que se encontra na escola da D1. Já na instituição do D2, o cyberbullying é marcado por insultos entre os pares (SHARIFF, 2016) e compartilhamento de fotos expondo a vítima (CHADWICK, 2014).

Vê-se que a exposição de fotos com conteúdos que constroem as vítimas foi o tipo de cyberbullying citado por três diretores: D2 e D4 relatam sobre o compartilhamento de fotos das partes íntimas das vítimas, enquanto a D3 apresenta o caso de compartilhamento de uma montagem para envergonhar a vítima. Quero voltar a minha atenção para esse caso, pois, até então, as ocorrências do cyberbullying estava entre os estudantes, mas, por meio do relato da D3 observamos que os professores também podem ser alvos da violência virtual.

O cyberbullying tem como característica a expansão, visto que, o que se é postado na rede, rapidamente alcança um amplo público (GOLDONI, 2017), e foi isso que ocorreu com a professora vítima do cyberbullying. A montagem da foto feita pelo estudante da escola da D3, em que associavam essa professora a um personagem de determinado filme, não só repercutiu entre os estudantes dessa escola, como também ganhou proporções fora dela, chegando em outra instituição na qual essa professora lecionava, ocasionando um constrangimento em larga escala para a docente. Observa-se, também, que a professora tinha a pretensão levar o caso para a justiça, mas a diretora expressa em sua fala que a situação foi controlada e, com isso, não foi preciso tomar medidas legais. Com o caso da professora sendo vítima do cyberbullying, observa-se que, assim como apresentou Rocha (2012), a saber, que a violência virtual pode expandir para além da turma em que as ofensas começaram e alcançar outros estudantes.

Posterior a isso, a próxima pergunta da entrevista tratou da possibilidade do cyberbullying não ter ocorrido em alguma das escolas. Dessa forma, questionamos como os diretores iriam agir se viesse a acontecer. Vale considerar que não sabíamos se iríamos encontrar em todas as escolas casos da ocorrência de cyberbullying. Portanto, essa questão era necessária para que pudéssemos visualizar todas as possibilidades e verificar como os diretores iriam agir numa situação de violência virtual entre os seus estudantes.

D1: Já houve casos de cyberbullying.

D2: Já houve casos de cyberbullying.

D3: Entre estudantes com estudantes não, mas de estudantes com a professora.

D4: Já houve casos.

Por tanto, em todas as escolas já houve a ocorrência do cyberbullying. Aqui temos um destaque para a escola da diretora 3, que como já foi relatado, a ocorrência do cyberbullying foi dos estudantes para com uma professora. Então, vemos que a violência virtual não se limita entre os estudantes: os professores também podem se tornar vítimas desse fenômeno.

Conforme as evidências, observamos que o cyberbullying não só está presente em todas as escolas em que os diretores foram entrevistados, como também ocorre de diversas maneiras, seja mediante a divulgação de imagens embaraçosas, a fim de humilhar e/ou ridicularizar as vítimas, ou por meio de xingamentos nas redes sociais.

Em função dos estudantes que cometem o ciberbullying, nesse caso os agressores, perguntamos aos diretores se eles acreditavam que os estudantes que praticam o *bullying* presencial (*bullies*), podem ser identificados também como os ciberagressores.

D1: Eu acredito que sim. Mas no ciberbullying eles não se apresentam, geralmente são *fakes*.

D2: Sim, porque a briga começa na escola. Por exemplo, aqui na escola tinha uma menina que não gostava de negros e quando chegava em casa postava pelo celular ofensas a algumas alunas negras.

D3: Sim, porque a partir do momento que os estudantes começam as violências no presencial e estas têm “sucesso”, para eles ainda é pouco, então vão para a internet e se torna pior, no virtual é mais fácil para o agressor.

D4: Acredito que sim, pois, eles gostam das coisas novas e de desafios, por isso eu acho que eles podem ir além.

Há um consenso entre os diretores, pois todos acreditam que o estudante conhecido como o agressor do *bullying* também pode ser o ciberagressor. Maldonado (2011) defende que os autores do *bullying* veem as tecnologias como recursos para ampliar os ataques, dessa forma transformam-se também em agressores da violência virtual.

Na resposta da D1, observa-se um fato importante e bem específico do ciberbullying que é o perfil *fake*: a diretora expressa que, mesmo que o autor da violência presencial seja também o mesmo na modalidade virtual, ele não irá revelar sua identidade. Esta é uma das características elencadas por Santana (2013): o autor revela que os agressores se escondem em perfis falsos, já que o ciberbullying permite o anonimato. Esse fato dá liberdade aos agentes do ciberbullying para agirem de forma hostil, tendo em vista que eles sustentam a sensação de proteção, uma vez que não precisam expor quem de fato são.

Segundo D2, os agressores do *bullying* também podem ser do ciberbullying, sendo assim, ele relatou um outro caso que aconteceu entre os seus estudantes. Podemos ver que o *bullying* com teor racista, que foi originado nos espaços da escola, se expandiu e tornou-se ataques virtuais destinados a pessoas negras. Logo, D3 enfatiza que as ações do *bullying* presencial ainda é pouco para os agressores e, dessa forma, eles migram para a internet, até como um local mais atrativo para realizar os insultos. O ciberbullying se mostra mais atraente em decorrência do anonimato que ele proporciona (TOGNETTA *et al.*, 2017; LÓPEZ e MELLA, 2014). Conforme D4, o motivo pelo qual os estudantes migram do *bullying* que acontece na escola para o ciberbullying, é que eles são movidos pelo que é novo e desafiador.



Assim como o *bullying*, o ciberbullying apresenta consequências negativas para todos os envolvidos (cibervítimas e ciberagressores), que afetam desde o rendimento escolar, até problemas psicológicos. A vista disso, perguntamos aos diretores se eles conheciam as possíveis consequências e como eles podem lidar com elas.

D1: O ciberbullying pode levar a pessoa até ao suicídio. Com a vítima nós lidamos tentando despertar que elas são importantes. Com os agressores, nós temos que agir de acordo com a lei, porque se eles não sentirem na pele o que fizeram, eles continuarão fazendo.

D2: As consequências são psicológicas. As vezes o estudante que sofreu a agressão tenta o suicídio, se mutilam, não querem comer, negam a sua própria cor por conta das agressões.

D3: Quando a vítima procura ajuda, ela não tem tanta consequência, caso não procurem ajuda, as consequências podem ser a depressão e o suicídio. Os agressores as vezes ficam ilesos.

D4: As consequências são várias, de ordens morais, psíquicas, orgânicas. E para cada das consequências, devemos procurar uma solução, buscando auxílio de outros profissionais.

As consequências acarretadas pelo ciberbullying que os diretores apontaram atingem o fator emocional e psicológico das vítimas. É comum que os estudantes, os que se encontram na posição de cibervítima, apresentem desestabilização da saúde mental, pensamentos suicidas e desenvolvam depressão (PATCHIN e HINDUJA, 2012; RESETT, 2018). No que corresponde as consequências para os ciberagressores, os diretores não apontaram nenhuma delas.

Observa-se que os diretores agem de formas diferentes ao tentar lidar com as consequências advindas do ciberbullying em seus estudantes: eles voltam sua atenção para os estudantes que se encaixam no perfil de vítima do ciberbullying, buscando ajudá-las, seja ressignificando os conceitos que as vítimas têm delas mesmo, ou por meio da consulta a outros profissionais. Pressupõe-se que um desses profissionais seja um psicólogo, tendo em vista que as consequências que eles expuseram foram de cunho psicológico.

Quanto aos agressores, apenas D1 e D3 falaram algo a respeito: a D1 expôs que a forma de lidar com eles é por meio das leis e a D3 expressa que, em alguns momentos, os ciberagressores não são responsabilizados. Nas palavras dela, eles “saem ilesos”. Acredita-se que isso ocorre considerando que o anonimato encobre os ciberagressores e, assim, os diretores não têm conhecimento de quem são eles explicitamente. Dessa forma, eles não conseguem agir de forma incisiva com esses estudantes.

A partir dessa perspectiva de anonimato e uma outra perspectiva que é a da vítima não expor o que ela está passando, questionamos aos diretores se eles conseguem identificar quem são os possíveis agressores e as possíveis vítimas dentro de suas escolas. Além de explicitar como os diretores reconhecem os perfis, foi solicitado que eles falassem por quais parâmetros eles conseguem fazer essa distinção.

D1: Consigo. A vítima eu reconheço porque ela passa a fazer postagens com palavras que lhe afetaram, ou, um desabafo tanto no *facebook*, quanto *instagram* ou *whatsapp*. O agressor se denuncia por si só, consigo identificar pelo jeito que ele fala, se expressa e age, geralmente de maneira forte.

D2: A vítima eu identifico na ausência de vir para a escola, quando deixa de vir para a escola regularmente. O agressor eu percebo pelo comportamento dele.

D3: Sim. As vítimas eu consigo identificar no momento que eu converso com os estudantes, ou seus comportamentos fora da sala de aula, porque geralmente são mais calados, retraídos e com poucas atitudes. Os agressores são mais fáceis de identificar, em qualquer momento ele vai deixar transparecer alguma situação de violência.

D4: Sim, consigo observando a mudança de comportamento dos estudantes e ouvindo colegas mais próximos das vítimas. Acredito que podemos sim identificar dessa forma.

Os diretores reconhecem seus estudantes vítimas e agressores do cyberbullying por diversos meios. A D1 relatou que a forma de identificar uma cibervítima se dá pelas postagens que essa faz pelas redes sociais, denunciando que algo está errado. Nesse ponto, verifica-se que a diretora tem uma relação próxima aos estudantes da escola, pois ela os tem em suas redes sociais, como no *facebook*, *whatsapp* e afins. Os agressores do cyberbullying são identificados pelos D1, D2 e D3 por meio do comportamento violento e jeito de falar. A respeito disso, Martínez (2013) aborda que os ciberagressores tem um perfil desinibido e hostil.

O D2 relata que as vítimas do cyberbullying são reconhecidas porque a frequência na escola começa a cair, os estudantes passam a faltar mais nas aulas. Diante disso, Maldonado (2011) explica que a ausência na escola por parte das cibervítimas ocorre porque elas inventam dores ou doenças para não comparecerem na escola. Chadwick (2014) expõe que as cibervítimas são mais tímidas e é dessa forma que a D3 consegue reconhecer os estudantes que são alvos dos ataques do cyberbullying.

A D4 identifica tanto os agressores quanto as vítimas do cyberbullying a partir da mudança comportamental de ambos. No entanto, a diretora parece não deixar claro quais são as mudanças que ocorrem nas vidas das cibervítimas e das ciberagressores, que a ajudam a reconhecê-los com tais.

Conseguir identificar quem são as possíveis vítimas e agressores do ciberbullying é um fator importante para o combate da violência virtual, pois os diretores podem agir diretamente com esses estudantes por meio do diálogo, buscando ajuda profissional de acordo com o perfil de envolvimento em casos de ciberbullying que esses estudantes ocupam. Dessa forma, para que os diretores saibam reconhecer esses perfis facilmente, faz-se necessário que eles estejam numa busca constante, através de artigos científicos, acerca do ciberbullying.

### 5.3 Dispositivos de leis

Devido à problemática da ocorrência do ciberbullying nas escolas, os diretores foram questionados sobre a consulta da legislação vigente ou de textos acerca da violência virtual, tanto como material para ajudá-los a enfrentar o ciberbullying, quanto como instrumentos para respaldar que as ações dos estudantes podem ser consideradas como um ato infracional ou crime.

D1: Nós sempre estamos a pesquisar sobre isso, sempre utilizamos todos esses materiais, sempre convidamos palestrantes pra poder também vir a escola, ex-estudantes que também sofreram de *bullying*, mas que conseguiram superar (...) A gente usa a legislação e o ECA, para poder conversar com os pais, para poder mostrar que é errado, para poder alerta os estudantes. A escola tem uma grande parceria com o conselho tutelar da cidade, então sempre podemos contar com eles também.

D2: Já. Fiz consultas na Constituição, passei filmes para conscientização e alertei aos estudantes que essas atitudes podem gerar consequências para os pais deles, porque eles são menores de idade, então sobra para os pais.

D3: Não, mas a psicopedagoga fez o trabalho e fez uma exposição presencial para os estudantes.

D4: Sim, já li um pouco da lei sobre isso e também algumas matérias. Nós usamos o ECA também, pois, o estudante que pratica o ciberbullying pode ser considerado como um pequeno infrator e ele pode ser “punido” com medidas educativas.

Nessa questão, percebe-se que todos os diretores usaram a legislação ou alguma literatura referente às leis. No entanto, cada gestor apresentou formas diferentes para a consulta de materiais em busca de respaldo legal. A D1 inicia sua fala apontando algumas estratégias, como a de convidar palestrantes e ex-estudantes que foram vítimas do *bullying* para conscientizar os estudantes da escola, e afirma que os documentos utilizados são a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o ECA (BRASIL, 1990), como forma de expor à comunidade escolar que as ações do ciberbullying são erradas, servindo até para chamar a atenção daqueles que são

possíveis agressores. A D1 ainda expressa que conta com a parceria do Conselho Tutelar, um órgão que é responsável por defender a criança e o adolescente.

Nesse contexto, o D2 também usa a Constituição (BRASIL, 1988) e, consoante a isso, trabalha com a exposição de vídeos para que os estudantes compreendam o fenômeno do cyberbullying. Esse diretor atenta para as consequências, fazendo os estudantes entenderem que seus pais podem ser responsabilizados por causa das más condutas de seus filhos. Esse fato é destacado por Mendonça (2016), quando expressa que os pais dos estudantes poderão responder legalmente pela consequência das ações do cyberbullying feitas por seus filhos.

Em contraponto, a D3 não consultou nenhum material legal frente ao cyberbullying. Quem o fez foi a psicopedagoga da escola que se responsabilizou pelas atividades de conscientização, realizando uma exposição para os estudantes. Portanto, a D4 já lera leis referente ao cyberbullying, mas não especificou quais, assim como fizera a leitura de matérias sobre a violência virtual. Ela destaca que também utiliza o ECA (BRASIL, 1990). A D4 enfatiza que, de acordo com este documento, os estudantes praticantes do cyberbullying poderão cumprir atividades socioeducativas. Vale ressaltar que o ECA visa a reeducação e socialização da criança e do adolescente, e não tem caráter punitivo.

Ainda na perspectiva legal, perguntamos aos diretores quais eram as medidas que eles poderiam tomar, baseando-se na legislação vigente, para prevenir o cyberbullying nas escolas. Esse questionamento serviu para verificar quais são as leis que os diretores utilizam para assegurar que os estudantes não perpetuem as ações do cyberbullying dentro da escola.

D1: Dentro da lei, nós conscientizamos que todos nós somos iguais, que somos obrigados a respeitar o próximo.

D2: De acordo com a lei, eu tento bloquear o uso dos celulares na escola. Porque começa na escola, os estudantes tiram fotos de outros, fazem postagens sobre os colegas. Por isso eu tento bloquear os celulares, mas não consigo porque alguns pais chegam na escola e dizem que eu roubei o celular dos seus filhos. É complicado.

D3: As medidas adotadas são a de não proibir o uso dos celulares na escola, falar com os pais e conscientizar os estudantes.

D4: Eu enquanto diretora, acho que a melhor forma é socializar esses estudantes. Uma das coisas fundamentais é fazer um projeto preventivo contra o cyberbullying, quando isso acontece a escola deve agir imediatamente. A escola pode também estabelecer discussões através de vídeos, fazendo reuniões que envolva a família e acredito que dessa forma nós conseguimos algumas medidas preventivas.

Observamos que a D1 se apoia na Constituição Federal (1988), precisamente no artigo 5º, que afirma que todos os cidadãos são iguais perante a lei. Sabendo disso a diretora reforça que, devido à igualdade, todos merecem respeito.

No entanto, a medida tomada pelo D2 e D3 é a de proibir o uso dos celulares na escola, mas eles não disseram a qual lei estavam se referindo. A vista disso, procuramos sobre essa lei, mas não foi achado nada referente à proibição de dispositivos móveis na escola ou em sala de aula, nem no âmbito municipal, nem no estadual. O que foi encontrado corresponde a uma PL, a nível federal – a PL 2246/2007 – mas esta foi arquivada.

Partindo para a D4, não é citado por ela quais são as leis embasadas para justificar suas medidas de prevenção ao cyberbullying, mas ela se refere à socialização, assim como à criação de um projeto para que a violência virtual seja combatida, e isso nos remete ao ECA (BRASIL, 1990) e a lei nº 13.185, que se ocupam de diretrizes para o combate ao *bullying* (BRASIL, 2015)

Por meio dessas respostas, observamos que nenhum diretor citou diretamente o Programa à Intimidação Sistemática, lei de nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que trata do combate ao *bullying* e cyberbullying nas escolas. A BNCC, que apresenta a proposta de desenvolver habilidades a partir do estudo da linguagem, também não é referenciada pelos diretores. Uma das leituras possíveis para esse episódio é que os entrevistados pouco conhecem ou não conhecem sobre a lei de combate ao *bullying*, uma vez que esta é recente e pouco debatida. Os diretores devem ter ciência da BNCC por ser um documento base para a educação, no entanto a parte que corresponde ao cyberbullying, por ser pequena, eles não devem dominar.

#### **5.4 Papel social da escola**

Tendo ciência que o cyberbullying é um fenômeno que pode ocorrer nos espaços educativos, e que seu início pode acontecer de fato dentro das escolas, mas perpassa os limites escolares, perguntamos aos diretores se a escola consegue lidar com a violência virtual, devido ao seu caráter expansivo.

D1: Sim, nós lidamos através do diálogos com os estudantes, mostrando a lei a eles, porque se a gente disser que é crime e mostrar quanto tempo eles podem ficar em detenção eles não vão querer fazer, então, a escola consegue lidar, mas, se tratarmos com descaso a situação fica cada vez pior.

D2: Geralmente, eu chamo aquele estudante que fez as publicações maldosas e converso com ele. Vejo também a idade, porque se for estudante com idade mais avançada que os pais não são tão participativos, nesse caso eu chamo os

pais para conversar e mostro o que está acontecendo. Eu chamo os pais para trabalhar junto com eles. Escola e família, para poder dar um basta.

D3: Sim, na situação da professora, a escola conseguiu lidar com a situação e se vier a acontecer novamente, a escola é capaz de controlar a partir do diálogo com os estudantes envolvidos.

D4: É muito difícil, mas já passamos por essa situação. Quando acontece no ambiente escolar devemos estar preparados para lidar com o ciberbullying, até para evitar que tome proporções maiores.

Os diretores afirmam que a escola consegue lidar com o ciberbullying, mesmo que este ganhe proporções para além da escola. O diálogo foi o método mais apontado pelos diretores, dessa forma observa-se que eles priorizam uma política baseada na conversa com os estudantes e seus pais.

Na narrativa da D1 foi enfatizado que o ciberbullying pode ser considerado como um crime e que, nesse caso, pode-se tornar eficaz que sejam apresentadas as leis nas conversas com os estudantes, para que eles tenham consciência das consequências e não pratiquem o ciberbullying. O D2 ressalta a problemática que é a ausência dos pais de estudantes mais velhos, e que numa ocorrência de ciberbullying o gestor precisa chamar alguém da família dos estudantes com o intuito de resolver o caso.

Considerando o fato de já ter lidado uma vez com a ocorrência do ciberbullying, que partiu dos estudantes para com a professora, a D3 expressa que a sua escola consegue lidar com o ciberbullying, enfatizando o diálogo com os estudantes como a ferramenta para enfrentar a violência virtual. Por fim, a D4 não nega a dificuldade que é encarar o ciberbullying, tendo em vista a sua expansão, mas enfatiza que a escola deve estar pronta perante uma situação de violência virtual.

Com essas respostas verifica-se que os diretores enfatizam o diálogo tanto com os estudantes quanto com a família, o que é bastante positivo, mas sentimos a carência das escolas promoverem algum projeto *antibullying*, sugerido pela literatura, especificamente por Maldonado (2011). Quando um projeto que visa prevenir o *bullying*/ciberbullying é adotado de forma ininterrupta, a escola consegue lidar melhor com esses fenômenos, visto que a constância de debates, eventos, relatos de experiência, poderá ajudar os estudantes que são vítimas, no que corresponde à denúncia ou à procura de ajuda, além de desarmar os agressores.

Portanto, além de aprofundar mais acerca das questões que norteiam o ciberbullying, é importante que esse assunto seja debatido no contexto escolar e não apenas com os estudantes, mas também com familiares, professores e outros profissionais da escola. A fim de investigar

a respeito do posicionamento dos diretores sobre o debate acerca da violência virtual na escola, questionamos se eles consideravam pertinente realizar discussão referente ao cyberbullying, no contexto escolar.

D1: Sim, mas além de tudo deve ser debatido em casa. Nós da escola somos apenas agentes transformadores, todo alicerce vem de casa.

D2: Lógico. A gente tem que conscientizar nossos estudantes.

D3: Sim, deve ser debatido, mesmo que não haja frequência de casos.

D4: Com certeza, é um dos problemas que afeta os estudantes e todos nós enquanto escola, devemos estar engajados no combate.

Verifica-se que todos os diretores entendem o cyberbullying como um fenômeno que deve ser discutido no ambiente escolar. A escola tem o papel fundamental na prevenção e combate ao cyberbullying, sendo assim, criar estratégias de acordo com a necessidade das escolas para que os casos de cyberbullying possam diminuir e até cessarem, é uma iniciativa eficaz contra esse problema.

Os diretores, em suas respostas, enfatizaram a figura dos estudantes, que são os sujeitos que mais se envolvem em casos de cyberbullying. Porém, não podemos esquecer que esse debate deve ser estendido para a família dos estudantes, para o corpo escolar e para os professores.

Entendendo os professores como profissionais que também precisam assimilar como o cyberbullying funciona e compreender os riscos que a internet pode acarretar, caso seja usada de modo inapropriado, perguntamos aos diretores se, nas suas escolas, existia uma orientação para com os professores a respeito dos riscos da internet, não só para que eles reforcem essas orientações com os estudantes, mas também para que eles tenham cautela e responsabilidade ao usar as TDIC, evitando realizar os ataques virtuais e protegendo-se deles.

D1: Existe todo um trabalho com os professores, a gente pede que eles trabalhem esses riscos com os estudantes. Nós trabalhamos até com os próprios professores, solicitando que quando ele for usar a internet em sala de aula, ele analise o que irá acessar/fazer, qual filme que irá passar para que eles reflitam se o conteúdo do filme poderá ser passado para os estudantes.

D2: Existe. Mas as vezes os próprios professores são os incentivadores. Eu chamo a atenção dos professores para que eles saiam dos grupos com os estudantes, ou, que eles não façam comentários com os estudantes.

D3: Sim. Os próprios professores trazem orientações, que serve até para mim como diretora, eu aprendo mais com o que é apresentado pelos professores.

D4: Sempre que nos reunimos tratamos dos riscos que vem afetando os nossos estudantes de modo geral, discutimos variadas situações.

Essa questão possibilitou a compreensão de como os diretores lidam com o cyberbullying para além do diálogo com os estudantes, pois, como foi visto, os professores podem ser alvos da violência virtual. Dessa forma, o diálogo entre gestão e professores é uma forma não só de alertá-los, como também de protegê-los.

Observa-se, então, que a D1 orienta os professores da sua escola para que eles instruem seus estudantes em sala de aula, além de sugerir que eles tenham cuidado com o conteúdo que será exposto por meio de algum recurso midiático no momento da aula. Podemos perceber que D1 preza pela responsabilidade acerca do tipo de vídeo ou filme que os professores irão passar para os estudantes. Portanto, é aconselhado aos professores que eles verifiquem se está no limite da classificação de idade adequada. Apesar de não obter a resposta esperada, é possível analisar que D1 se preocupa com o conteúdo que será exposto em sala de aula.

Encontra-se uma problemática na fala de D2 quando é mencionado que há orientação para com os professores, mas que eles estão envolvidos nos ataques virtuais como os incentivadores, e isso acontece nos grupos em redes sociais em que os membros são estudantes e professores da escola. Até esse ponto, entendemos que é importante que o professor faça parte de grupos com os estudantes para mediar os conflitos, no entanto o que não pode ocorrer é que o professor saia da postura de mediador para o incentivador. Assim, esse fato só reforça a seriedade que é orientar os professores a respeito do cyberbullying.

Com D3, observa-se que os professores estão mais atentos às situações do cyberbullying, uma vez que as orientações sobre os riscos da internet ocorrem com os professores. No entanto, eles que apresentam esses ensinamentos e ao final de tudo, a D3 que aprende com os professores. Podemos pressupor que D3 não é tão familiarizada com o uso das TDIC quanto os professores e por isso ela compreende melhor com a fala dos professores. A partir desse caso, entendemos que nessa escola há a aprendizagem mútua, tanto a gestão aprende com os professores, como ela aprende com eles.

A D4 aponta que não só trata dos riscos da internet com os professores, mas como todo o tipo de perigo que pode assolar seus estudantes. Percebemos que o cuidado para com os estudantes se dá em todas as esferas, em que os professores são orientados mais do que a questão do mau uso da internet e o que isso pode acarretar nas vidas dos estudantes.

Outras pessoas que devem ser orientadas acerca do cyberbullying e dos riscos que o âmbito online pode oferecer para os estudantes são os pais ou responsáveis por eles. Por isso, a fim de verificar como ocorre esse diálogo, perguntamos aos diretores se em suas escolas existe um setor que converse diretamente com as famílias dos estudantes sobre a violências virtual e segurança na internet.



D1: Não temos. O único trabalho que temos é o pedagógico, entre as gestoras (diretora e coordenadoras), sempre que acontece casos de violência, nós nos reunimos para poder tomar medidas cabíveis.

D2: Não existe, pelo menos o município não oferta. Esse trabalho a gente faz com a coordenação, não existe um espaço específico.

D3: Não tem, devido ao fato da violência virtual não ser recorrente na escola.

D4: Existe a direção e a coordenação, estamos sempre envolvidos nas situações problemas que acontecem na escola, principalmente quando se trata de violências.

Verifica-se que em nenhuma das escolas existe um setor específico para tratar as demandas de violência virtual com os pais ou responsáveis pelos estudantes. Em contraponto, observa-se que D1, D2 e D3 e suas coordenações exercem a função de agentes na resolução do problema do cyberbullying (assim como outros tipos de violência) e de mediadores no diálogo com as famílias dos envolvidos.

Visto que as escolas não dispõem de um setor responsável para discutir sobre o cyberbullying e segurança na internet com os familiares dos estudantes, questionamos se na escola há debates sobre o cyberbullying e segurança na internet e se no PPP ou no currículo dessas escolas constam projetos que visem à discussão sobre o ambiente da internet, apresentando as vantagens e os riscos proporcionados pelo âmbito online.

D1: Sim. No currículo não consta e o PPP está sendo modificado, pois, a escola entrou no sistema integral e dentro desse sistema, nós passamos mais tempo com os estudantes na escola, então devemos acrescentar sobre a violência virtual.

D2: Geralmente os professores reservam um momento das aulas para falar sobre os riscos da internet. Mas dizer que existe debates, não existe. Era uma coisa que eu queria, mas infelizmente “uma andorinha só, não faz verão”. O PPP está passando por mudanças e eu estou incluindo questões sobre a violência virtual.

D3: Se acontecer com mais frequência, os debates serão promovidos. No regimento da escola consta sobre as ações que se deve ter na internet, assim como os riscos e vantagens.

D4: Existem propostas no currículo da escola que envolve temas como tecnologias e dentro da proposta existem discussões, movimentos que envolvam toda a escola, a comunidade e a família, levando o conhecimento e os pontos negativos e positivos da internet.

No tocante aos documentos que regem as escolas, metade dos diretores indicaram que, em suas instituições, há medidas para alertar e ensinar os estudantes sobre uma navegação online segura. D3 e D4 relataram que, tanto no currículo quanto no regimento das escolas,

constam ações para que haja o debate sobre segurança na internet. A escola é vista por Rey *et al.* (2012) como um espaço de cibernsocialização, ou seja, um âmbito que instrua os estudantes sobre o uso correto da internet, além disso as escolas devem ter no currículo o ensinamento voltado para os perigos advindos das redes sociais.

Na mesma perspectiva de ter documentado medidas que conscientizem os estudantes aos riscos da internet, García *et al.* (2017) apontam sobre a importância de as escolas debaterem sobre a educação virtual, com o objetivo de auxiliar os estudantes para o bom uso da internet e, consequentemente, se livrem dos percalços que podem ocorrer devido à utilização inadequada do âmbito virtual. Posto isto, podemos afirmar que as escolas das diretoras D3 e D4 estão caminhando para essa educação virtual, visto que no currículo consta ações para os cuidados referente ao uso da internet.

Portanto, os dois primeiros diretores (D1 e D2), que são diretores de escolas públicas do município de Rio Largo, disseram que, no período da entrevista, o PPP estava sendo alterado (a atualização do PPP é feita a cada dois anos e a secretaria de educação da cidade solicita as escolas que façam num período unificado). Dessa forma, os diretores falaram que irão incluir no PPP artigos voltados para o debate do cyberbullying.

É imprescindível que as escolas tenham registrados em seus documentos as ações de políticas de estratégias para o combate do cyberbullying, para debates os riscos da internet, quando usada sem responsabilidade, para que as escolas tenham respaldo e consigam lidar com a violência virtual (CHADWICK, 2014). Dessa forma, os acréscimos a serem feitos no PPP das instituições onde trabalham D1 e D2, com o intuito de assegurar medidas protetivas para os estudantes dentro do ambiente virtual, tornarão essas escolas mais preparadas para lidar com casos de cyberbullying.

Por fim, a última pergunta da entrevista com os diretores, buscamos investigar de modo geral, qual a opinião dos diretores sobre o papel social que as escolas devem desempenhar mediante ao cyberbullying.

D1: Eu creio que na escola deveria haver uma campanha, em que essa campanha comece na própria internet. Fazer eventos online. Criar um blog que tenha depoimentos de estudantes que superaram o cyberbullying. A escola poderia fazer muito mais com o apoio da secretaria de educação e do conselho tutelar, em que palestras sejam realizadas na escola e até mesmo palestras virtuais.

D2: Eu penso que o papel que a escola deve fazer, é ter no currículo aulas sobre as tecnologias, para poder conscientizar com os estudantes, para que eles

aprendam a usar de forma consciente o telefone e o computador. Ensinar que eles podem usar o celular para ajudar os outros e não para agredir.

D3: A escola deve trazer palestrantes, ter diálogo com os estudantes, realizar ações dentro e fora das escolas, realizar trabalhos em que os estudantes sejam os autores e que posteriormente levem para a sociedade.

D4: A escola deve conscientizar o público escolar dos riscos da violência virtual e tornar uma política permanente ao combate, não só do ciberbullying, mas do *bullying* também e outros tipos de violência.

É importante reconhecer que a escola é um espaço para se trabalhar o uso das TDIC, assim como explorar temas como o ciberbullying, para garantir maior segurança aos estudantes. Com tudo o que foi exposto pelos diretores, vimos que todos eles têm noções acerca do papel social da escola frente ao ciberbullying. A partir do momento que os diretores sabem a função social da escola, eles conseguem a lidar com diversos problemas, incluindo a violência virtual.

Pode-se perceber, no relato de D1, a ênfase que ela dá ao uso das TDIC como um método para a prevenção e o combate ao ciberbullying. A diretora usa como exemplo a ferramenta do blog, onde ela sugere que seja criado um blog com relatos de vítimas da violência virtual. Essa concepção concorda com Felizardo (2010), quando a autora sugere aos estudantes a criação de blogs e serem mediados pelos professores. A D1 ainda ressalta a parceria da escola juntamente com a secretaria de educação e o conselho tutelar, com o intuito de promover palestras para os estudantes, corroborando com Lima (2011), no que concerne o apoio de outros profissionais no combate ao ciberbullying.

Pela ótica de Lima (2011) a escola é compreendida como um local de inclusão digital, que tem como função inserir os estudantes no mundo digital desde cedo. O autor chama esse processo de oficina de netiquetas, visando a aprendizagem dos estudantes sobre uso das TDIC. Nesse ponto, D2, afirma que o papel que a escola deve desempenhar deve constar nos documentos que regem a instituição, num currículo voltado para o uso das TDIC, a fim de conscientizar os estudantes como navegar na internet de modo seguro e responsável.

Outra forma de prevenir o ciberbullying é realizar palestras nas escolas (CHADWICK, 2014). D4, apresenta as palestras como um dos papéis a ser desempenhados pela escola frente a violência virtual. Como medida para combater o ciberbullying, a diretora também sugere o diálogo e a promoção de eventos que envolvam a comunidade escolar e que essas medidas sejam levadas para além dos muros escolares. Dessa forma, observa-se que a diretora entende o papel social da escola como algo que não está restrito ao espaço da própria instituição, mas que, ao ser aprendido nela, esse conhecimento deve alcançar outras pessoas.

D4 aborda sobre a conscientização do uso da internet para toda a comunidade escolar, mas o ponto alto da fala dessa diretora está quando ela descreve a criação de políticas permanentes para combater o cyberbullying. Essas políticas servem para consolidar as medidas de prevenção da violência virtual e para que os estudantes não só se conscientizem, mas aprendam a utilizar as TDIC com cautela.

De modo geral, verificamos que o *bullying* e o cyberbullying estão presente em todas as escolas e, em cada uma delas, ocorrem de formas diferentes. As ações dos diretores, por sua vez, a fim de combater esses fenômenos – compreendendo o *bullying* como a expansão do cyberbullying – ocorrem de modos distintos e estão pautadas no diálogo com os estudantes, promoção de palestras, exposição de casos de pessoas que já passaram pelo *bullying* presencial ou virtual e das consequências para a vida desses sujeitos. A integração da família à escola foi um fator encontrado em todos os diretores, dessa forma pode-se dizer que eles reconhecem que quando as famílias são inseridas o contexto escolar, há mais eficácia no combate do *bullying* e do cyberbullying.

Os diretores escolares entrevistados mostraram-se conhecedores do cyberbullying, assim como os meios de prevenção, dentro dos limites de ocorrências em suas escolas. Porém, foi possível observar que há entre eles uma limitação no que condiz à lei de combate ao *bullying*, de modo particular sobre o parágrafo que delibera sobre o cyberbullying, bem como as demais leis (previstas no Código Penal e ECA) que podem enquadrar o cyberbullying como crime ou ato infracional, além daquilo que a BNCC relata sobre o cyberbullying. No entanto, é plausível que a compreensão ainda seja pouca, uma vez que o acesso a essas informações legais ainda são restritas e, no caso da lei de nº 13.185, não há fiscalização ou cobranças por parte de algum órgão educacional, no que concerne ao combate do cyberbullying, enquanto a BNCC, por sua vez, é um documento recente e o que consta sobre o cyberbullying é pouco.

Sendo assim, a partir dessa entrevista, pode-se visualizar que o papel social que as escolas estão desempenhando para combater o cyberbullying consiste em entender o problema, identificar as vítimas e agressores, para que estes sejam cuidados e advertidos; fazer com que os casos se tornem de conhecimento das famílias dos envolvidos e que eventos com outros profissionais sejam desenvolvidos para a maior conscientização dos estudantes e de toda a comunidade escolar. Com isso, verificamos que as medidas de prevenção realizadas pelas escolas, condizem com as medidas descritas ao longo dessa análise.

A partir da realidade das escolas, foi criada uma cartilha com recomendações para contribuir com as medidas de prevenção e combate ao ciberbullying adotadas pelos diretores. Para a construção da cartilha foi pensando em tudo que ouvimos nas entrevistas, na revisão da literatura apresentada nos capítulos e, também, no que sentimos falta na fala dos diretores. Dessa forma, a cartilha foi pensada como um material que irá acrescentar nas práticas dos diretores e que servirá como um guia prático para as escolas, para auxiliar na construção de uma cultura da paz no contexto escolar.

### **5.5 Guia básico: Como lidar com o ciberbullying?**

De acordo com análise e interpretação dos dados, as evidências encontradas permitiram a elaboração de um guia básico (apêndice 5), nos moldes de uma cartilha, que poderá auxiliar, em particular, os diretores e a comunidade escolar das escolas investigadas a acessarem informações sobre o tema pesquisado. A cartilha apresenta uma linguagem acessível e didática. O objetivo de construir esse material foi ajudar as escolas no combate ao ciberbullying e retribuir os diretores por terem aberto as portas das escolas para nos receber.

Esse guia servirá como um documento de instrução acerca da problemática da violência virtual. Assim, pretende-se que, a partir do produto elaborado nessa pesquisa, os diretores juntamente com toda a comunidade escolar possam discutir o ciberbullying dentro do contexto escolar e articulem medidas que previnam e combatam a violência virtual entre os estudantes. O guia poderá ser usado também como um documento a ser explorado com os estudantes, podendo ser trabalhado os conceitos de *bullying*, ciberbullying e o que as leis abordam sobre esse fenômeno, tanto na forma presencial quanto na virtual.

Dessa forma, a cartilha foi intitulada de “Como lidar com o ciberbullying?” em paralelo com o objetivo desse estudo, que é o de verificar qual o papel que as escolas estão desenvolvendo frente ao ciberbullying.

Portanto, considerando a base teórica e os critérios de análise em consonância com a fala dos diretores, construiu-se um guia pautado nos principais conceitos do ciberbullying, elencando as características dos envolvidos, os aspectos legais, o papel social da escola, bem como as necessidades observadas nas narrativas dos diretores.

Por fim, o intuito da elaboração de um guia objetivava dar retorno para as escolas que fizeram parte da pesquisa. No entanto, pretende-se que, a partir dele, seja criado artigos à

respeito do assunto em questão e que o material seja disponibilizado de modo aberto, visando a popularização da temática sobre a prevenção do cyberbullying.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As tensões que permeiam os estudantes vão desde a indisciplina até a violência entre os pares, dessa forma, o cyberbullying é um dos tipos de agressões que se instalou no âmbito educacional. A violência virtual entre os estudantes consiste num problema de difícil controle, tendo em vista que os ataques geralmente acontecem fora dos espaços e horário escolar. Diante dessa particularidade, as instituições educacionais, muitas vezes, não tratam desse fenômeno, visto que eles não fazem parte do cotidiano presencial da escola. No entanto, o espaço escolar é entendido como uma instituição social, que além de explorar as capacidades cognitivas dos estudantes, os faz pensar com criticidade acerca de temas que estão presentes na sociedade, ou seja, a escola é um espaço em que devem ser debatido os assuntos como racismo, desigualdade, respeito, ética, orientação sexual etc.

Dessa forma a problemática desse estudo está centrada em como as escolas, em sua função social, estão lidando com o cyberbullying, em que buscamos compreender a dinâmica desse fenômeno no interior das escolas a partir da perspectiva dos diretores, sendo estes os responsáveis pelas ações pedagógicas das escolas. Considerando que a violência virtual interfere diretamente no desempenho escolar e na própria vida dos estudantes, encontramos a necessidade de investigar como as escolas estão agindo para combater esse fenômeno.

Conseguimos identificar que é de incumbência das escolas cumprir a função de socialização, realizando debates sobre o cyberbullying, e criar medidas de prevenção para que este seja minimizado e se possível, erradicado.

Com isso, conforme o objetivo geral, identificamos que as ações dos diretores em relação ao cyberbullying está pautada na prevenção dentro das limitações de suas respectivas escolas, ou seja, baseiam-se nas ocorrências já vivenciadas. Cada diretor apresentou propostas de intervenções à violência virtual, que acreditamos atender às demandas de cada escola de modo limitado, tendo em vista que almeja o combate ao cyberbullying no momento em que ele aparece. Contudo, é preciso pensar para além do combate, uma vez que a prevenção também é primordial.

Com esse estudo, observamos que as ocorrências do cyberbullying estão presentes em todas as escolas investigadas, atendendo ao primeiro objetivo específico. Os diretores relataram os casos da violência virtual e pudemos averiguar que esse não só acontece entre os estudantes, assim como de estudantes para com professores, além de encontrar professores que reforçam o

*bullying* online. Sendo assim, constatou-se que esse fenômeno não está restrito a um grupo de pessoas. Em relação à visão que os entrevistados atribuem ao papel social da escola, estes acreditam que, em situações de ciberbullying, as escolas devem agir na base do diálogo, na conscientização acerca dos perigos referentes ao mau uso da internet e à inserção da família dentro do âmbito educacional.

Dessa maneira, verificamos que os diretores não só conhecem o ciberbullying, mas já tiveram experiências de casos em suas escolas, o que nos remete à hipótese desse estudo. Tendo em vista que o ciberbullying é um fenômeno pouco visível, consideramos a hipótese de que os diretores não teriam realizados ações de combate a violência virtual, uma vez que eles não tinham conhecimento de casos em suas respectivas escolas. No entanto, essa hipótese foi descartada, visto que não corresponde com a realidade: os diretores apresentaram algumas ações frente à prevenção do ciberbullying.

Em outro trecho da hipótese elencamos que os diretores só iriam adotar medidas para a prevenção e combate do ciberbullying a partir dos momentos que eles têm conhecimento de casos em suas escolas, sendo assim, essa hipótese foi confirmada tendo em vista que os diretores escolares tomaram providências frente aos ataques do ciberbullying quando as ocorrências foram expostas e denunciadas.

Sendo assim, o papel social que as escolas adotam mediante ao ciberbullying consiste na realização de diálogos entre a comunidade escolar, com o intuito de conscientizar estudantes, professores, familiares e os outros profissionais que trabalham nas escolas. A escola sozinha não consegue alcançar os estudantes de forma ampla, portanto a articulação entre ela e a família é imprescindível, dado que quando essas agem em conjunto, há mais eficácia no combate ao ciberbullying.

Outra medida citada é a apresentação das leis aos estudantes, com o intuito de mostrá-los que a violência virtual pode se enquadrar como um crime, numa tentativa de convencê-los de que há consequências para aqueles que cometem atos infracionais na rede, ou seja, para aqueles que fazem o uso inadequado da internet. No entanto, observamos que os diretores fizeram referências à Constituição Federal, ECA, mas não mencionaram a lei de nº 13.185, que trata especificamente do *bullying* e que tem um parágrafo referente ao ciberbullying. Como a lei 13.185 abrange a violência virtual, mesmo que de forma breve, compreendemos que é fundamental que diretores escolares a conheçam, pois, consiste numa lei que foi criada visando



às escolas, além de apresentar orientações para as instituições que lidam com a problemática do *bullying*, seja presencial ou virtual.

O ciberbullying se manifesta em redes sociais, e-mails, mensagem de textos e ligações, por meio da divulgação de imagens, vídeos, publicações com teor ofensivo. Portanto, é possível analisar que a violência virtual é realizada com o uso inapropriado das TDIC. Posto isto, as escolas devem articular a utilização das TDIC com a aprendizagem dos estudantes, para que estes desenvolvam habilidades pautadas na ética e no bom uso das ferramentas tecnológicas. Dessa forma, os diretores reconhecem, como uma das formas de prevenir o ciberbullying, a implementação das tecnologias em sala de aula, objetivando fazê-los compreender que as redes sociais devem ser utilizadas de forma consciente. No entanto, observamos que, mesmo que os diretores conheçam essas estratégias, eles não as usam, pressupõe-se que seja por falta de recursos ou de profissionais capacitados nas escolas.

Outra medida eficaz no combate do ciberbullying é a adoção de um projeto que discuta a violência virtual nas escolas, em que os estudantes sejam estimulados a pesquisar sobre a temática, discutir com seus colegas, apresentar resultados referente as características desse fenômeno, além de convidar profissionais para realizar seminário e debates. A vista disso, não encontramos nenhum projeto com esse objetivo nas escolas pesquisadas, os diretores não relataram se há ou se houve um programa voltado para o ciberbullying.

O segundo objetivo específico buscou analisar se, nas escolas envolvidas na pesquisa, havia projetos com a temática do ciberbullying. No entanto, foi possível observar que, no que condiz aos documentos escolares, os dois diretores das escolas públicas pretendiam inserir nos PPP a temática do ciberbullying; já nas escolas privadas, as diretoras relataram que no regimento consta medidas para o bom uso da internet. É importante que nos documentos oficiais das escolas constem ações para que a violência virtual seja prevenida, assim como a adoção de um currículo que aborde sobre as práticas conscientes em rede, dessa forma as escolas ficam respaldadas e conseguem combater o ciberbullying de modo mais incisivo.

Compreendemos que o fato dos diretores não ter apresentado outras medidas adotadas se dá por certas limitações em relação ao tema, mas não podemos descartar que ter o entendimento básico sobre o que é o ciberbullying, as possíveis consequências, vítimas e agressores, e compreender que a violência virtual deve ser debatida no contexto escolar auxilia os diretores no cumprimento do papel social da escola, uma vez que eles irão buscar formas de prevenção dentro do que eles conhecem a respeito desse fenômeno.

O último objetivo específico foi o de construir um guia sobre o cyberbullying, tendo em vista que identificamos algumas lacunas nas narrativas dos diretores, então propusemos e criamos um documento ilustrativo e didático com o objetivo de democratizar a informação e tornar a temática do cyberbullying mais acessível nas escolas em que a pesquisa ocorreu. O guia foi criado com o intuito de ajudar os diretores na compreensão do *bullying* virtual, assim como auxiliá-los na adoção de novas estratégias de combate, tendo em vista que esse documento serve como um guia de recomendações para as escolas. Assim, desenvolvemos esse material a partir da literatura já disponível, tratando dos principais aspectos do cyberbullying, que vão desde o conceito até o papel social que a escola deve adotar mediante a violência virtual.

Em síntese, ao longo desta pesquisa, observamos o cyberbullying como um fenômeno que em algum momento fez parte do cotidiano das escolas investigadas; os diretores relataram que a violência virtual ocorreu por meio das redes sociais, com o compartilhamento de fotos, de vídeos e de xingamentos aos colegas e a uma professora. Mediante esses casos, as escolas agiram baseadas no diálogo para com os pais e com os estudantes, cumprindo parcialmente a função social, pois compreende-se que, para que o cyberbullying seja prevenido e combatido, é necessário que haja palestras com a comunidade escolar, projetos específicos para a prevenção, oficinas realizadas pelos professores e estudantes e, acima de tudo, é preciso que essas ações estejam registradas em documentos escolares.

Durante o estudo, encontramos algumas barreiras, pois a pesquisa sobre cyberbullying ainda é escassa no Brasil. Tivemos dificuldades em achar mais dados (de organizações governamentais e não governamentais) referente aos casos de violência virtual para além da *Safernet*; devido à ausência de fontes brasileiras, utilizamos uma pesquisa internacional da IPSOS e selecionamos os dados sobre o Brasil. Também houve lacunas em relação à dissertações e a teses sobre as ocorrências do cyberbullying dentro dos espaços escolares.

Contudo, com o intuito de contribuir com o âmbito científico, temos a pretensão de realizar trabalhos futuros, de fazer uma pesquisa com os professores e estudantes das escolas investigadas, buscando: entender as motivações dos estudantes nas ocorrências de cyberbullying, como a violência virtual afeta a sala de aula, identificar vítimas, agressores e espectadores e como esse fenômeno interfere na vida acadêmica e pessoal de ambos os agentes envolvidos.

Este estudo apresenta contribuições para a área de TDIC, tendo em vista que o cyberbullying é um fenômeno que ocorre mediado pelas tecnologias. Sendo assim, abordar

sobre a violência virtual é imprescindível para que comecemos a pensar e repensar quais medidas pode-se utilizar para que o *bullying* virtual seja prevenido a partir das ferramentas tecnológicas. A reflexão sobre como utilizar as TDIC para o combate do cyberbullying é uma tarefa que merece ser enfatizada nos espaços acadêmicos, porque, quando os pesquisadores voltam suas atenções para a problemática do cyberbullying e buscam soluções para esse problema, eles ajudam não só os estudantes, mas toda a comunidade escolar, além de favorece o campo de estudo sobre o tema.

Esta pesquisa também apresenta contribuições para as escolas pois é evidenciado as características do cyberbullying e como as escolas podem agir mediante a esse fenômeno, com respaldo científico e legal. A partir deste estudo os diretores escolares podem pensar a organização do PPP ou regimento integrando ações para que as ocorrências da violência virtual sejam diminuídas. Já a contribuição atribuída aos estudantes consiste na conscientização do que é o cyberbullying, como evitá-lo e dos efeitos que este acarreta nos sujeitos quer seja vítima, quer seja agressor.

Concluimos ressaltando a importância da discussão sobre o cyberbullying no contexto escolar, uma vez que este acarreta em consequências negativas para os estudantes e professores envolvidos, considerando que afeta a saúde mental, o rendimento acadêmico e as relações interpessoais. Na medida em que as escolas debatem sobre a violência virtual, é construído nos estudantes a consciência de si e do outro. Enfatizar o respeito e empatia no âmbito escolar poderá resultar em estudantes e professores mais éticos e compreensivos.

## REFERÊNCIAS

ALMARAZ, Minerva et al.; Maltrato entre escolares: Diagnóstico en estudiantes de nivel secundaria en la Ciudad de México. **Psychology, Society & Education**, v. 7, n. 2, p. 169-184, 2015.

AZEVEDO, Jefferson et al.; O cyberbullying e suas relações com as estruturas psíquicas. **Nucleus**, v. 9, n. 1, p. 241-252, 2012.

BOTELHO, Joacy; CRUZ, Vilma. Metodologia Científica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

BRAGA, Karla Michelle de Meneses Caeiro et al.; Bullying e cyberbullying no ambiente escolar: a utilização de jogos como instrumento de conscientização, prevenção e combate a essas práticas. **REVISTA CARIOCA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, v. 3, n. 1, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 27 de fev. de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.185, de 6 de novembro de 2015. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13185.htm). Acesso em: 10 de fev. de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 15 de mar. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2015. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 04 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 2.246-A, de 2007. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=517286#:~:text=%C3%BAblicas%20no%20Pa%C3%ADs.-,Art.,nas%20escolas%20p%C3%ABlicas%20no%20Pa%C3%ADs](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=517286#:~:text=%C3%BAblicas%20no%20Pa%C3%ADs.-,Art.,nas%20escolas%20p%C3%ABlicas%20no%20Pa%C3%ADs). Acesso em: 20 de jul. de 2020.

CARLOS, João Pedro Cardia Sequeira. Bullying na adolescência: perfil psicológico de agressores, vítimas e observadores. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Seção De Psicologia Clínica e da Saúde/Núcleo de Psicoterapia Cognitiva Comportamental e Integrativa), Universidade de Lisboa, Portugal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO. **102 anos de Rio Largo**. Disponível em: <https://www.riolargo.al.leg.br/institucional/noticias/102-de-rio-largo>. Acesso em: 11 de nov. de 2020.

CANTINHO DA ANALYU. Rio Largo – localização. 2012. Disponível em: <http://paula-lyu.blogspot.com/2012/07/rio-largo-localizacao.html>. Acesso em: 02 de dez. de 2020.

- CAPELLI, Claudia et al.; **Cibercultura**. 2016 Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/296703471\\_Cibercultura](https://www.researchgate.net/publication/296703471_Cibercultura). Acesso em: 07 de nov. de 2019.
- CATALÁN, María et al.; Victimisation through bullying and cyberbullying: emotional intelligence, severity of victimisation and technology use in different types of victims. **Psicothema**, v. 30, n. 2, p. 183-188, 2018.
- CÉZAR, Neura. **Bullying: preconceito, estigmas, e desafios da educação para a paz**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.
- CHADWICK, Sharlene. **Impacts of cyberbullying, building social and emotional resilience in schools**. Australia: Springer, 2014.
- CHIORLIN, Marina. **Bullying na escola: a ponta do iceberg**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 2018.
- CIDADE-BRASIL. Município de Rio Largo. 2020. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-rio-largo.html>. Acesso em: 11 de nov. de 2020.
- CONTE, Christiany; ROSSINI, Augusto. Aspectos jurídicos do Cyberbullying. **FMU DIREITO-Revista Eletrônica**, v. 24, n. 34, 2012.
- CRESWELL, John. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CUNHA, Rogério Sanches. **Código Penal: para concursos**. 5 ed. jusPODVIM, 2012.
- DESIDERÁ, Lucimara; VON ZUBEN, Miriam. Crianças e adolescentes: usando a internet com segurança. In: MACEDO, A.; PIRES, D.; ANJOS, F. (Orgs.). **Classificação indicativa e novas mídias**. Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça, 2014, p. 100-110.
- Direito virtual. Dicionário. Disponível em: <http://www.direitovirtual.com.br/dicionario//pagina/8&letra=V>. Acesso em: 18 de fev. de 2020.
- Direito virtual. Dicionário. Disponível em: <http://www.direitovirtual.com.br/content/direito-penal/132047>. Acesso em 05 de maio de 2020.
- DOMINGOS, Vanessa. **O inefetivo tratamento de cyberbullying no Brasil: a busca de mecanismos eficazes de combate**. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2019.
- FELIZARDO, Aloma. **Cyberbullying: difamação na velocidade da luz**. São Paulo: Willem books, 2010.
- FELIZARDO, R. A. **Bullying Escolar: prevenção, intervenção e resolução com princípios da justiça restaurativa**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
- FERNÁNDEZ, Cristina et al.; Cyberbullying en Educación Primaria: Factores explicativos relacionados con los distintos roles de implicación. **Psychology, Society, & Education**. v. 9, p. 251-262, 2017.

FERRO, Carlos. **Cyberbullying: do troll ao criminoso**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Universidade Tiradentes.

FONSECA, Patrícia. **Bullying e Cyberbullying: Estudo do Fenômeno em jovens estudantes do ensino secundário**. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia Jurídica) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Porto.

FREITAS, Andyara; MORTARI, Flávia Magrini. Reflexos sociais do bullying e cyberbullying: uma análise da lei nº 13.185/15. In: **Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2016, Santa Cruz do Sul. Anais... Rio Grande do Sul, 2016.

GARAIGORDOBIL, Maite. Cyberbullying en adolescentes y jóvenes del País Vasco: Cambios con la edad. **Anales de psicología**, v. 31, n. 3, p. 1069-1076, 2015.

GARCIA, Danielle et al.; O cyberbullying e a análise da necessidade de criação de lei própria. **FACIDER - Revista Científica**, v. 13, n. 13, 2019.

GARCÍA, David et al.; Ciberagresión entre adolescentes: prevalencia y diferencias de género. **Comunicar**. v. 25, n. 50, p. 89-97, 2017.

GIL, Antonio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOES, Francielle. **Tipificação penal da conduta denominada bullying**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito). Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. Curitiba, 2016.

GOLDONI, Jakeline. **Mutação da violência escolar na sociedade pós-moderna: a efervescência do cyberbullying**. 2017. (89 f.) Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2017.

GONÇALVES, Camila; TRINDADE NETO, Pedro. Gamificação: uma solução inovadora para a ineficácia da lei antibullying. In: XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI Goiânia. 2019, Goiânia. *Anais...* Goiânia: CONPEDI, 2019, p. 83-99.

GONDIM, Liberalina; RIBEIRO, Marcelo Silva de Souza. Cyberbullying em estudantes do ensino médio em Juazeiro BA. **Revista do NUFEN**, v. 11, n. 1, p. 102-121, 2019.

GRAY, David. **Pesquisa no mundo real**. 2 ed. São Paulo: Penso Editora, 2012.

GRECO, Rogério. **Código Penal: comentado**. 6 ed. Niterói: Impetus, 2012.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IPSOS. **Cyberbullying: a global advisor survey**. Disponível em: <https://www.ipsos.com/en/global-views-cyberbullying>. Acesso em: 06 de nov. de 2020.

Lévy, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2010.

LIMA, Ana Maria. **Cyberbullying e outros riscos na internet: despertando a atenção de pais e professores**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

LINHARES, Thiago. A proteção da criança e do adolescente em tempos de globalização e novas tecnologias. In: 2º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. 2013. Santa Maria. *Anais...* Rio Grande do Sul: 2013.

- LÓPEZ, Lorena; MELLA, Hanns. Plataformas comunicacionales del ciberbullying: Una aplicación empírica en dos colegios de la quinta región, Chile. **Estudios pedagógicos (Valdivia)**, v. 40, n. 2, p. 117-133, 2014.
- LÓPEZ, Mauricio et al.; Bullying y ciberbullying en Colombia; coocurrencia en adolescentes escolarizados. **Revista Latinoamericana de Psicología**, v. 49, n. 3, p. 163-172, 2017.
- MALDONADO, Gerardo et al.; Ciberbullying: A Virtual Way of Bullying. **Revista Colombiana de psiquiatría**, v. 40, n. 1, p. 115-130, 2011.
- MALDONADO, Maria. **Bullying e ciberbullying: o que fazemos com o que fazem conosco?** São Paulo: Moderna, 2011.
- MALLMANN, Caroline et al.; Ciberbullying e estratégias de coping em adolescentes do Sul do Brasil. **Acta Colombiana de Psicologia**, v. 21, n. 1, p. 25-34, 2018.
- MANDIRA, Marielly Rodrigues. Ciberbullying entre estudantes: fatores individuais e do contexto escolar. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- MARINHO, Edmilson. História de Rio Largo nos 99 anos de Emancipação Política. 2014. Disponível em: <https://edmilsonmarinho.wordpress.com/2014/07/07/rio-largo-faz-99-anos-de-emancipacao-da-caneta-chibata/>. Acesso em: 02 de dez. de 2020.
- MARTÍNEZ, José María Avilés. Análisis psicosocial del ciberbullying: claves para una educación moral. **Papeles del psicólogo**, v. 34, n. 1, p. 65-73, 2013.
- MELO, Josevaldo. **Ciberbullying: a violência virtual**. 2 ed. Recife: EDUPE, 2011.
- MENDES, Gilmar et al.; **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- MENDONÇA, GABRIELA. **Ciberbullying: a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2016. Monografia (Graduação em Direito). Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016.
- MILL, Daniel (org.). **Dicionário crítico de educação e tecnologias e de educação à distância**. Campinas: Papirus, 2018.
- MONTEIRO, Michelle. **O bullying segundo a percepção de estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental**. 2017. Dissertação (Mestrados em Educação) – Programa Pós-Graduação em Teoria e Prática de Ensino, Universidade Federal do Paraná, Curitiba
- MUCHEMBLED, R. **História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- MURPHY, Alexa; BANAS, Sharon. **Dealing with bullying**. Chelsea House: New York, 2009.
- NEVES, Pedro; BARROSO, Ricardo. **Criar um Serious Game Sobre Bullying Escolar**. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/324124422\\_Criar\\_um\\_Serious\\_Game\\_Sobre\\_Bullying\\_Escolar](https://www.researchgate.net/publication/324124422_Criar_um_Serious_Game_Sobre_Bullying_Escolar). Acesso em: 01 de nov. de 2019
- ONU. **Ending the torment: tackling bullying from the schoolyard to cyberspace**. Office of the SRSG on Violence against Children: New York, 2016.

- ORTEGA, Rosario; NÚÑEZ, José Carlos. Bullying and cyberbullying: Research and intervention at school and social contexts. *Psicothema*, v. 24, n. 4, p. 603-607, 2012.
- OLWEUS, Dan. School bullying: Development and some important challenges. **Annual review of clinical psychology**, v. 9, p. 751-780, 2013.
- PACHECO, Gisele Freitas; COSTA, Renato Lopes; Crimes virtuais e a legislação penal brasileira. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**, v. 1, n. 1, 2018.
- PATCHIN, Justin; HINDUJA, Sameer. **Cyberbullying**: na update and synthesis of the research. In: PATCHIN, Justin; HINDUJA, Sameer. *Cyberbullying prevention and response: expert perspectives* New York: Routledge, 2012.
- PEQUENO, Marconi. **Violência e direitos humanos**. Editora Cajuína, 2019.
- PIALARISSI, Marli; FERDINANDI, Marta. O descompasso entre os cibercrimes e as práticas públicas para garantir a segurança nas redes. In: XXV Congresso do CONPEDI. 2016, Curitiba. *Anais...* Curitiba: CONPEDI, 2016, p. 100-119.
- POLITICAMENTE ALAGOANO. **Rio Largo**: de cidade operária à cidade dormitório. Disponível em: <http://www.politicamentealagoano.com/2014/07/rio-largo-de-cidade-operaria-cidade.html>. Acesso em 11 de nov. de 2020
- RAMÍREZ, Fuensanta. Bullying a través de las TIC. **Boletín Científico Sapiens Research**, v. 2, n. 2, p. 24-29, 2012.
- RECH, Ricardo R. et al.; Prevalence and characteristics of victims and perpetrators of bullying. **Jornal de Pediatria**, v. 89, n. 2, p. 164-170, 2013.
- RESETT, Santiago. Análisis psicométrico del Cuestionario de Agresores/Víctimas de Olweus en español. **Revista de Psicología**, v. 36, n. 2, p. 575-602, 2018.
- REY, Rosario et al.; El programa ConRed, una práctica basada en la evidencia. **Comunicar**, v. 10, n. 39, p. 129-138, 2012.
- RIBEIRO, Neide. **Cyberbullying**: práticas e consequências da violência virtual na escola. Salvador: JusPODIVM, 2019.
- RIGBY, Ken. **Bullying intervention in schools**: six basic approaches. Willey-Blacwell, 2012.
- ROCHA, Telma. **Cyberbullying**: ódio, violência e profissão docente. Brasília: Liber livro, 2012.
- Rodrigues, Diana et al.; Criar um Serious Game Sobre Bullying Escolar. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/324124422\\_Criar\\_um\\_Serious\\_Game\\_Sobre\\_Bullying\\_Escolar](https://www.researchgate.net/publication/324124422_Criar_um_Serious_Game_Sobre_Bullying_Escolar). Acesso em: 01 de nov. De 2019
- SABELLA, Russell. **Cyberbullying**: How School Counselors Can Help. In: PATCHIN, Justin; HINDUJA, Sameer. *Cyberbullying prevention and response: expert perspectives* New York: Routledge, 2012.
- SANTANA, Edésio. **Bullying e cyberbullying**: agressões dentro e fora das escolas: teoria e prática que educadores e pais devem conhecer. São Paulo: Paulus, 2013.
- SANTANA, Edésio. **Bullying e cyberbullying**: agressões presenciais e a distância: o que os educadores e os pais devem saber. São Paulo: EDICON, 2018.



SANTOS<sup>1</sup>, Jucelio Soares et al.; A Cibercultura na educação e a integração do bullying. In: 2º Seminário Nacional de Inclusão Digital: por uma cultura hacker na educação. 2013, Passo Fundo. *Anais...* Rio Grande do Sul: Senid, 2013.

SHARIFF, Shaheen. **Confronting cyberbullying**: what schools need to know to control misconduct and avoid legal consequences. New York: Cambridge University press, 2009.

SHARIFF, Shaheen. **Cyberbullying**: questões e soluções para a escola, a sala de aula e a família. Artmed Editora, 2016.

SILVA, Ana. **Bullying**: mentes perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SILVEIRA, Denise; CORDOVA, Fernanda. A pesquisa científica. In: GERHARDT, T.; SILVEIRA (Orgs.), **Método de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SIQUEIRA, Marcela Scheuer et al.; Crimes virtuais e a legislação brasileira. (RE) **PENSANDO DIREITO**, v. 7, n. 13, 2017.

SOUZA, Raul. **Quando a mão que acolhe é igual a minha**: a ajuda em situações de (cyber)bullying entre adolescentes. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara: São Paulo.

Stake, Robert. **Pesquisa qualitativa**: estudando como as coisas funcionam. Penso Editora, 2016.

STELKO-PEREIRA, Ana et al.; Violência virtual entre os alunos do ensino fundamental de diferentes estados do Brasil. **Psicologia da Educação**, n. 46, p. 21-30, 2018.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino et al.; Bullying e cyberbullying: quando os valores morais nos faltam e a convivência se estremece. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 3, p. 1880-1900, 2017.

UNICEF. Declaração universal dos direitos das crianças. Disponível em:

[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf)

Acesso em: 16 de nov. de 2020.

VENTURA, Alexandre; FANTE, Cléo. Flagelos da modernidade: cyberbullying. In: FANTE, C.; PRUDENTE, N. (Orgs.). **Bullying em debate**. São Paulo: Paulinas, 2015.

VIEIRA, Igor. Experiência de *bullying* entre alunos de escolas públicas da rede estadual da Grande Aracaju. 2014. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente) – Universidade Tiradentes, Aracaju.

VINHA, Telma.; NUNES, César; TOGNETTA, Luciene. **Convivência ética**: um programa de transformação em escolas públicas. 2018. Disponível em:

<http://159.203.188.72/admin/images/uploads/58/abstracts/9792.pdf#page=83>. Acesso em 03

de ago. de 2020

WEBER, Nicole L.; PELFREY, William V. **Cyberbullying**: Causes, consequences, and coping strategies. Lfb Scholarly Publishing LLC, 2014.

Yin, Robert. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Penso Editora, 2016.

ZAINE, Isabela; REIS, Maria de Jesus Dutra; PADOVANI, Ricardo. Comportamentos de bullying e conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, v. 27, n. 3, p. 375-382, 2010.

## APÊNDICE A

### Entrevista semiestruturada

1. Você tem conhecimento de algum caso de bullying na escola?
2. Como a escola lida com o *bullying*? Se a resposta for positiva, quais são as medidas/posição tomada frente ao caso?
3. E o ciberbullying? Se tiver conhecimento faça um comentário.
4. Você tem conhecimento de casos do ciberbullying envolvendo os estudantes da sua escola? Se possível sem identificar os sujeitos, relate o caso.
5. Você já consultou algum material como a legislação ou literatura ligada ao assunto que possa ajudar aos diretores na ocorrência desses casos na escola?
6. Levando em consideração a legislação vigente. Cite algumas medidas que a escola pode adotar que para a prevenção do ciberbullying
7. Caso não haja ocorrências ou você não conheça situações do ciberbullying na escola, como você agiria se viesse a acontecer?
8. A escola consegue lidar com a violência virtual, já que é uma situação que pode ocorrer nos espaços educativos e que pode se iniciar aqui, mas que se estender para além dos muros escolares?
9. Você acredita que os estudantes identificados como *bullies* da escola poderiam ser também o agressor no ciberbullying?
10. Sabe-se que o ciberbullying gera consequências negativas para ambos os agentes envolvidos, você conhece as possíveis consequências? E como poderia lidar com elas?
11. Você como diretor, consegue identificar as possíveis vítimas e possíveis agressores do ciberbullying dentro da sua escola? Por quais parâmetros?
12. Você considera o ciberbullying como um problema que deve ser debatido no contexto escolar?
13. Existe uma orientação para com os professores sobre os riscos da internet?
14. Pode indicar se existe um setor na escola que dialoga com os pais e responsáveis em relação a violência da mesma maneira sobre a violência virtual e segurança na internet?
15. Na escola há debates sobre a violência virtual e segurança na internet? No currículo ou PPP da escola consta ações sobre a internet e suas vantagens e riscos?
16. No geral, qual o papel social que as escolas devem desempenhar frente ao ciberbullying?

## APÊNDICE B

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), intitulado O papel social da escola frente ao cyberbullying, da pesquisadora Sara Melo do Egito Nunes, acompanhada pela professora Cleide Jane de Sá Araújo Costa. A seguir, as informações do projeto de pesquisa com relação a sua participação neste projeto:

1. O estudo se destina a análise do papel social da escola diante do cyberbullying.
2. A relevância deste estudo é de identificar como as escolas lidam com a relação do cyberbullying nos espaços e como tem cumprindo o seu papel enquanto instituição social e educadora.
3. Os resultados que se desejam alcançar são os seguintes: Analisar os mecanismos que os diretores utilizam para a orientação do *bullying* e cyberbullying no espaço escolar. Compreender se está havendo intervenções para minimizar as ocorrências de violência virtual, verificar se as escolas estão sendo um ambiente de compreensão de mudanças sociais e de cibernetização. Verificar se as escolas estão educando seus estudantes para o uso com prudência das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e se no currículo escolar consta a prevenção para os riscos da internet.
4. A coleta de dados começará em \_\_\_\_\_ e terminará em \_\_\_\_\_.
5. O estudo será feito da seguinte maneira: pesquisa qualitativa e a coleta de dados se dará por meio de entrevistas com gestores (coordenadores e/ou diretores).
6. A sua participação será na seguinte etapa: entrevista semiestruturada para a coleta de dados.
7. Os incômodos e possíveis riscos à sua saúde física e/ou mental são: os riscos que a pesquisa pode gerar são de caráter pessoal ou mental, como quebra de sigilo da pesquisa, constrangimento, não conseguir formular respostas no momento da entrevista, mas para que isso não ocorra a entrevista será bem formulada e se houver dúvidas serão solucionadas no momento da entrevista, além de garantir que não haja a quebra de sigilo a partir desse TCLE, não será entrevistado menores de idade.

8. Os benefícios esperados com a sua participação no projeto de pesquisa, mesmo que não diretamente são: contribuir para o âmbito acadêmico, prevenção a fim de estruturar as percepções do cyberbullying, promover ações educativas nas escolas de forma preventiva (elaboração de uma guia básico de prevenção).
9. Você poderá contar com a assistência da pesquisadora, podendo entrar em contato com a mesma via e-mail ou presencialmente.
10. Você será informado(a) do resultado final do projeto e sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo.
11. A qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando do estudo e, também, que poderá retirar seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer penalidade ou prejuízo.
12. As informações conseguidas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto para a equipe de pesquisa, e que a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto após a sua autorização.
13. O estudo não acarretará nenhuma despesa para você.
14. Caso você venha a sofrer qualquer tipo de prejuízo durante sua participação na entrevista (nexo casual), conforme decisão judicial ou extrajudicial, previsto ou não neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, poderá ser indenizado, por parte da instituição envolvida ou da pesquisadora.
15. Você receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por todos.

Eu \_\_\_\_\_, tendo compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades, dos riscos e dos benefícios que a minha participação implicam, concordo em dele participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.

**Endereço d(os,as) responsável(is) pela pesquisa (OBRIGATÓRIO):**

Instituição: Universidade Federal de Alagoas

Endereço: Campus AC Simões

Complemento:

Cidade/CEP: Maceió/AL / 57072-900

Telefone: 82 3241 1222

Ponto de referência:

**Contato de urgência:** Sr(a). Sara Melo do Egito Nunes

E-mail: sara\_egito@hotmail.com

Telefone: (82) 9 96645863

**ATENÇÃO:** O Comitê de Ética da UFAL analisou e aprovou este projeto de pesquisa. Para obter mais informações a respeito deste projeto de pesquisa, informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo, dirija-se ao:

Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas

Prédio do Centro de Interesse Comunitário (CIC), Térreo, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária

Telefone: 3214-1041 – Horário de Atendimento: das 8:00 as 12:00hs.

E-mail: comitedeeticaufal@gmail.com

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura ou impressão datiloscópica d(o,a) voluntári(o,a) ou responsável legal e rubricar as demais folhas	Nome e Assinatura do Pesquisador pelo estudo (Rubricar as demais páginas)

## APÊNDICE C

## DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável pela \_\_\_\_\_, autorizo a realização de a pesquisa intitulada **O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA FRENTE AO CIBERBULLYING** a ser conduzida sob a responsabilidade da mestranda Sara Melo do Egito Nunes e orientação da Professora Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa; e DECLARO que esta instituição apresenta infraestrutura necessária à realização da referida pesquisa. Esta declaração é válida apenas no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para a referida pesquisa.

Rio Largo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura

**APÊNDICE D****DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, diretor(a)  
\_\_\_\_\_, localizada à  
\_\_\_\_\_. Venho declarar aceite a  
participação da referida escola na pesquisa intitulada **O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA  
FRENTE AO CIBERBULLYING**, a ser realizada pela mestranda Sara Melo do Egito Nunes,  
do Programa de Pós-Graduação – Mestrado – da Universidade Federal de Alagoas (UFAL),  
Campus Maceió, sob a orientação da Professora Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa.

Rio Largo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Diretor (a)

## APÊNDICE E

Cartilha: como lidar com o cyberbullying?





# O QUE É

## BULLYING?

ANTES DE FALAR DO CIBERBULLYING IREMOS CONCEITUAR O BULLYING, CONSIDERANDO QUE SÃO OS MESMOS FENÔMENOS, MAS QUE OCORREM EM ESPAÇOS DIFERENTES.

### AFINAL, O QUE É BULLYING?

- COMPORTAMENTO AGRESSIVO QUE ENVOLVE AÇÕES NEGATIVAS;
- AGRESSÕES FEITAS INTENCIONALMENTE E REPETIDAMENTE;
- DESEQUILÍBRIO DE FORÇA/PODER;
- AGRESSÕES FÍSICAS, PSICOLÓGICAS OU SEXUAIS;
- AMEAÇAS



# CLASSIFICAÇÃO

## DO BULLYING

EXISTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA UMA LEI ESPECÍFICA PARA TRATAR O BULLYING, QUE É A LEI DE Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015, DENOMINADA DE PROGRAMA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING).



ART. 2º CARACTERIZA-SE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING) QUANDO HÁ VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA EM ATOS DE INTIMIDAÇÃO, HUMILHAÇÃO OU DISCRIMINAÇÃO E, AINDA:

- I. - ATAQUES FÍSICOS;
  - II. - INSULTOS PESSOAIS;
  - III. - COMENTÁRIOS SISTEMÁTICOS E APELIDOS PEJORATIVOS;
  - IV. - AMEAÇAS POR QUAISQUER MEIOS;
  - V. - GRAFITES DEPRECIATIVOS;
  - VI. - EXPRESSÕES PRECONCEITUOSAS;
  - VII. - ISOLAMENTO SOCIAL CONSCIENTE E PREMEDITADO;
  - VIII. - PILHÉRIAS.
- (BRASIL, 2015).

3



# VAMOS CONHECER O CIBERBULLYING?

O CIBERBULLYING É UM TIPO DE BULLYING QUE ACONTECE POR MEIO DAS TECNOLOGIAS. SENDO ASSIM, O CIBERBULLYING É CARACTERIZADO POR:

- HUMILHAÇÕES VIA INTERNET;
- PUBLICAÇÕES MALICIOSAS E DEPRECIATIVAS;
- AMEAÇAS E PERSEGUIÇÕES ONLINE;
- MENSAGENS COM INSULTOS;
- ESPALHAR MENTIRAS SOBRE OUTROS;
- ASSÉDIO;
- ANONIMATO (O AGRESSOR SE ESCONDE NUM PERFIL FALSO).



# PRECISAMOS FALAR SOBRE O ANONIMATO!

UMA DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CIBERBULLYING É O ANONIMATO E ACONTECE QUANDO O AGRESSOR CRIA UM PERFIL FALSO PARA ATACAR SUAS VÍTIMAS. DESSA FORMA AS VÍTIMAS NÃO SE SENTEM SEGURAS EM LUGAR NENHUM POR NÃO SABEREM QUEM ESTÁ LHE IMPORTUNANDO. ASSIM, AS ESCOLAS DEVEM REFORÇAR QUE OS ALUNOS ESTÃO SEGUROS, PRESTANDO APOIO À VÍTIMA!



# COMO IDENTIFICAR OS PARTICIPANTES DO CIBERBULLYING

## NA ESCOLA?



### VÍTIMAS

AS VÍTIMAS APRESENTAM SINTOMAS PSICOLÓGICOS COMO ANSIEDADE, PERCA DE CONCENTRAÇÃO NAS AULAS, MEDO CONSTANTE, DESCONFIANÇA E ALTERAÇÕES DE HUMOR, ASSIM COMO SINTOMAS FÍSICOS, DORES DE CABEÇA, DE BARRIGA E ENJOOS.



### AGRESSORES

OS AGRESSORES APRESENTAM UM PERFIL MAIS DESINIBIDO E DESTEMIDO. É O TIPO DE ESTUDANTE QUE TEM UM BAIXO RENDIMENTO ESCOLAR. É POSSÍVEL IDENTIFICAR O AGRESSOR DO CIBERBULLYING A PARTIR DO BULLYING, UMA VEZ QUE ESTE ESTENDE SUAS AGRESSÕES PARA O ÂMBITO VIRTUAL.



# ATENÇÃO!

QUEM COMPARTILHA OS ATAQUES DO CIBER-BULLYING OU VÊ AS OFENSAS E NADA FAZ, TAMBÉM É UM PARTICIPANTE DESSE FENÔMENO, MAIS CONHECIDO COMO: ESPECTADOR.

ESTEJAM ATENTOS AOS ALUNOS QUE REPRODUZEM AS AGRESSÕES VIRTUAIS!!



# CONSEQUÊNCIAS DO CIBERBULLYING

## PARA A VÍTIMA

- DESESTABILIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL;
- BAIXA AUTOESTIMA;
- DEPRESSÃO;
- PENSAMENTOS SUICIDAS E SUICÍDIO;
- QUEDA NO RENDIMENTO ESCOLAR.

## PARA O AGRESSOR

- COMPORTAMENTOS ANTISOCIAIS;
- COMPORTAMENTOS CRIMINAIS;
- BAIXO DESEMPENHO ACADÊMICO;
- FALTA DE EMPATIA





## O QUE É IMPORTANTE SABER?

O CIBERBULLYING POR SER FENÔMENO QUE OCORRE POR MEIO DA INTERNET SE TORNA EXPANSIVO, OU SEJA, UMA VEZ QUE UM CONTEÚDO OFENSIVO É PUBLICADO ALCANÇA MILHARES DE PESSOAS, QUE PODEM COMPARTILHAR E EXPANDIR AS HUMILHAÇÕES, RESULTANDO NA DIFICULDADE DA REMOÇÃO DOS ATAQUES VIRTUAIS.



# O QUE A LEI FALA SOBRE O CIBERBULLYING?

COMO JÁ FOI CITADO, O BULLYING TEM UMA LEI ESPECÍFICA (LEI DE Nº 13.185) E O CIBERBULLYING TAMBÉM É ASSEGURADO POR ESSA LEI:

PARÁGRAFO ÚNICO. HÁ INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (CYBERBULLYING), QUANDO SE USAREM OS INSTRUMENTOS QUE LHE SÃO PRÓPRIOS PARA DEPRECIAR, INCITAR A VIOLÊNCIA, ADULTERAR FOTOS E DADOS PESSOAIS COM O INTUITO DE CRIAR MEIOS DE CONSTRANGIMENTO PSICOSSOCIAL. (BRASIL, 2015).



# PARA ALÉM DA LEI DE Nº 13.185

AS CONDUTAS DO CIBERBULLYING PODEM SER RESPALDADAS LEGALMENTE MEDIANTE ESSAS LEIS:

DOCUMENTOS LEGAIS	O QUE DIZ A LEI
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	NO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO CONSTA QUE TODOS SOMOS IGUAIS PERANTE A LEI, COM ISSO, TODOS OS CIDADÃOS MERECEM RESPEITO, LIBERDADE, IGUALDADE, SEGURANÇA ETC.
CÓDIGO PENAL	AS AGRESSÕES DO CIBERBULLYING PODEM SER ENQUADRADAS COMO CRIMES QUE OFENDEM A HONRA, DESSA FORMA, OS ARTIGOS QUE SE REFEREM A CRIMES CONTRA A HONRA SÃO:  ART. 138 – CALÚNIA ART. 139 – DIFAMAÇÃO ART. 140 – INJÚRIA
ECA	O ECA É O DOCUMENTO QUE PROTEGE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. NOS ARTIGOS 240 E 241, CORRESPONDEM A SEGURANÇA ONLINE DOS MENORES DE 18 ANOS, ASSEGURANDO QUE ELES NÃO PODEM SER EXPOSTOS AOS PERIGOS DA INTERNET.  O CIBERBULLYING PODE SER CONSIDERADO COMO UM ATO INFRACIONAL E É NO ARTIGO 112 QUE EXPLICITAMENTE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COMETEM ATO INFRACIONAIS DEVEM CUMPRIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.
BNCC	A BNCC APRESENTA COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS ESTUDANTES. NO QUE CORRESPONDE AO CIBERBULLYING, É EXPOSTO QUE OS VARIADOS TIPOS DE LINGUAGENS DA INTERNET SEJAM EXPLORADOS PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM RECONHECER AS FAKENEWS E IDENTIFICAR O CIBERBULLYING.

## QUAL O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA?

**A ESCOLA É UMA INSTITUIÇÃO SOCIAL E POR ISSO DEVE ESTAR NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CIBERBULLYING, MAS O QUE PODEMOS FAZER?**

**PROMOVER DEBATES ENTRE OS ALUNOS SOBRE O CIBERBULLYING;**

**ENVOLVER A FAMÍLIA NAS INTERVENÇÕES DO CIBERBULLYING;**

**ADVERTIR OS ALUNOS SOBRE AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS;**

**CONSTAR NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) OU REGIMENTO, AÇÕES PARA PREVENIR O CIBERBULLYING;**

**PROMOVER OFICINAS VOLTADAS PARA O ENSINAMENTO DO BOM USO DAS TECNOLOGIAS;**

**CRIAR UM PROJETO ANTIBULLYING.**

**VAMOS CONSTRUIR UMA EDUCAÇÃO PARA A CULTURA DA PAZ!**

# DICAS DE FILME

## FILMES COMA TEMÁTICA DO BULLYING/CIBERBULLYING:

- BULLYING VIRTUAL (2011);
- EVIL, RAÍZES DO MAL (2003);
- A CLASSE (2017).

## FILMES MOTIVACIONAIS:

- EXTRAORDINÁRIO (2017);
- UM SONHO POSSÍVEL (2009);
- COMO ESTRELAS NA TERRA (2009).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: PROMULGADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1988. BRASÍLIA, DF: SENADO, 1988.

\_\_\_\_\_. DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. CÓDIGO PENAL. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/DECRETO-LEI/DEL2848COMPILADO.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). ACESSO EM: 27 DE FEV. DE 2020.

\_\_\_\_\_. LEI N. 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. PROGRAMA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING). DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/A-TO2015-2018/2015/LEI/L13185.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm). ACESSO EM: 10 DE FEV. DE 2020.

\_\_\_\_\_. LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/LEIS/L8069.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). ACESSO EM: 15 DE MAR. DE 2020.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. BRASÍLIA, DF: MEC, 2015. DISPONÍVEL EM: [HTTP://BASENACIONALCOMUM.MEC.GOV.BR/IMAGES/BNCC\\_EI\\_E-F\\_110518\\_VERSAOFINAL\\_SITE.PDF](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/bncc_ei_ef_110518_verSAOFINAL_site.pdf). ACESSO EM: 04 DE AGO. DE 2020.

CHADWICK, SHARLENE. IMPACTS OF CYBERBULLYING, BUILDING SOCIAL AND EMOTIONAL RESILIENCE IN SCHOOLS. AUSTRALIA: SPRINGER, 2014.

FERNÁNDEZ, CRISTINA; FÉLIX, EVA; RUIZ, ROSARIO. CYBERBULLYING EN EDUCACIÓN PRIMARIA: FACTORES EXPLICATIVOS RELACIONADOS CON LOS DISTINTOS ROLES DE IMPLICACIÓN. PSYCHOLOGY, SOCIETY, & EDUCATION. V. 9, P. 251-262, 2017.

GARCÍA, DAVID; COLLAZO, ALEJANDRA; NÚÑEZ, JOSÉ. CIBERAGRESIÓN ENTRE ADOLESCENTES: PREVALENCIA Y DIFERENCIAS DE GÉNERO. COMUNICAR. V. 25, N. 50, P. 89-97, 2017.

LIMA, ANA MARIA. CYBERBULLYING E OUTROS RISCOS NA INTERNET: DESPERTANDO A ATENÇÃO DE PAIS E PROFESSORES. RIO DE JANEIRO: WAK EDITORA, 2011.

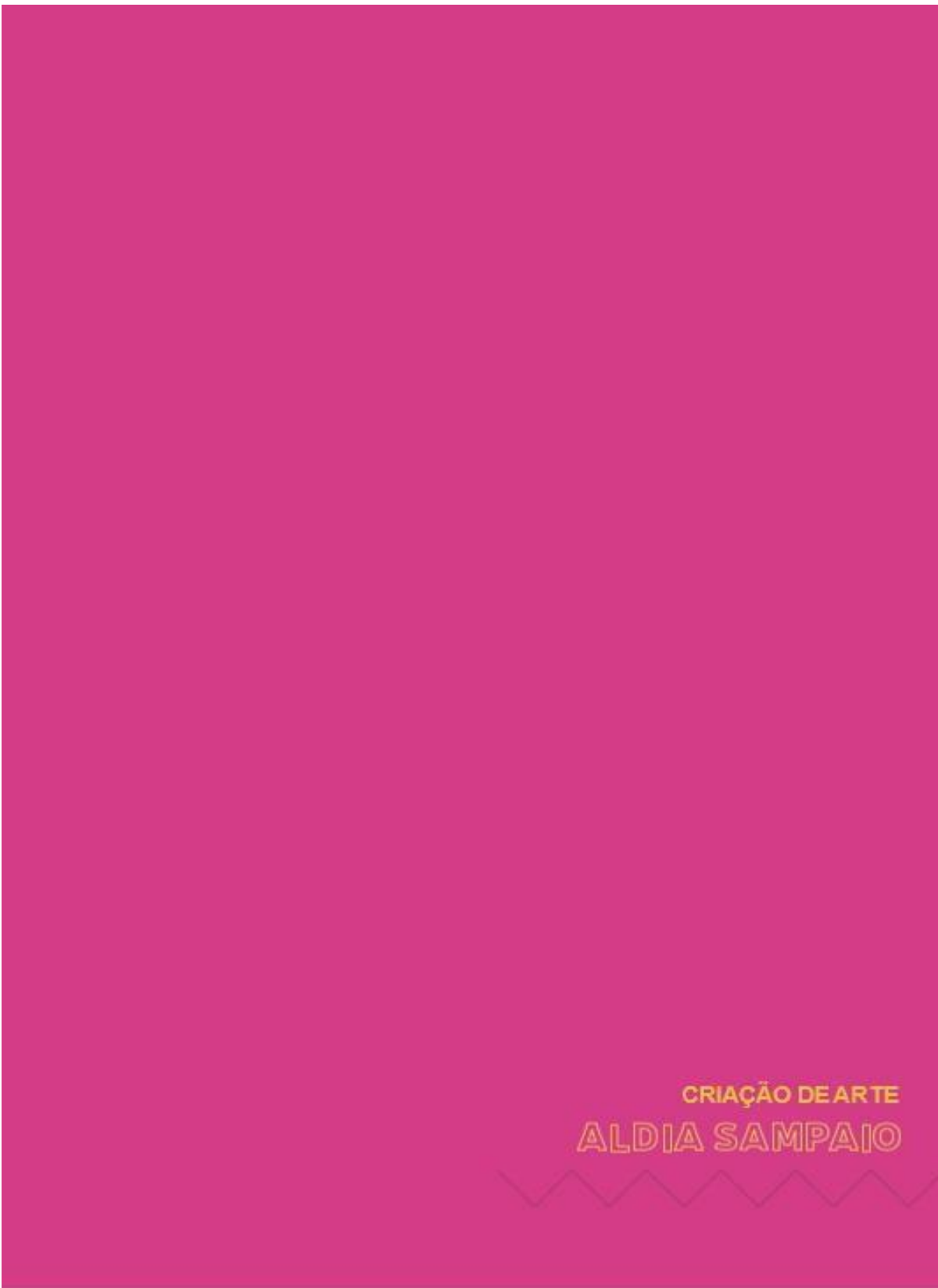
MALDONADO, MARIA. BULLYING E CYBERBULLYING: O QUE FAZEMOS COM O QUE FAZEM CONOSCO? SÃO PAULO: MODERNA, 2011.

OLWEUS, DAN. BULLYING INFORMATION. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://OLWEUS.SITES.CLEMSON.EDU/BULLYINGINFO.PHP](https://olweus.sites.clemson.edu/bullyinginfo.php)>. ACESSO EM: 28 DE OUT. DE 2019.

SHARIFF, SHAHEEN. CIBERBULLYING: QUESTÕES E SOLUÇÕES PARA A ESCOLA, A SALA DE AULA E A FAMÍLIA. ARTMED EDITORA, 2016.

TOGNETTA, LUCIENE REGINA PAULINO ET AL. BULLYING E CYBERBULLYING: QUANDO OS VALORES MORAIS NOS FALTAM E A CONVIVÊNCIA SE ESTREMECE. REVISTA IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO, V. 12, N. 3, P. 1880-1900, 2017.

ZAINE, ISABELA; REIS, MARIA DE JESUS DUTRA; PADOVANI, RICARDO. COMPORTAMENTOS DE BULLYING E CONFLITO COM A LEI. ESTUDOS DE PSICOLOGIA, V. 27, N. 3, P. 375-382, 2010.



CRIAÇÃO DE ARTE

ALDIA SAMPAIO



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Atendimentos de denúncias de cyberbullying/ofensas realizados pela <i>Safernet</i> Brasil.....	47
--	----